

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 647, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 138/2013****AV 273/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 510, de 06 de dezembro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 138



Senhores Membros do Congresso Nacional,

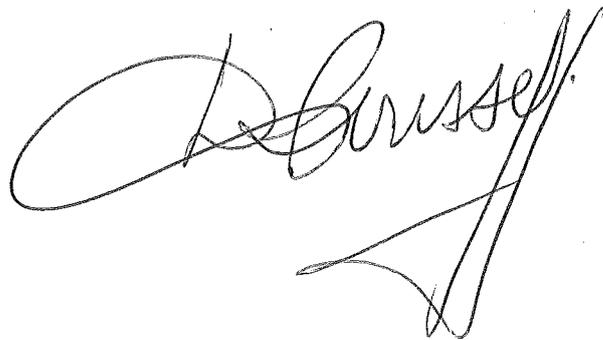
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 500, de 6 de dezembro de 2011 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;
- 2 - Portaria nº 501, de 6 de dezembro de 2011 – Rede Associada de Radiodifusão Ltda., no município de Pederneiras - SP;
- 3 - Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS;
- 4 - Portaria nº 507, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Brasil Novo Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 513, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Correio do Vale Ltda., no município de Mamanguape - PB;
- 7 - Portaria nº 516, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 8 - Portaria nº 517, de 6 de dezembro de 2011 – Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
- 9 - Portaria nº 518, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ativa Comunicação Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 10 - Portaria nº 519, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Difusora Rhema Ltda., no município de Nova Granada - SP;
- 11 - Portaria nº 520, de 6 de dezembro de 2011 – Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 46, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Santos Dumont Ltda., no município de Jundiá - SP;
- 13 - Portaria nº 48, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Transoeste Ltda., no município de Joaçaba - SC;
- 14 - Portaria nº 49, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Sociedade Catarinense Ltda., no município de Joaçaba - SC;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a final flourish.

- 15 - Portaria nº 51, de 3 de fevereiro de 2012 – Cianorte FM Sistema de Comunicação Ltda., no município de Cianorte - PR;
- 16 - Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012 – Rádio Cidade de Caratinga Ltda., no município de Caratinga - MG;
- 17 - Portaria nº 63, de 10 de fevereiro de 2012 – Fundação Cásper Líbero, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 111, de 2 de março de 2012 – Antena Um Radiodifusão Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 19 - Portaria nº 114, de 2 de março de 2012 – Tibras Comunicação Ltda., no município de Formosa - GO;
- 20 - Portaria nº 166, de 20 de março de 2012 – Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda., no município de Bauru - SP; e
- 21 - Portaria nº 225, de 16 de abril de 2012 – Rádio Cidade Bela Ltda., no município de Campo Verde - MT.

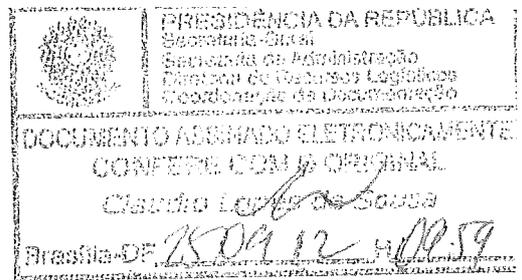
Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Brusset', with a large, stylized flourish extending downwards and to the right.

SAG

53000.007518/2010-11

Port. 510/11



EM nº 00019/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 533000.007518/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2010.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pelo Decreto nº 48.701, de 4 de agosto de 1960, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 1960, e renovada pela Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 435, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005.

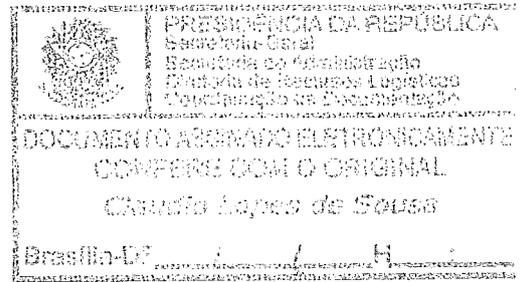
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.000132/2000, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 20 de junho de 2000 a 20 de junho de 2010, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
17/01/2012	
Seção 1	Página 47
Rubrica <i>Portaria</i>	

PORTARIA Nº 510 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.007518/2010, e 53830.000132/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pelo Decreto nº 48.701, de 4 de agosto de 1960, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 1960, e renovada pela Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 435, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*Em. 19/11/11*



NT-2275

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E12-005B

W. C. A. M. L.

INTERESSADO:

---

ASSUNTO:

---

OUTROS DADOS:

PROCESSO : 53000.007518/2010  
 INTERESSADO : RÁDIO BRASIL NOVO LTDA  
 ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
 CIDADE : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CÓDIGO:

---

V. O : 20/06/2010 TEMP.

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GAZ/Sec		23/11/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

---



---

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**Despacho:** /2010

**Referência:** Nº 53000.007518/2010  
**Assunto:** Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 25 de Fevereiro de 2010.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

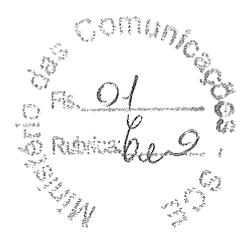
De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 04/03/2010

**VANEA RABELO**

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53830 007510/2010-11

SEPRODLOG/COLOG/CGRLSPD

13/02/2010-16:53 *Goa/Dea*

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.972.877/0001-97, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, CEP 15010-040, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, permissionária de serviço de radiodifusão sonora no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, vem, pela presente, com fulcro no artigo 112 do Decreto 52.795/63, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e no Decreto **no 88.066, DE 26 DE JANEIRO DE 1983**, requerer a

FM

**RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO**

para o período de 20/06/2010 a 20/06/2020, para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José do Rio Preto, São Paulo, a qual foi autorizada através da Portaria 130 de 13 de Junho de 1980, já renovada pela Portaria n. 2.087 de 16 de dezembro de 1996, estando, ainda, em trâmite perante este Ministério o Processo de Renovação autuado sob o n. 53830.000.132/2000.

Para tanto, instrui o presente requerimento com os documentos anexos, requerendo o regular processamento administrativo do presente, com seu deferimento ao final.

São José do Rio Preto, 12 de Fevereiro de 2010.

*[Handwritten signature]*  
**RÁDIO BRASIL NOVO**  
Luiz Homero de Almeida

Data: 23.02.2010

Nome: Sedap

Endereço: \_\_\_\_\_

Análise e Liberação

Proposta Recusada

Proposta Informada

Resposta em Cartão

Retorno

Outros: \_\_\_\_\_

Assinatura: 

Carlos Augusto Pedro Rosa, idm  
Diretor - LAC-SCMIS

## LISTA DE DOCUMENTOS

**Doc. 01**- Declaração de conhecimento e adesão às Cláusulas que regulam o Serviço; (Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 – artigo 3º, § 1º, alínea “a”).

**Doc. 02** - Certificados de quitação da contribuição sindical, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, referentes aos empregados e empregadores;

**Doc. 03** - Declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;

**Doc. 04** - Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;

**Doc. 05** - Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS;

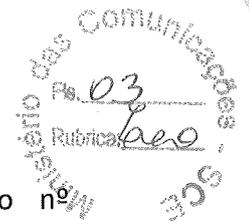
**Doc. 06** – Certidão ou prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;

**Doc. 07** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**Doc. 08** - Cópia da última Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

**Doc. 09** - Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto.

**DECLARAÇÃO**



**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.972.877/0001-97, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, CEP 15010-040, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, permissionária de serviço de radiodifusão sonora no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, Sr. Luiz Homero de Almeida, vem, pela presente, DECLARAR que conhece e adere às Cláusulas que regulam o Serviço de Radiodifusão, baixadas com o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulam as relações da permissionária com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

São José do Rio Preto, 12 de Fevereiro de 2010.

**RÁDIO BRASIL NOVO**  
**Luiz Homero de Almeida**



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento 31/01/2010 Exercício 2010

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP 000269		Código da Entidade Sindical 000.000.800.02667-5	
Endereço APINAJES 1100 CJ 1403	Número	Complemento	CNPJ da Entidade 62.650.809/0001-16
Bairro/Distrito VILA POMPEIA	CEP 05017-000	Cidade/Município SAO PAULO	UF SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO BRASIL NOVO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 59.972.877/0001-97	
Endereço R SIQUEIRA CAMPOS	Número 3223	Complemento	
CEP 15010-040	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
		Código Atividade 601	

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		<b>Dados da Contribuição</b> (=) Valor do Documento 839,39	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+ ) Mora / Multa	
		(+ ) Outros Acréscimos	
		PRT (=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70260 67617.759971 28770.001015 9 44990000083939

Código do Cedente 000.000.800.02667-5	Nosso Número 599728770001	Valor do Documento 839,39	Data Vencimento 31/01/2010	Exercício 2010
--	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

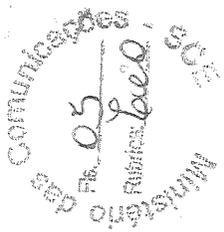


Autenticação Mecânica

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestes autos, a qual contém com o original do que dou fé.  
 08 FEV 2010  
 BEL. PEDRO PAULO RIBEIRO  
 Tabelião Escrevente  
 Valor recebido por autenticação \_\_\_\_\_

VÁLIDO SOMENTE COM O  
 SIGILO DE AUTENTICAÇÃO

93172801903  
 93172801903  
 CEF035303022010061241006773



VALUDO SOMENTE COM O  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

CAIXA - Contribuição Sindical



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Page of

1ª Via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade SIN. TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP 000238		Vencimento 30/04/2009	
Endereço R. CONS RAMALHO	Número 992	Complemento	Código da Entidade Sindical 000.000.264.02693-4
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01325-000	Cidade/Município SAO PAULO	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO BRASIL NOVO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 59.972.877/0001-97	
Endereço R. SIQUEIRA CAMPOS	Número 3223	Complemento	
CEP 15010-040	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
		Código Atividade 521	

**Dados de Referência da Contribuição**

Patronal/Empregador  
  Empregados  
  Prof. Liberal  
  Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento

PRT (=) Valor Cobrado

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento 65,60
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70260 93517.759978 28770.001213 1 42230000006560

Código do Cedente 000.000.264.02693-4	Nosso Número 599728770001	Valor do Documento 65,60	Data Vencimento 30/04/2009	Exercício 2009
--	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO

Autentico a partir de cópias xerográficas das folhas, extrair a cópia com o selo que acompanha este formulário.

08/FEV 2010

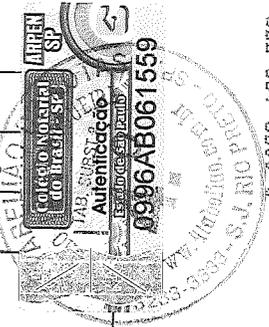


Tabela de Impostos e Contribuições - 2009

BEL. PEDRO PAULO ROQUEIRA

Valor recebido por autenticação

RFB0023 129 772 300409C

45.60R- CB05

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: *h.e.p.*  
 06

CAIXA - Contribuição Sindical

*CAIXA - 2009*

Page 1 of 1



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**  
 Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

**Dados da Entidade Sindical**

Vencimento: 31/01/2009 Exercício: 2009

Nome da Entidade: SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO EST SP  
 Código da Entidade Sindical: 000.000.800.02667-5

Rua: R APINAJES Número: 1100 Complemento: CJ 1403 CNPJ da Entidade: 62.650.809/0001-16

Bairro/Distrito: VILA POMPEIA CEP: 05017-000 Cidade/Município: SAO PAULO UF: SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social: RADIO BRASIL NOVO LTDA  
 CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: 59.972.877/0001-97

Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS Número: 3223 Complemento:

CEP: 15010-040 Bairro/Distrito: CENTRO Cidade/Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP Código Atividade: 829

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria:  Patronal/Empregador  Empregados  Prof. Liberal  Autônomos

**Dados da Contribuição**

(=) Valor do Documento: 839,39

Capital Social - Empresa: N° Empregados Contribuintes (-) Desconto / Abatimento

Capital Social - Estabelecimento: Total Remuneração - Contribuintes (-) Outras Deduções

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE: Total Empregados - Estabelecimento: 0 (+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

PRT (=) Valor Cobrado

104-0 10499.70260 67817.759979 28770.001296 8 41340000083939

Código do Cedente: 000.000.800.02667-5	Nosso Número: 599728770001	Valor do Documento: 839,39	Data Vencimento: 31/01/2009	Exercício: 2009
--	----------------------------	----------------------------	-----------------------------	-----------------

Autenticação Mecânica: Autentico e presente cópia representativa extraída nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

Colégio Notarial da Brasil - SP  
 ARPEN SP  
 Autenticação  
 0996AB061552  
 08 FEV 2010  
 NEL PEDRO PAULO BOQUEIRA  
 Tabelião  
 Valor recebido por autenticação

839,39R CB05  
 839,39R CB05

CAIXA - Contribuição Sindical



GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana 2010 Page 1 of 1

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Vencimento	
SIN TRAB-EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP		30/04/2008	
Endereço		Código da Entidade Sindical	
R. CONS RAMALHO		000.264.02693-4	
Bairro/Distrito	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
BELA VISTA	992		61.708.293/0001-50
CEP	Cidade/Município		UF
01325-000	SAO PAULO		SP

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO BRASIL NOVO LTDA		59.972.877/0001-97	
Endereço		Cidade/Município	
R. SIQUEIRA CAMPOS		SAO JOSE DO RIO PRETO	
CEP	Bairro/Distrito	Número	Complemento
15010-040	CENTRO	3223	
UF		Código Atividade	
SP		521	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 61,87	
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

104-0	10499.70260 93517.759978 28770.001213 3 38580000006187		
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento
000.264.02693-4	599728770001	61,87	30/04/2008
			Exercício
			2008

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO  
 A presente cópia reprográfica  
 extrínseca, a qual contém  
 todos os dados que dou fé.  
 09/04/2010  
 BEL PEDRO PAULO NOGUEIRA  
 Escrivão  
 Valor recebido por autenticação

ARRELI  
 COLEÇÃO Notaria  
 do Brasil  
 SP  
 PAULO NOGUEIRA  
 Autenticação  
 0996A B06 1558  
 WWW.HABEFUNO.COM.BR  
 3233-3333  
 0023-1688  
 300408C





GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>			Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
Nome da Entidade SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0	
Endereço Rua Apinajés	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	CNPJ da Entidade 62650809000116	
Bairro/Distrito Vila Pompeia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	

<b>Dados do Contribuinte</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 59.972.877/0001-97	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO BRASIL NOVO LTDA				
Endereço RUA SIQUEIRA CAMPOS	Número 3223	Complemento		
CEP 15010-210	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF SP	Código Atividade 601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria Patronal		(=) Valor do Documento R\$ 793,45	
Capital Social - Empresa R\$ 320.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+) Mora / Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	



104-0	10499.70260 67617.759971 28770.001015 6 37680000079345			
Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 599728770001	Valor do Documento R\$ 793,45	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008

Autenticação Mecânica  
 Autentico a presente cópia reprográfica  
 estendida nestas notas, a qual contem  
 com o original da que dou fé.

**08 FEV 2010**  
 BCL. PEDRO PAULO ROQUEIRA  
 Tabelião  
 Valor recebido por autenticação

VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL DA AUTENTICAÇÃO

Ministério das Comunicações - SDC  
 R\$. 09  
 Rubrica: 100



**GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical**

1ª Via - Contribuinte

<b>Dados da Entidade Sindical</b>			Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
Nome da Entidade SIND EMPRESAS RADIO TELEVISAO EST SP			Código da Entidade Sindical 000.000.02667-0	
Endereço Rua Apinajes	Número 1100	Complemento 14º andar - cj 1403	CNPJ da Entidade 62650809000116	
Bairro/Distrito Vila Pompeia	CEP 05017-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP	

<b>Dados do Contribuinte</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 59.972.877/0001-97	
Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO BRASIL NOVO LTDA				
Endereço RUA SIQUEIRA CAMPOS	Número 3223	Complemento		
CEP 15010-210	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF SP	Código Atividade 601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>	
Categoria <input checked="" type="checkbox"/> Patronal		(-) Valor do Documento R\$ 772,50	
Capital Social - Empresa R\$ 320.000,00	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		(-) Valor Cobrado	



104-0 | 10499.70260 67617.759971 28770.001015 6 34030000077250

Código do Cedente 000.000.02667-0	Nosso Número 599728770001	Valor do Documento R\$ 772,50	Data Vencimento 31/01/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, de que dou fé.  
 08 FEV 2010  
 DEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
 Tabelião  
 VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

Valor recebido por autenticação

Ministério das Comunicações - SOCE  
 Rubrica 10

# CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade: **RAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP**

Vencimento: **30/04/2007** Exercício: **2007**

Código da Entidade Sindical: **009.019.02693-9**

Endereço: **R CONS RAMALHO** Número: **992** Complemento:

Bairro/Distrito: **BELA VISTA** CEP: **01325-000** Cidade/Município: **SAO PAULO**

CNPJ da Entidade: **61.708.293/0001-50**

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social: **RADIO BRASIL NOVO LTDA**

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte: **59.972.877/0001-97**

Endereço: **R SIQUEIRA CAMPOS** Número: **3223** Complemento:

CEP: **15010-040** Bairro/Distrito: **CENTRO** Cidade/Município: **SAO JOSE DO RIO PRETO** UF: **SP** Código Atividade: **922**

**Dados de Referência da Contribuição**

Patronal/Empregador  Empregados  Prof. Liberal  Autônomos

Capital Social - Empresa:  Nº Empregados Contribuintes:

Capital Social - Estabelecimento:  Total Remuneração - Contribuintes:

**PAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE** Total Empregados - Estabelecimento: **0**

(-) Valor do Documento: **382,68**

(-) Desconto / Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(+) Mora / Multa:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

**104-0** | 10499.70260 93917.759974 28770.001221 1 34920000038268

Código do Cedente: **009.019.02693-9** Nosso Número: **599728770001** Valor do Documento: **382,68** Data Vencimento: **30/04/2007** Exercício: **2007**

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

08 FEV 2010

0996A B06 1557

www.Hidreljico.org.br

33-3333

S. J. RIO PRETO - SP

Escritório: **BEL. PEDRO PAULINO SIQUEIRA**

Valor recebido por autenticação:



# CAIXA

## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

### RECIBO DO CONTRIBUINTE

#### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade

**SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP**

Endereço

**R.Cons Ramalho**

Bairro/Distrito

**Bela Vista**

CEP

**01325-000**

Número

**992**

Cidade/Município

**São Paulo**

Complemento

Vencimento

**28/04/2006**

Exercício

**2006**

Código da Entidade Sindical

**000.264.02693-4**

CNPJ da Entidade

**61.708.293/0001-50**

UF  
**SP**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presença da cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do qual dou fé.  
**08 FEV 2010**  
FABRÍCIO DE NOTAS DE  
JOSE DO CARMO DE  
SILVA - OLIVEIRA  
BELL FERREIRA  
Escritura  
Valor registrado por autenticação

#### Dados Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social

**RADIO BRASIL NOVO LTDA**

Endereço

**R SIQUEIRA CAMPOS,3223**

CEP

**15010-310**

Bairro/Distrito

Cidade/Município

**SAO JOSE RIO PRETO**

UF

**SP**

Código Atividade

**642**

#### Dados de Referência da Contribuição

Categoria

Patronal/Empregador

Empregados

Prof. Liberal

Autônomos

Capital Social - Empresa

Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento

Total Remuneração - Contribuintes

Total Remuneração - Estabelecimento

#### Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento

**408,90**

(-) Descorto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

#### Mensagem Destinada ao Contribuinte

**104-0 10499.70260 93617.700005 00011.908423 1 3125000000000**

Código do Cedente

**000.264.02693-4**

Nosso Número

**00000011908**

Valor do Documento

Autenticação Mecânica

Data Vencimento

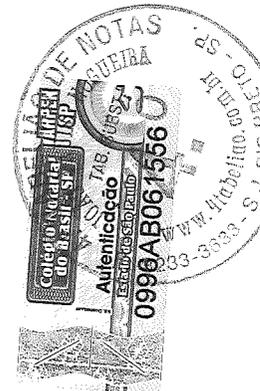
**28/04/2006**

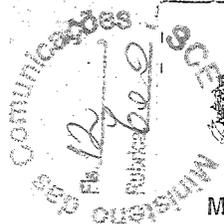
Exercício

**2006**

**880023 100 562 2804060**

**408,90R CB05**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS**  
 (uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO  
**59.972.877/0001-97**  
**RADIO BRASIL NOVO LTDA**  
**EUA SIQUEIRA CAMPOS 3223**  
**15010-210 CENTRO**

2 RESERVADO

3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO  
**59.972.877/0001-97**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**29/04/2005**

5 EXERC.  
**2005**

6 FEB 2005

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**000264.02893-2**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA CONSELHEIRO BAHALHO**

9 NÚMERO  
**892**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CNPJ DA ENTIDADE  
**61.708.293/0001-50**

12 BAIRRO OU DISTRITO  
**BELA VISTA**

13 CEP  
**01325-000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**SÃO PAULO**

15 SIGLA UF  
**SP**

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**RADIO BRASIL NOVO LTDA**

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS**

19 NÚMERO  
**3223**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INICIO ATIVIDADE  
**30/12/1990**

22 CEP  
**15010-210**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**S.J. RIO PRETO**

24 BAIRRO OU DISTRITO  
**CENTRO**

25 SIGLA UF  
**SP**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**ATIVIDADES DE RADIO**

27 COD. ATIV.  
**9221500**

28 SUBCÓDIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

32  01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR  02 AUTÔNOMO LIBERAL  03 EMPREGADOS

33  01  02

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DESTE ESTABELECIMENTO

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER

47 LOCAL  
**S.J. RIO PRETO**

48 DATA  
**31/03/2005**

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

OPERAÇÃO ECONÔMICA	DV	OU	DV
34 TOTAL DA EMPRESA	5	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	9
35 DESTE ESTABELECIMENTO	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	3
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2
		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	9
		43 MULTA	6
		44 JUROS DE MORA	9
		45 CORREÇÃO MONETÁRIA	3
		46 TOTAL A RECOLHER	5

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

DEF035329042005145710010977 346,99RD1005



**DECLARAÇÃO**



**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.972.877/0001-97, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, CEP 15010-040, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, permissionária de serviço de radiodifusão sonora no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, Sr. Luiz Homero de Almeida, vem, pela presente, DECLARAR que a permissionária não infringe as vedações do Parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

São José do Rio Preto, 12 de Fevereiro de 2010.

**RÁDIO BRASIL NOVO**  
**Luiz Homero de Almeida**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 59972877/0001-97  
**Razão Social:** RADIO BRASIL NOVO LTDA RMG  
**Nome Fantasia:** RADIO ONDA NOVA  
**Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 3223 / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP /  
15010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2010 a 03/03/2010

OK

18/02/10

**Certificação Número:** 2010020217551509690829

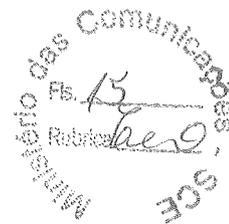
Informação obtida em 02/02/2010, às 17:55:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 024932010-21036080

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA  
 CNPJ: 59.972.877/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A validade desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 19/01/2010.

Válida até 18/07/2010.

OK  
 18/02/10

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

Ministério das Comunicações  
Pis. 16  
Rubrica: 660  
PGE

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.972.877

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	106687	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/02/2010 18:07:50 <i>OK</i>	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão <i>02/03/10</i> <i>18/02/10</i>	

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 00076273/2010

**Contribuinte: RADIO BRASIL NOVO LTDA**

**Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS, 3223**

**Cadastro: 177310**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 05 de FEVEREIRO de 2010.

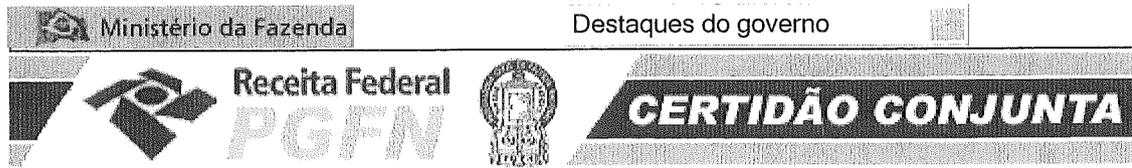
Emitida às 10:23:53 do dia 05/02/2010

Código de controle da certidão: 000231.931378.000017.731020.502201.0102626

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA**  
**CNPJ: 59.972.877/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:23:50 do dia 03/02/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2010.

Código de controle da certidão: **76E2.74BB.5082.E022**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão

Ministério das Comunicações  
22  
Rubrica (le. 9)

**7ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

**LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**

Brasileiro, Casado, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP.05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portador do CPF. 006.504.718-49 e RG. 2.144.897- SSP-SP;

**THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, do Lar, residente e domiciliada na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP. 05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 215.166.128-84 e RG. 2.144.898-SSP-SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, acima qualificado;

**CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Cayowaa nº. 2046, Bloco 4, Apto. 52, Bairro Sumarezinho, CEP.01258-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 043.758.788-60 e RG. 5.837.212-SSP-SP;

**ÚNICOS** sócios componentes da empresa **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos nº. 3223, Centro, CEP. 15010-040, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP., com CNPJ-MF nº. 59.972.877/0001-97, com seu contrato social primitivo devidamente registrado na Jucesp sob o nº. 246.237/59 de 15/09/1959, com **NIRE nº. 35.200.847.723** e Alterações Contratuais seguintes:

Coletivo Notarial do Brasil - SP  
ARREN SP  
Autenticação  
0996AB061538  
40

Nº.Alteração	Data Docto	Nº.Registro	Data Registro
1ª.	07/10/1960	266.128/60	18/11/1960
2ª.	29/03/1967	429.663/67	13/06/1967
3ª.	09/01/1974	825.176/76	29/01/1976
4ª.	02/01/1980	1.122.949/80	26/08/1980
5ª.	06/08/1982	37.833/83	29/04/1983
6ª.	20/08/1993	141.062/93-9	09/09/1993

Os mesmos resolvem através do presente instrumento de alteração, alterá-lo, como de fato alterado tem no que segue:  
Autenticação  
08 FEV 2010  
EEL PEDRO PAULO NOGUEIRA  
Escritório  
Rubrica  
Valeu recebido por autenticação

*(Handwritten signatures)*

Ministerio das Comunicações  
 Nº 23  
 Rubrica 669

**CLÁUSULA 1ª.:**

**DA CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade que tinha seu capital social no valor de CR\$. 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), por força da Medida Provisória nº. 542 de 30/06/1994, foi convertido para **R\$. 836,36** (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

**CLÁUSULA 2ª.:**

**DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital que era de **R\$. 836,36** (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), fica nesta data de **02/Maio/2002**, elevado para **R\$. 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, cuja elevação de R\$. 319.163,64 (Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) se dá através de:

Reservas de Capital.....	R\$. 258.849,98
Reservas de Lucros.....	R\$. 60.313,66
Total.....	R\$. 319.163,64

**DEMONSTRATIVO DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL**

**Luiz Homero de Almeida**

Reservas de Capital.....	R\$. 248.314,79
Reservas de Lucros.....	R\$. 57.858,90
Total.....	R\$. 306.173,69

**Thereza Climene Marassi de Almeida**

Reservas de Capital.....	R\$. 10.483,42
Reservas de Lucros.....	R\$. 2.442,70
Total.....	R\$. 12.926,12

**Cristiane Isabela de Almeida**

Reservas de Capital.....	R\$. 51,77
Reservas de Lucros.....	R\$. 12,06
Total.....	R\$. 63,83

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS**

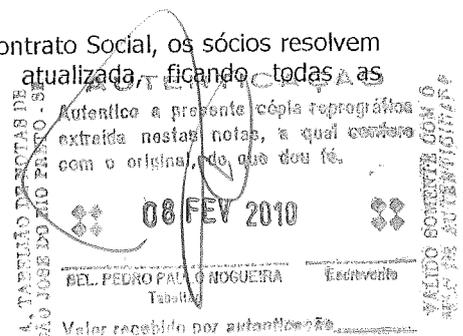
Sócios	Quotas	Valor	Particip.
Luiz Homero de Almeida.....	306.976	R\$. 306.976,00	- 95,93%
Thereza Climene Marassi de Almeida	12.960	R\$. 12.960,00	- 4,05%
Cristiane Isabela de Almeida.....	64	R\$. 64,00	- 0,02%
<b>Totais.....</b>	<b>320.000</b>	<b>R\$. 320.000,00</b>	<b>- 100%</b>

**CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração efetuada no Contrato Social, os sócios resolvem "CONSOLIDÁ-LO", dando-lhe redação atualizada, ficando todas as cláusulas com as redações seguintes:



Handwritten signatures and initials.



Ministério das Comunicações  
24  
Rubrica  
902

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados:

**LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**

Brasileiro, Casado, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP.05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portador do CPF. 006.504.718-49 e RG. 2.144.897- SSP-SP;

**THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, do Lar, residente e domiciliada na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP. 05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 215.166.128-84 e RG. 2.144.898-SSP-SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, acima qualificado;

**CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Cayowaa nº. 2046, Bloco 4, Apto. 52, Bairro Sumarezinho, CEP. 01258-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 043.758.788-60 e RG. 5.837.212-SSP-SP;

Têm, entre si, justos e contratados a constituição de uma "SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que reger-se-á pelas normas, cláusulas e condições seguintes:

**DA NATUREZA SOCIAL E DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

A natureza da sociedade é de prestação de serviços de Radiodifusão, revestida à forma especial de uma "Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada", que reger-se-á pelas normas e disposições aplicáveis do Decreto nº. 3.708 de 10/01/1919, tendo como sócios quotistas os seguintes:

LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA e CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA.



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.  
08 FEV 2010  
BEL. PEDRO PAULO M. GUEIRA  
Escritório  
Tabelaço  
Valor recebido por autenticação  
VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações  
Fls. 25  
Rubrica: *bes*

**CLÁUSULA 2ª.:**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO**

A denominação social é "RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.", podendo assinar pela empresa somente o sócio **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**, **isoladamente**, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito a sociedade e seus interesses, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais ou abonos de favor, deles sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando tratar-se de fianças garantidoras de instâncias administrativas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também quando tratar-se de negócios de interesse da sociedade;

**Parágrafo Único:**

A empresa se identifica comercialmente em suas irradiações, como segue:

"A. M." (Amplitude Modulada) - RÁDIO BRASIL NOVO  
"F. M." (Frequência Modulada) - RÁDIO ONDA NOVA.

**CLÁUSULA 3ª.:**

**DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede instalada na **Rua Siqueira Campos nº. 3223, Centro, CEP. 15010-040, São José do Rio Preto - SP;**

**CLÁUSULA 4ª.:**

**DAS FILIAIS**

A sociedade possui o **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, estabelecido na **Rua Xavier de Toledo nº. 71, Sala 604, 6º. Andar, Centro, CEP.01048-100, São Paulo - SP.**, com CNPJ nº 59.972.877/0002-78 e registro na JUCESP sob o nº. 1.122.949/80 de 26/08/1980, podendo entretanto, caso convenha aos objetivos sociais, instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais, escritórios, etc., em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação e aprovação junto aos órgãos e repartições competentes.

**CLÁUSULA 5ª.:**

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de: **Execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.**

**Parágrafo Único:**

A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá sempre a legislação específica que rege a radiodifusão, visando fins cívicos, patrióticos, educacionais e recreativos.



*[Handwritten signature]*

08 FEV 2010  
BEL PEDRO PAULO ROSULINA  
Tabelião  
Escritório  
Valor recebido por autenticação  
VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL

Mitragem das Comunicacões  
 Rubrica *hen*  
 No. *26*

**CLÁUSULA 6ª.:**

**DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade tem seu capital social no valor de **R\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, representado por 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (hum real), totalmente integralizado, ficando o mesmo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Particip.
Luiz Homero de Almeida.....	306.976	- R\$. 306.976,00	- 95,93%
Thereza Climene Marassi de Almeida	12.960	- R\$. 12.960,00	- 4,05%
Cristiane Isabela de Almeida.....	64	- R\$. 64,00	- 0,02%
<b>Totais.....</b>	<b>320.000</b>	<b>- R\$. 320.000,00</b>	<b>- 100%</b>

**CLÁUSULA 7ª.:**

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio(a) é na forma da Lei, limitada à importância total do capital social, de acordo com o Artº. 2º. "in-fine" do Decreto nº. 3.708 de 10/01/1919;

**CLÁUSULA 8ª.:**

**DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE SÓCIO(S).**

As quotas representativas do Capital Social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

**Parágrafo 1º.:**

É vedado o ingresso na sociedade às pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidas brasileiras.

**Parágrafo 2º.:**

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio(a) desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para aquisição os demais sócios, aos quais o(a) interessado(a) em transferir deverá comunicar sua intenção por escrito, concedendo um prazo de sessenta (60) dias para se manifestar.

**CLÁUSULA 9ª.:**

**DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios na proporção de suas quotas de capital, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica e da que lhe for aplicável, considerando seu início de atividades em **06 de Julho de 1959;**



*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.  
**08.FEV.2010**  
 BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
 Tabelião  
 Valor recebido por autenticação

VALIO SOMENTE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

Comunicações  
Rubrica  
27  
ARPEN

**CLÁUSULA 10ª.:**

**DA GERÊNCIA**

A gerência da sociedade é exercida somente pelo sócio **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**, assinando isoladamente, usando a denominação de "diretor-gerente" e ficando dispensado de qualquer garantia de gestão, o qual entretanto agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios da sociedade.

**Parágrafo Único:**

A sociedade poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo "diretor-gerente" precedida, quando for o caso, da anuência do Governo Federal.

**CLÁUSULA 11ª.:**

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Somente o sócio **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA** tem direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, com obediência ao estatuído na legislação do Imposto de Renda, fixada de comum acordo entre os sócios, e que será levado a débito de despesas operacionais da sociedade.

**CLÁUSULA 12ª.:**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincide com o ano civil, tendo início em primeiro de Janeiro e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, procedendo-se ao final de cada exercício, com base na escrituração mercantil, o levantamento do Balanço Patrimonial juntamente com a Demonstração de Resultados, onde os lucros verificados serão divididos ou integralizados ao capital e os prejuízos suportados pelos sócios, ambos de acordo com o capital subscrito, proporcionalmente;

**CLÁUSULA 13ª.:**

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO(A)**

Dando-se o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, podendo o(a) "de cujus" ser substituído(a) por seus herdeiros, sucessores ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes e aprovação do Poder Concedente.

§ 1º.: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do(a) sócio(a) falecido(a) serão apurados no balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou o formal de partilha.



Handwritten signature and scribbles.

08 FEV 2010  
BEL. PEDRO PAULO NOGUEIRA  
Escritório  
Fubelício  
Valor recebido por autenticação

Ministério das Comunicações  
Fº 28  
Rubrica  
SCE

§ 2º.: Ficam facultados mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

**CLÁUSULA 14ª.:**

**DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO**

As cláusulas e condições omissas, reger-se-ão pelas leis vigentes, buscando-se subsídios especialmente no Decreto nº. 3.708 de 1919 e no Código Brasileiro de Telecomunicações, sendo certo que todas as dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, serão dirimidas pelo foro da comarca de São José do Rio Preto-SP, renunciando as partes a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

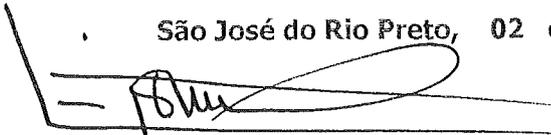
**DECLARAÇÃO:**

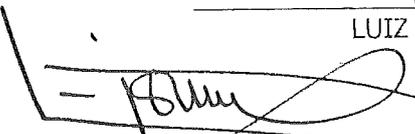
DECLARAM OS SÓCIOS QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCEREM ATIVIDADES MERCANTIS;

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



São José do Rio Preto, 02 de Maio de 2002.

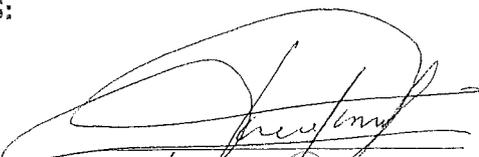
  
LUIZ HOMERO DE ALMEIDA

  
THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA  
P.P.- LUIZ HOMERO DE ALMEIDA

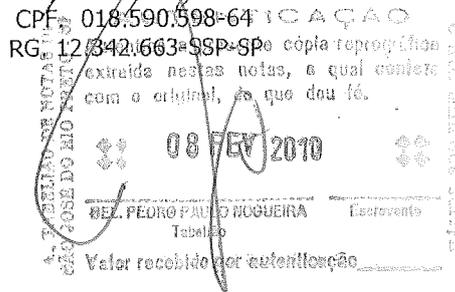
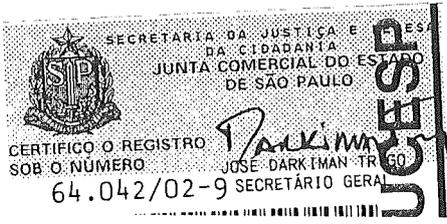
  
CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA

**TESTEMUNHAS:**

  
Luis Antonio Martins Sanches  
CPF. 018.579.368-17  
RG. 9.927.760-SSP-SP

  
Elcio Frota Gomes  
CPF. 018.590.598-64  
RG. 12.342.663-SSP-SP

alteração - rádio - 7ª.



CONVENIO - 236  
E.R. - S. J. Rio Preto

29  
leo  
Município das Comunicações

8ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESARIA SOB A FORMA JURÍDICA DE SOCIEDADE LIMITADA

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

**LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**

Brasileiro, natural de Felisburgo - MG, nascido em 01.02.1928, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP.05048-010, na cidade de São Paulo-SP, portador do CPF. 006.504.718-49 e RG. 2.144.897-SSP-SP;

**THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA**

Brasileira, natural de Brotas - SP, nascida em 15.01.1928, Casada sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº. 6.515/77, do Lar, residente e domiciliada na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP.05048-010, na cidade de São Paulo-SP, portadora do CPF.215.166.128-84 e RG. 2.144.898-SSP-SP, neste ato representado pelo seu procurador Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, acima qualificado;

**CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA**

Brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 03.08.1962, divorciada, residente e domiciliada na Av.Nações Unidas nº. 4797, Apt. 3 - Bloco Fiandeiras, Bairro Alto de Pinheiros, CEP.05477-000, na cidade de São Paulo-SP, portadora do CPF.043.758.788-60 e RG. 5.837.212-SSP-SP;

**ÚNICOS** sócios componentes da empresa **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, estabelecida na Rua Siqueira Campos nº. 3223, Centro, CEP. 15010-040, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP., com CNPJ-MF nº. 59.972.877/0001-97 e contrato social primitivo devidamente registrado na Jucesp sob o nº. 246.237/59 de 15/09/1959, com NIRE nº. 35.200.847.723 e demais Alterações Contratuais conforme abaixo:

Nº. ALTERAÇÃO	DATA DOCTO.	Nº. REGISTRO	DATA REGISTRO
1ª	07/10/1960	266.128/60	18/11/1960
2ª	29/03/1967	429.663/67	13/06/1967
3ª	09/01/1974	825.176/76	29/01/1976
4ª	02/01/1980	1.122.949/80	26/08/1980
5ª	06/08/1982	37.833/83	29/04/1983
6ª	20/08/1993	141.062/93-9	09/09/1993
7ª	02/05/2002	64.042/02-9	16/05/2002

Os sócios resolvem através do presente instrumento de alteração, alterá-lo, como de fato alterado tem no que segue:



Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, e qual contera com o original, do que dou fé.  
08 FEV 2010  
Escritório  
Escrevente  
VALIDO SOMENTE COM  
AÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Ministério das Comunicações  
 Rubrica 30  
 604

**CLÁUSULA 1ª.: DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIA**

Nesta data de 16 de Julho de 2009, retira-se da sociedade a sócia THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA que era possuidora de 12.960 (doze mil novecentos e sessenta) quotas de capital no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), totalizando R\$. 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais), onde "CEDE e TRANSFERE" a título de VENDA, o total de suas quotas ao sócio remanescente LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, cuja a sócia retirante da plena e geral quitação de seus direitos ora extintos;

**CLÁUSULA 2ª. DO CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

O Capital Social da empresa continua inalterado, permanecendo o valor de R\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), representado pôr 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando alterado apenas a participação societária, cuja distribuição do mesmo encontra-se da seguinte forma:

DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS:

Sócios	Quotas	Valor	Partic.
Luiz Homero de Almeida.....	319.936	- R\$. 319.936,00	= 99,98%
Cristiane Isabela de Almeida.....	64	-R\$. 64,00	= 0,02%
TOTAIS.....	320.000	- R\$. 320.000,00	= 100,00%

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 3ª.: DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

A sociedade que tinha como sócios quotistas os Srs. Luiz Homero de Almeida, Thereza Climene Marassi de Almeida e Cristina Isabela de Almeida, passa a partir de 16/07/2009 a ter como sócios os Srs. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA e CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA;

**CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista as alterações efetuadas no Contrato Social, inclusive para fins de adequação à Lei nº. 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), os sócios resolvem "CONSOLIDÁ-LO", dando-lhe redação atualizada, objetivando facilitar a consulta às normas que regem a Sociedade, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA SOB A FORMA JURÍDICA DE SOCIEDADE LIMITADA**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

**LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**

Brasileiro, natural de Felisburgo - MG, nascido em 01.02.1928, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Manoel n.º 407 Vila Romana CEP.05048-010, na cidade de São Paulo-SP, portador do CPF 006.504.718-49 e RG. 2.144.897-SSP-SP;

Colégio Notarial do Brasil - SP  
 ARPEN SP  
 Autenticação  
 Estado de São Paulo  
 0996AB061546  
 WWW.Nobelias.org.br  
 02-3033 - S.J. RIO PRETO - SP

*[Handwritten signature]*

08 FEV 2010  
 ZEL FERREIRO NOGUEIRA  
 Escrivente  
 Valor recebido por autenticação

Ministério das Comunicações  
3/1  
Rubrica

**CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA**

Brasileira, natural de São Paulo – SP, nascida em 03.08.1962, divorciada, residente e domiciliada na Av.Nações Unidas n.º 4797, Apt. 3 – Bloco Fiandeiras, Bairro Alto de Pinheiros, CEP.05477-000, na cidade de São Paulo-SP, portadora do CPF.043.758.788-60 e RG. 5.837.212-SSP-SP;

Têm, entre si, justos e contratados a consolidação das normas de uma “SOCIEDADE EMPRESARIA sob a forma jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA**”, que reger-se-á pelas normas, cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.: DA FORMA JURÍDICA E DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

A Sociedade é Empresária sob a forma jurídica de **Sociedade Limitada**, que reger-se-á pelas normas e disposições aplicáveis da Lei n.º. 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil/2002), tendo como sócios quotistas os seguintes: **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA** e **CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA**;

**CLÁUSULA 2ª.: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO**

A denominação social é **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, podendo assinar pela empresa somente o sócio **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**, isoladamente, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito a sociedade e seus interesses, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais ou abonos de favor, deles sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando tratar-se de fianças garantidoras de instâncias administrativas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também quando tratar-se de negócios de interesse da sociedade;

**Parágrafo 1º.:** O sócio Luiz Homero de Almeida, poderá outorgar poderes a terceiros, através de procuração para os fins específicos.

**Parágrafo 2º.:** A empresa se identifica comercialmente em suas irradiações, através da permissão de “**A.M.**” (**Amplitude Modulada**) – **RÁDIO BRASIL NOVO** ‘**F.M.**’ (**Frequência Modulada**) – **RÁDIO ONDA NOVA**;

**CLÁUSULA 3ª.: DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Siqueira Campos n.º. 3223, Centro, CEP. 15.010-040, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP.

**CLÁUSULA 4ª.: DAS FILIAIS**

A sociedade possui o **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**, estabelecido na **Rua Xavier de Toledo n.º 71, Sala 604, 6º Andar, Centro, CEP. 01048-100, São Paulo-SP**, com CNPJ. N.º 59.972.877/0002-78 E REGISTRO na JUCESP sob n.º 1.122.949/80 de 26/08/1980, podendo entretanto, caso convenha aos objetivos sociais, instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais, escritórios, etc., em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação e aprovação junto aos órgãos e repartições competentes.

**CLÁUSULA 5ª.: DO RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de: **Execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.**



*[Handwritten signature]*

08 FEV 2010

16/07/2009  
Escritório

Valor recebido por autenticação



**Parágrafo Único:** A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá sempre a legislação específica que reger a radiodifusão, visando fins cívicos, patrióticos, educacionais e recreativos.

**CLÁUSULA 6ª.: DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade tem seu capital social no valor de **R\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, representado pôr 320.000,00 (trezentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS:

Sócios	Quotas	Valor	Partic.
Luiz Homero de Almeida.....	319.936	- R\$. 319.936,00	= 99,98%
Cristiane Isabela de Almeida.....	64	-R\$. 64,00	= 0,02%
TOTAIS.....	320.000	- R\$. 320.000,00	= 100,00%

**CLÁUSULA 7ª.: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 (CC);

**CLÁUSULA 8.: DA EXCLUSÃO DE SOCIOS**

Quando de eventual exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA 9ª.: DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE SÓCIO(S)**

As quotas representativas do Capital Social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.

**Parágrafo 1º.:** É vedado o ingresso na sociedade às pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidas brasileiras.

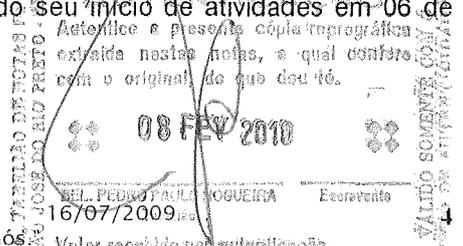
**Parágrafo 2º.:** Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio(a) desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para a aquisição os demais sócios, aos quais o(a) interessado(a) em transferir deverá comunicar sua intenção por escrito, concedendo um prazo de sessenta (60) dias para se manifestar;

**CLÁUSULA 10.ª DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997, inciso VIII do mesmo diploma legal, fica expresso que os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por quaisquer obrigações sociais desta sociedade.

**CLÁUSULA 11ª.: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade é constituída pôr tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios na proporção de suas quotas de capital, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica e da que lhe for aplicável, considerando seu início de atividades em 06 de Julho de 1959;



Ministério das Comunicações - BSC  
Rubrica 33  
Lero

#### CLÁUSULA 12ª.: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida somente pelo sócio LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, assinando isoladamente, ficando dispensado de qualquer garantia de gestão, o qual entretanto agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios da sociedade;

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo Administrador, precedida quando for o caso, da anuência do Governo Federal;

#### CLÁUSULA 13ª.: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Somente o sócio LUIZ HOMERO DE ALMEIDA tem direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, de acordo com o estatuído na legislação do Imposto de Renda, e que será levado a débito na conta de Despesas Operacionais da sociedade;

#### CLÁUSULA 14ª.: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, tendo início em primeiro de Janeiro e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, procedendo-se ao final de cada exercício, com base na escrituração mercantil, o levantamento do Balanço Patrimonial juntamente com a Demonstração de Resultados, onde os lucros verificados serão divididos ou integralizados ao capital e os prejuízos suportados pelos sócios, ambos de acordo com o capital subscrito, proporcionalmente;

**Parágrafo único:** Poderão ser levantados balanços/balancetes intermediários, em períodos trimestrais, cujos lucros apurados poderão ser distribuídos em qualquer data.

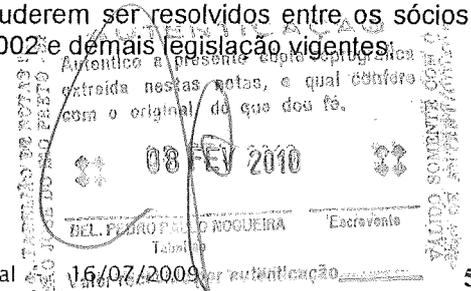
#### CLÁUSULA 15ª.: DO FALECIMENTO DE SÓCIO(A)

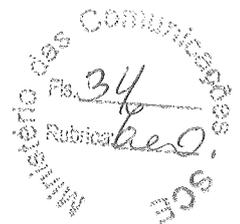
Em ocorrendo o falecimento ou incapacidade de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, devendo ser realizado no prazo de trinta (30) dias ou no último dia do mês do fato, um balancete ou balanço especial para este fim. Convindo os(as) sócios(as) remanescentes e concordando os herdeiros do(a) falecido(a) ou incapaz, depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será efetuada a alteração contratual com a inclusão destes na sociedade, a partir da apresentação do alvará judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha, e no caso de incapacidade, será indicado pela família, um representante legal que na condição de sócio, integrará o quadro social, em ambos os casos mediante aprovação do Poder Permitente.

**Parágrafo Único:** Caso não haja interesse do sócio remanescente, na integração dos herdeiros do sócio falecido ou declarado incapaz na sociedade, os seus direitos apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente, em seis (06) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após trinta dias do levantamento do Balanço Especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

#### CLÁUSULA 16ª.: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato e que não puderem ser resolvidos entre os sócios, serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/2002 e demais legislações vigentes.





**CLÁUSULA 17ª.: DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de São José do Rio Preto – SP., renunciando as partes a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA 18ª.: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que, não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1.011, § 1.º, da Lei n. 10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

E assim, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José do Rio Preto-SP, 16 de Julho de 2009.

*[Signature]*  
LUIZ HOMERO DE ALMEIDA

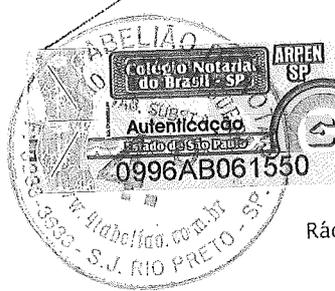
*[Signature]*  
CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA

*[Signature]*  
THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual contém com o original, de que deu fé.  
08 FEV 2010  
BEL. PEDRO PAULINO DE OLIVEIRA  
Escrivão  
Valerá somente por autenticação

TESTEMUNHAS:  
*[Signature]*  
Luís Antonio Martins Sanches  
CPF. 018.579.368-17  
RG. 9.927.760-SSP-SP

*[Signature]*  
Élcio Frola Gomes  
CPF. 078.590.598-64  
RG. 12.342.663-SSP-SP



Rádio Brasil Novo Ltda - 8ª Alteração Cont  
"Se Deus é por nós, quem será c"



*seriad*

43

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010547/2010-80

SEPRODILÓG/COLOG/CCRL/SPO

03/03/2010-17:13 *(Handwritten signature)*

*53000.007518/2010*

Processo n. ~~53000.007517/2010-76~~

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.972.877/0001-97, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, CEP 15010-040, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, permissionária de serviço de radiodifusão sonora no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, vem, pela presente, requerer a juntada dos documentos faltantes para a completa instrução do pedido de Renovação da Permissão, protocolado em 18 de fevereiro p.p.:

**Doc. 01** – Laudo de Ensaio dos Transmissores, de acordo com a legislação em vigor.

**Doc. 02** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o Laudo de Ensaio e Vistoria Técnica.

**Doc. 03** - Declaração de quitação da contribuição sindical, correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, referentes aos empregados e empregadores;

São José do Rio Preto, 04 de Março de 2010.

*(Handwritten signature)*  
**RÁDIO BRASIL NOVO**  
**Luiz Homero de Almeida**

Data: 16.03.2019  
DO: 0100  
Para: *[Handwritten Signature]*

- Conhecimento
- Provisões
- Análise e Relatório
- Prop. para Resposta
- Responsabilidade
- Suspensão de Licença
- Outros
- Não aplicável

Prato: *[Handwritten Signature]*

Código: *[Handwritten]*

# Documento 01

Ministerio de las Comunicaciones  
No. 36  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*  
SCE

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA e ENSAIO DO TRANSMISSOR – MTA  
FM10000 e do TRANSMISSOR SI – FMU – B**

Comunicações  
Fls. 37  
100

**1. Entidade:**

- Nome: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
- Nome Fantasia: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
- Endereço para correspondência:
- Logradouro: Rua Siqueira Campos, 3223.
- Bairro: Centro CEP: 15010 – 040
- Cidade/UF: São José do Rio Preto/SP
- Telefone: (31) 3353-2682 Fax: (17) 3353-2682

**2. Motivo: Renovação de Outorga**

**3. Endereço do Local do Ensaio:**

- Logradouro: Rua Sara Jabur, 450.
- Bairro: Higienópolis CEP: 15085 – 505
- Cidade/UF: São José do Rio Preto/SP

**4. Data: 22/02/2010**

**5. Fabricante – Transmissor Principal**

- Nome: MTA – Eletrônica Industrial Ltda.
- Modelo do Equipamento: MTA – FM10000
- Ano de Fabricação: 02/01/2002
- Número de Série: 498
- Código de Certificação: 029701 – XXX – 518
- Potencia Máxima: 10.000 W
- Potência de Operação: 5.000 W

  
Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Ministério das Comunicações  
P. 38  
Rubrica: 600

**6. Fabricante – Transmissor Auxiliar**

- Nome: WTK – TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EMBRACOM SINTRÔNICA S/A).
- Modelo do Equipamento: SI – FMU – B
- Ano de Fabricação: 10/1996
- Número de Série: 02221 – 01
- Código de Certificação: CÓD. DENTEL 0227/86
- Potência Máxima: 1.000 W
- Potência de Operação: 1.000 W

**7. Transmissor Principal**

- Função do Equipamento:  Principal;       Reserva
- Sinal de Entrada:             Áudio
- Potência Nominal (de operação): 5,00      [KW]
- Potência Mínima (de operação): 1,00      [KW]
- Alimentação: 220,0 V – Trifásico       AC       DC

**8. Transmissor Reserva**

- Função do Equipamento:  Principal;       Reserva
- Sinal de Entrada:             Áudio
- Potência Nominal (de operação): 1,00      [KW]
- Potência Mínima (de operação): 0,250      [KW]
- Alimentação: 220,0 V – Trifásico       AC       DC
  
- Canal de Operação: 271
- Frequência do Canal: 102,100.000      [MHz]

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

### 9. Cálculo da Potência de Operação:

Será utilizado o método indireto, de acordo com a expressão  $P_o = V_p \times I_p \times \eta$ , baseado no Anexo a Resolução Anatel nº 67 de 12/11/1998.

Onde:  $P_o$  = Potencia de Operação em Watts

$V_p$  = Tensão contínua de Placa em Volts

$I_p$  = Corrente contínua na Placa em Ampéres  $\rightarrow I_p = I_c - I_g$ .

$\eta$  = Eficiência do Transmissor  $\rightarrow 82\%$  – MTA – FM10000 (Dado fornecido pelo Fabricante)

- Obs.: O Transmissor Principal opera no estágio final com válvulas Triodos, com grade aterrada, portanto o método de aplicação direta se dá através da corrente de catodo final do Transmissor, conforme abaixo:

Sistema de amplificação de potência: Transmissor Principal MTA – FM10000

Excitador: 2 (duas) válvulas  $\rightarrow$  Modelo: 4CX250BC

Fabricante: EIMAC

Estagio Final: 1 (uma) válvula  $\rightarrow$  Modelo: 3CX6000A7 / YU148

Fabricante: EIMAC

Eficiência: 82%  $\rightarrow$  0,82

Aplicando o método do item 9.0, temos:

$$P_o = V_p \times I_c \times \eta$$

$$V_p = 5,5 \text{ kV}$$

$$I_c = 1,1 \text{ A}$$

$$\eta = 0,82$$

$$P_o = 5,5 \times 1,1 \times 0,82$$
$$P_o = 4,96 \text{ KW}$$

Potência final de Operação do Transmissor Principal MTA – FM1000

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Sistema de amplificação de potência: Transmissor Reserva SI – FMU – B



Estágio Final de Potência: 4 (quatro) válvulas → Modelo: 4CX250BC

Fabricante: EIMAC

Eficiência: 82% → 0,82

Aplicando o método do item 9.0, temos:

$$P_o = V_p \times I_c \times \eta$$

$$V_p = 2,5 \text{ kV}$$

$$I_c = 0,45 \text{ A}$$

$$\eta = 0,82$$

$$P_o = 2,5 \times 0,45 \times 0,82$$
$$P_o = 0,922 \text{ KW}$$

Potência final de Operação do Transmissor Reserva SI – FMU – B

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

**10. Estabilidade de Frequência: Transmissor Principal – MTA – FM10000**

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
102,100.000	102,100.210	+210

Figuras: Frequencímetro com a leitura do canal de FM:

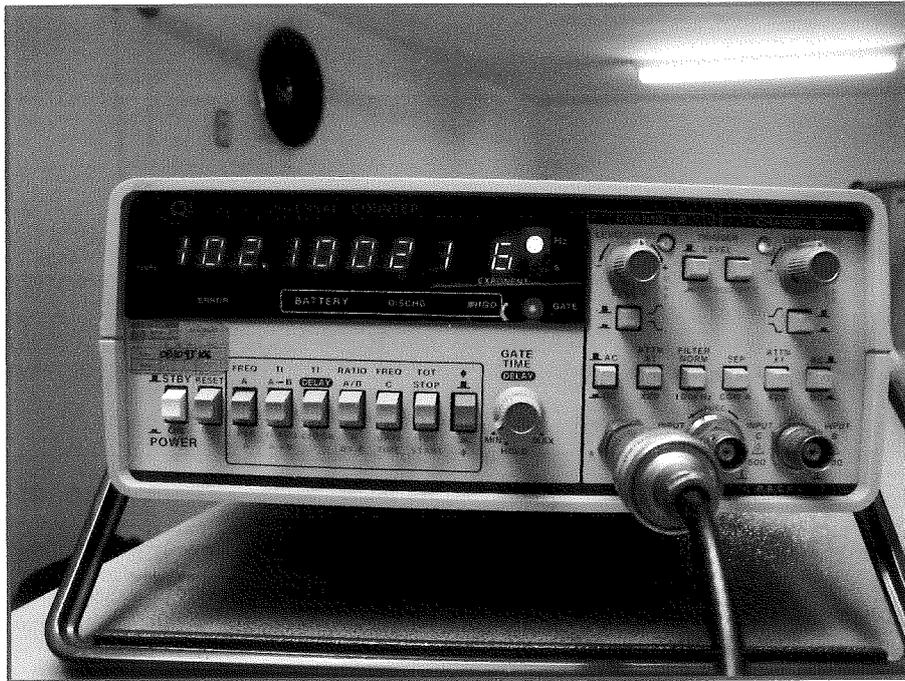


Figura – 1: Leitura de Frequência do Transmissor de FM – MTA10000

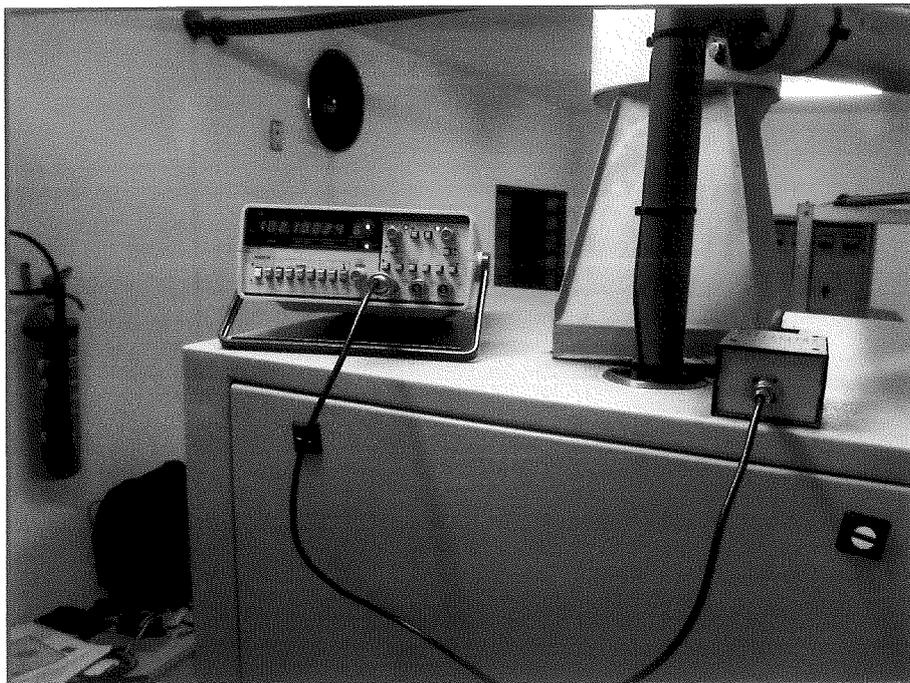


Figura – 2: Leitura de Frequência retirado da amostra do Transmissor de FM – MTA10000

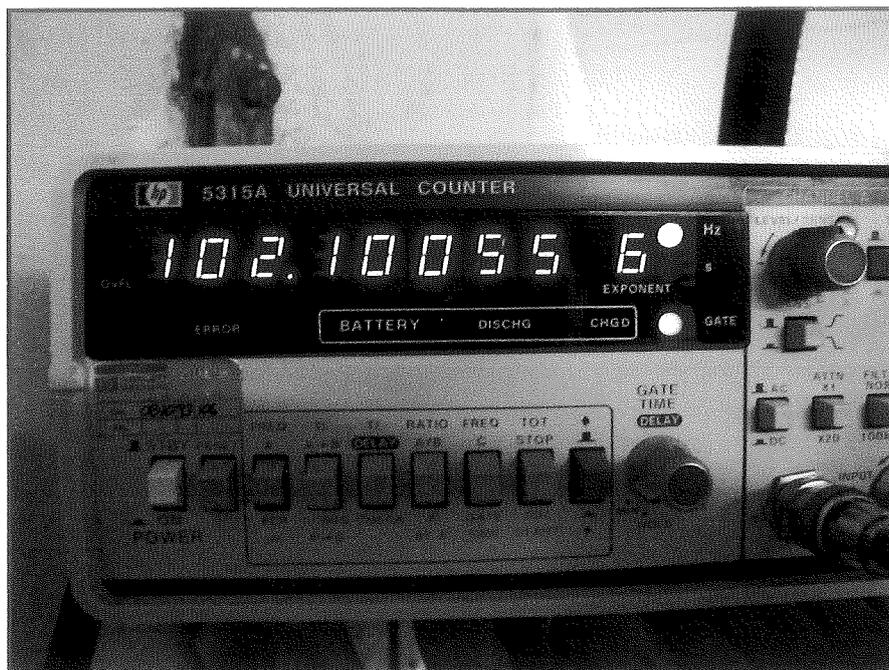
Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

42  
 Rubrica  
 M. G. E.

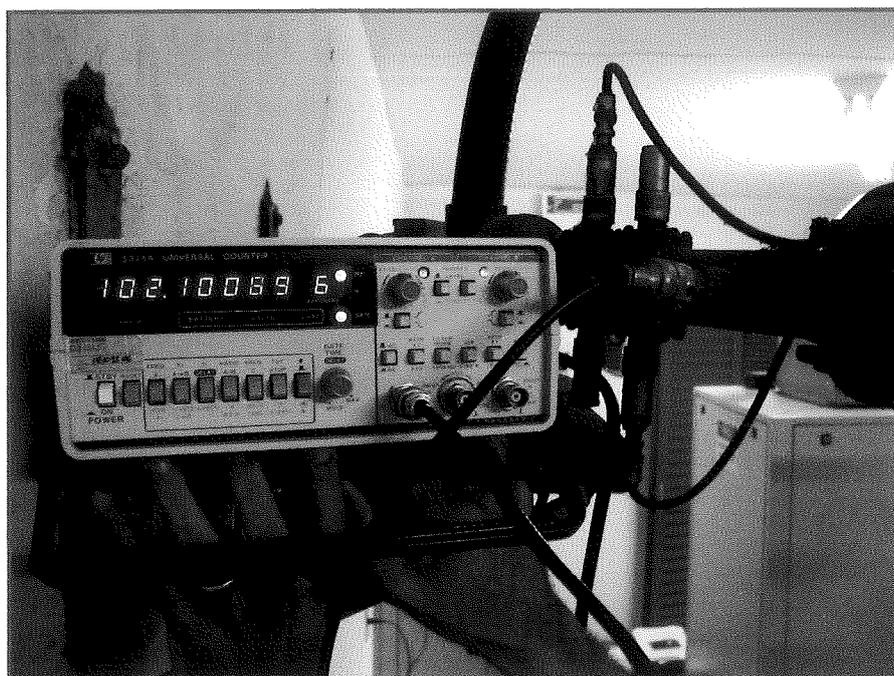
**11. Estabilidade de Frequência: Transmissor Reserva SI – FMU – B**

Frequência Nominal (MHz)	Frequência Medida (MHz)	Desvio (Hz)
102,100.000	102,100.055	+055

**Figuras: Frequencímetro com a leitura do canal de FM:**



**Figura – 3: Leitura de Frequência do Transmissor de SI – FMU – B**



**Figura – 4: Leitura de Frequência retirado da amostra na linha de Transmissão do Transmissor Reserva SI – FMU – B**

Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

43  
 Ministério das Comunicações  
 Rio de Janeiro

## 12. Resposta de Áudio Freqüência: Pré-Ênfase – 75µs

### Transmissor Principal – MTA – FM10000

#### 25% de Modulação

25% de Modulação	Hz	50	100	400	1000	5000	7.500	100000	150000
Mono	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9
Canal Esquerdo	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9
Canal Direito	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9

#### 50% de Modulação

50% de Modulação	Hz	50	100	400	1000	5000	7.500	100000	150000
Mono	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9
Canal Esquerdo	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9
Canal Direito	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9

#### 90% de Modulação

90% de Modulação	Hz	50	100	400	1000	5000	7.500	100000	150000
Mono	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9
Canal Esquerdo	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9
Canal Direito	dB	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9

  
 Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

Gráfico da resposta: válida para todos os testes.

Ministério das Comunicações - SGE  
44  
Rubrica 800

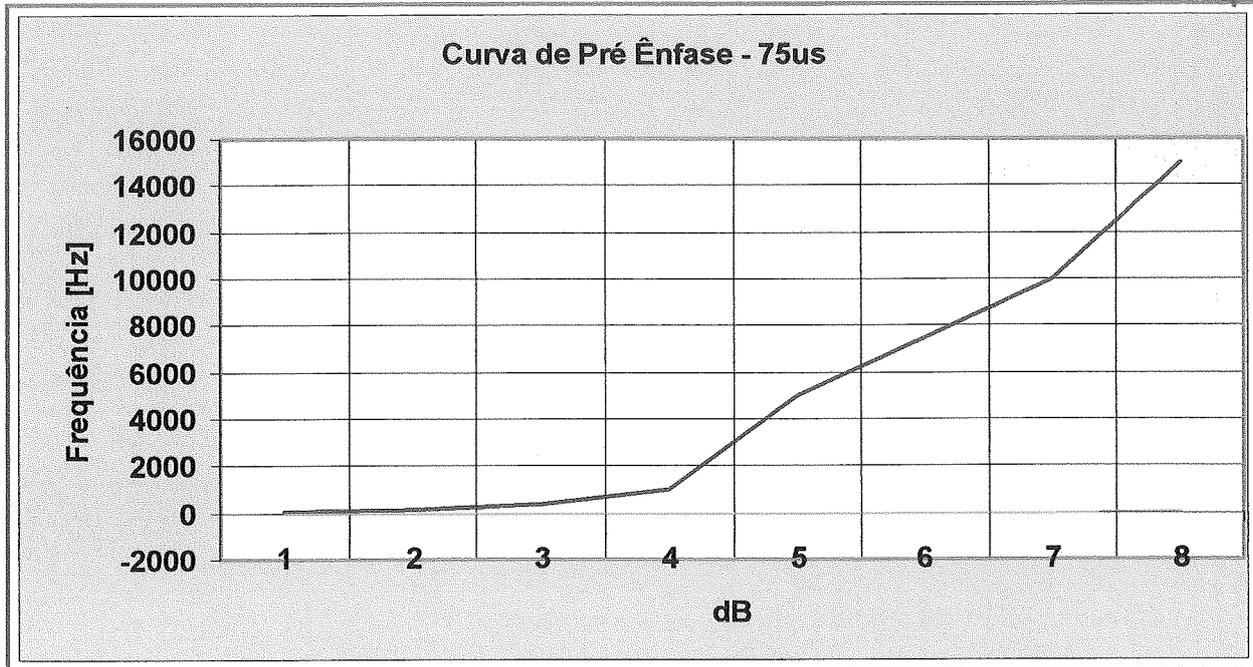


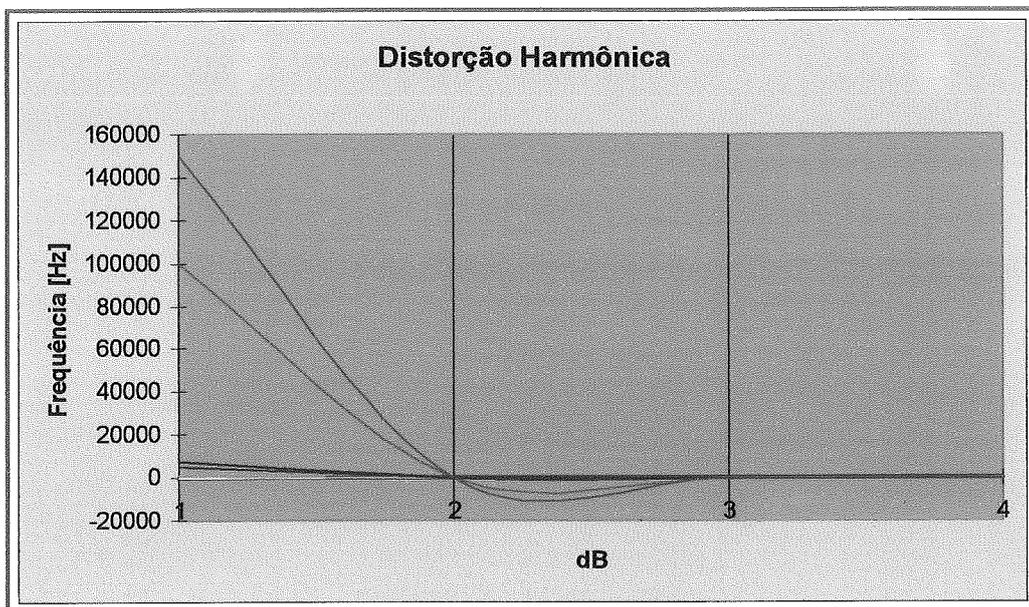
Figura - 5: Curva de Pré-ênfase - 75µs

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

**13. Distorção Harmônica:**

**25% de Modulação**

25% de Modulação	Hz	50	100	400	1000	5000	7.500	100000	150000
Mono	%	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17
Canal Esquerdo	%	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,15	0,17
Canal Direito	%	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19



**Figura – 6: Curva do THD**

  
 Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

**50% de Modulação**

50% de Modulação	Hz	50	100	400	1000	5000	7.500	100000	150000
Mono	%	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,16	0,17
Canal Esquerdo	%	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,16	0,17
Canal Direito	%	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	0,17	0,19	0,19

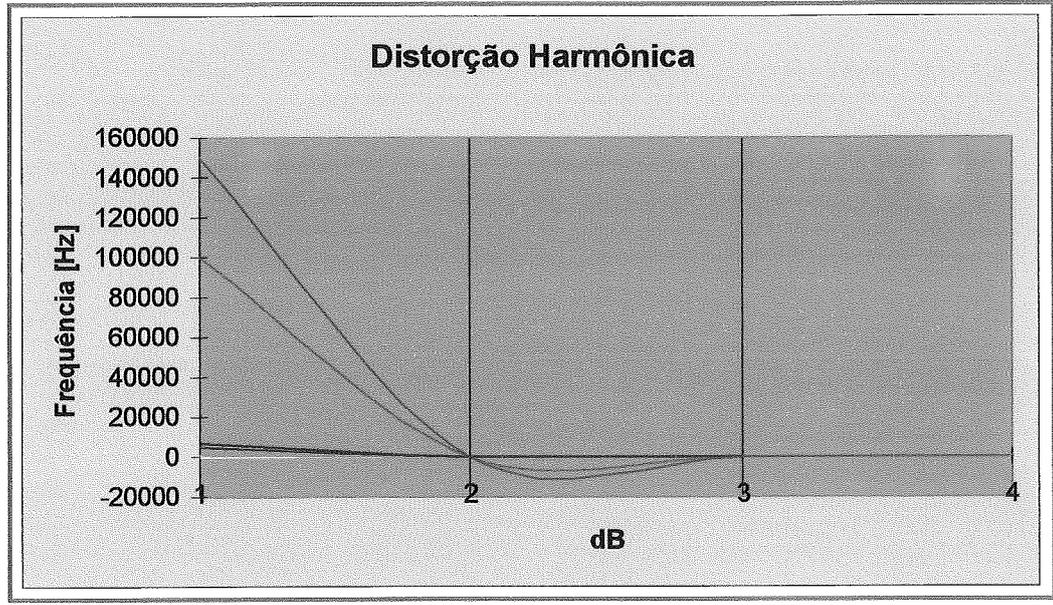


Figura – 7: Curva do THD

  
 Eng. Daniel Ozaki  
 GREA 5062563936

**90% de Modulação**

90% de Modulação	Hz	50	100	400	1000	5000	7.500	100000	150000
Mono	%	0,11	0,11	0,11	0,12	0,14	0,15	0,16	0,18
Canal Esquerdo	%	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19
Canal Direito	%	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	0,21

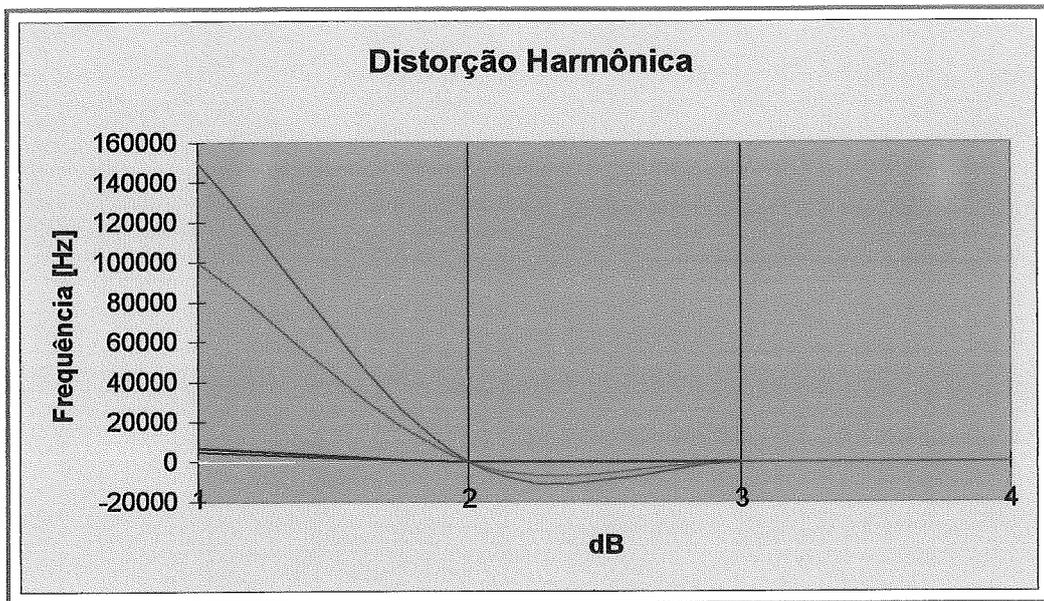


Figura – 8: Curva do THD

**14. Nível de Ruído FM e AM**

Nível de Ruído da Portadora – FM	- 68 dB
Modulação – 100%	
Frequência: 400 Hz	
Nível de Ruído da Portadora – AM	- 57 dB
Modulação: 100%	

  
 Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

48  
Beo  
SCE

**15. Informações Específicas para Estereofonia:**

- Gerador de Estéreo e Processador de áudio:
  - Modelo: DSPX – FM.
  
- Medições:

**Frequência da Sub Portadora Piloto: 19.000 Hz**

**Variação após 60 minutos de operação: 0,1 Hz**

- Nível de modulação da Portadora Principal pela Sub Portadora Piloto:

<b>9,0 %</b>
--------------

- Separação Estereofônica:

	Hz	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
<b>E → D</b>	<b>dB</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>49</b>	<b>49</b>	<b>48</b>	<b>47</b>
<b>D → E</b>	<b>dB</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>49</b>	<b>49</b>

- Diafonia:

	Hz	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
<b>E → D</b>	<b>dB</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	<b>52</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>49</b>	<b>48</b>	<b>47</b>
<b>D → E</b>	<b>dB</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>49</b>

  
 Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

• **Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Harmônicos de RF.**

Medidas realizadas sem modulação:

Transmissor Principal – MTA – FM10000

Potência de Saída: 5.000 W → 70,00 dBm.

Harmônico	Frequência (MHz)	Atenuação (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	204,2	93,28	(73+P) dB – Onde: P = Potência do TX em dBk (Maior Atenuação = 80dB)
3°	306,3	92,41	
<b>Atenuação do Filtro de RF</b>	204,2 – 306,3	85 dB	

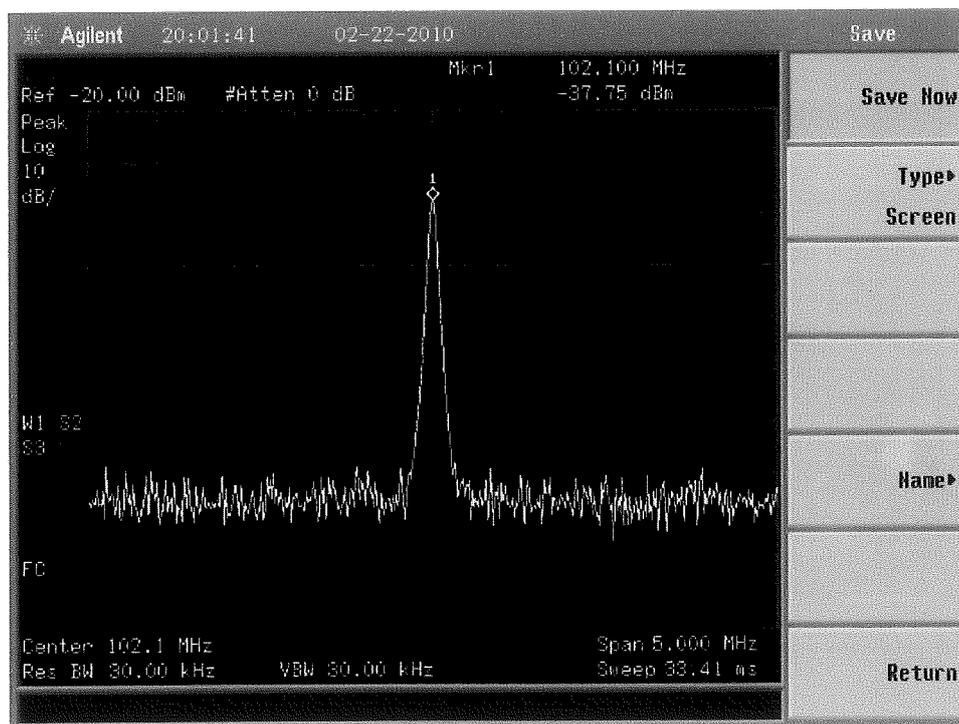


Figura – 09: Espectro de Frequência – Portadora (102.100,00 MHz) Transmissor FM – MTA10000

  
 Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

- Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Espúrios de Radiofrequência.

Medidas realizadas sem modulação realizada através do analisador de espectro:

Transmissor Principal – MTA – FM10000

Potência de Saída: 5.000 W → 66,99 dBm.

Espúrios	Frequência (MHz)	Relação C/N (dB)	Requisito Mínimo (dB)
±120 kHz	±119,57	58,34	Espúrios: 25 dB / 35 dB Abaixo da Portadora
±240 kHz	±245,13	54,50	
±600 kHz	±603,30	62,37	
Atenuação do Filtro de RF	----	85 dB	

Espectro de Frequências: medidas dos espúrios de ±120 kHz

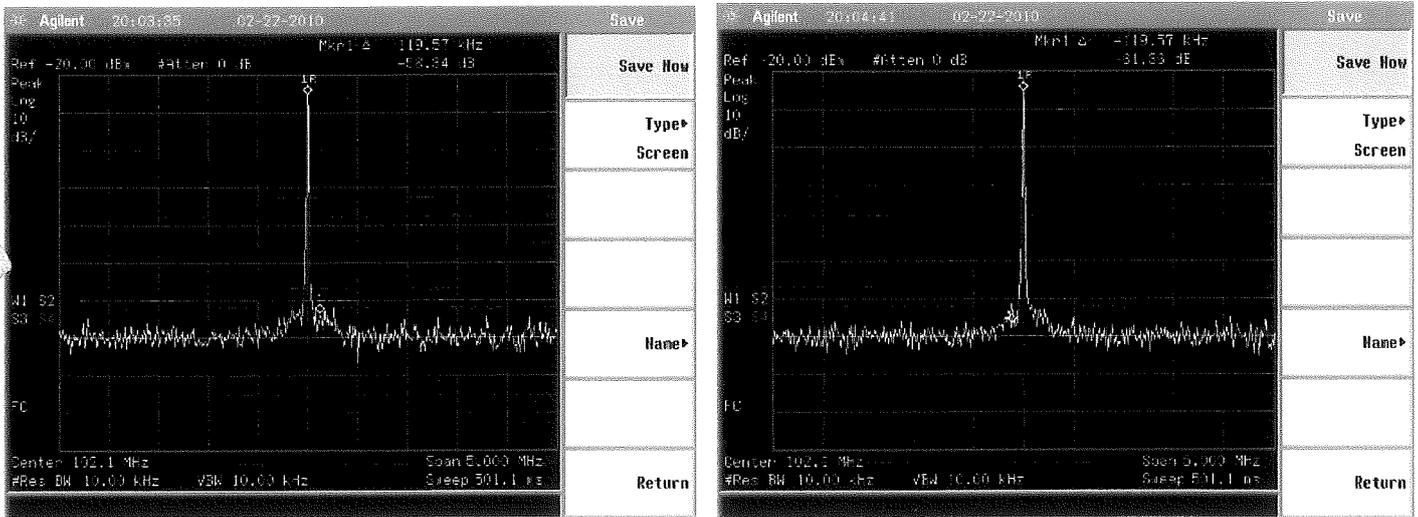
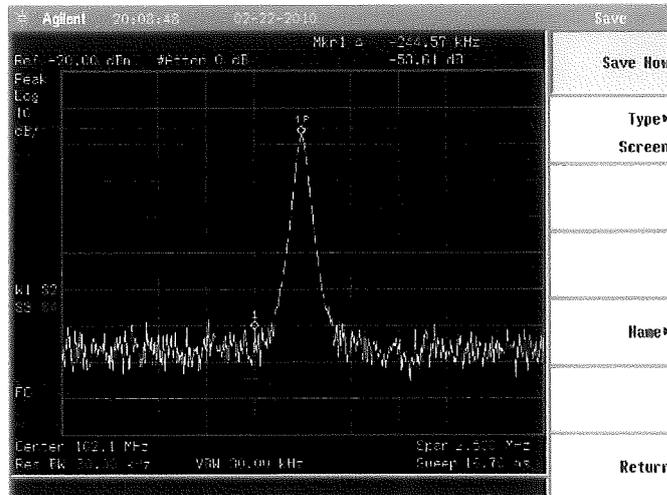
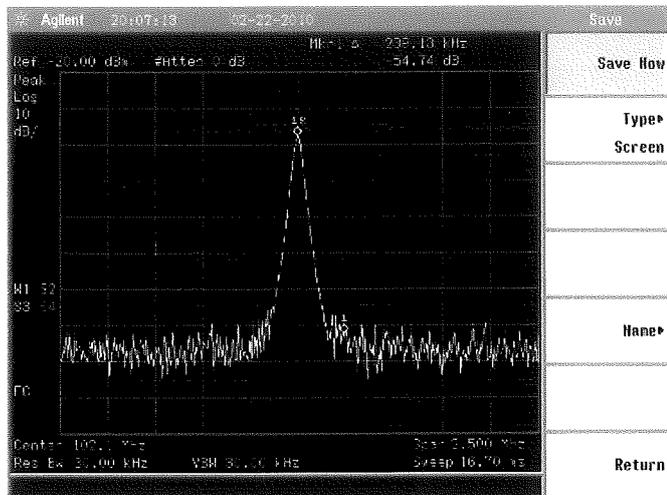


Figura – 10: Espectro de Frequências – Espúrios – Transmissor FM – MTA10000

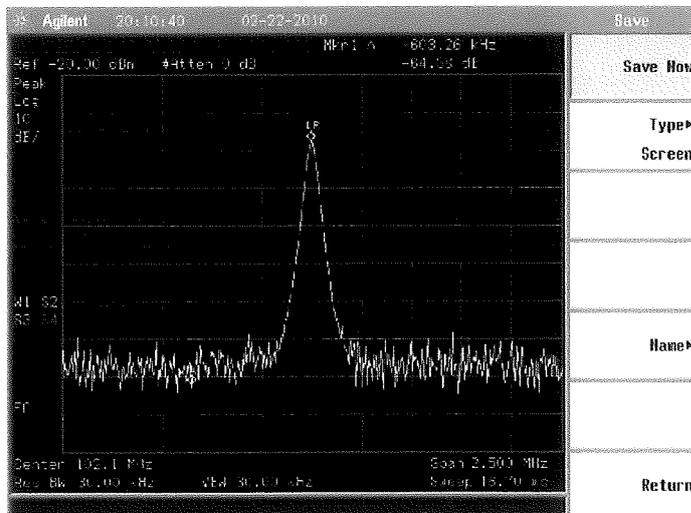
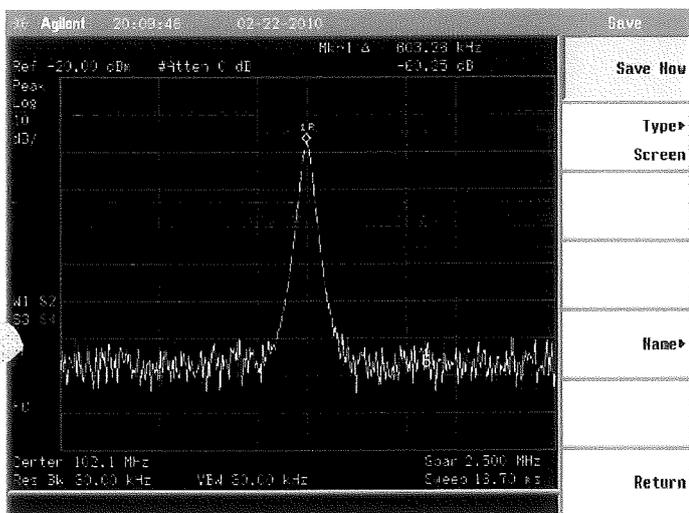
Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

**Espectro de Freqüências: medidas dos espúrios de  $\pm 240$  kHz**



**Figura – 11: Espectro de Freqüências – Espúrios – Transmissor FM – MTA10000**

**Espectro de Freqüências: medidas dos espúrios de  $\pm 600$  kHz**



**Figura – 12: Espectro de Freqüências – Espúrios – Transmissor FM – MTA10000**

Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

• **Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Harmônicos de RF.**

Medidas realizadas sem modulação:

Transmissor Reserva – SI – FMU – B

Potência de Saída: 1.000 W → 60,00 dBm.

Harmônico	Frequência (MHz)	Atenuação (dB)	Requisito Mínimo (dB)
2°	204,2	96,67	(73+P) dB – Onde: P = Potência do TX em dBk (Maior Atenuação = 80dB)
3°	306,3	94,89	
<b>Atenuação do Filtro de RF</b>	204,2 – 306,3	85 dB	

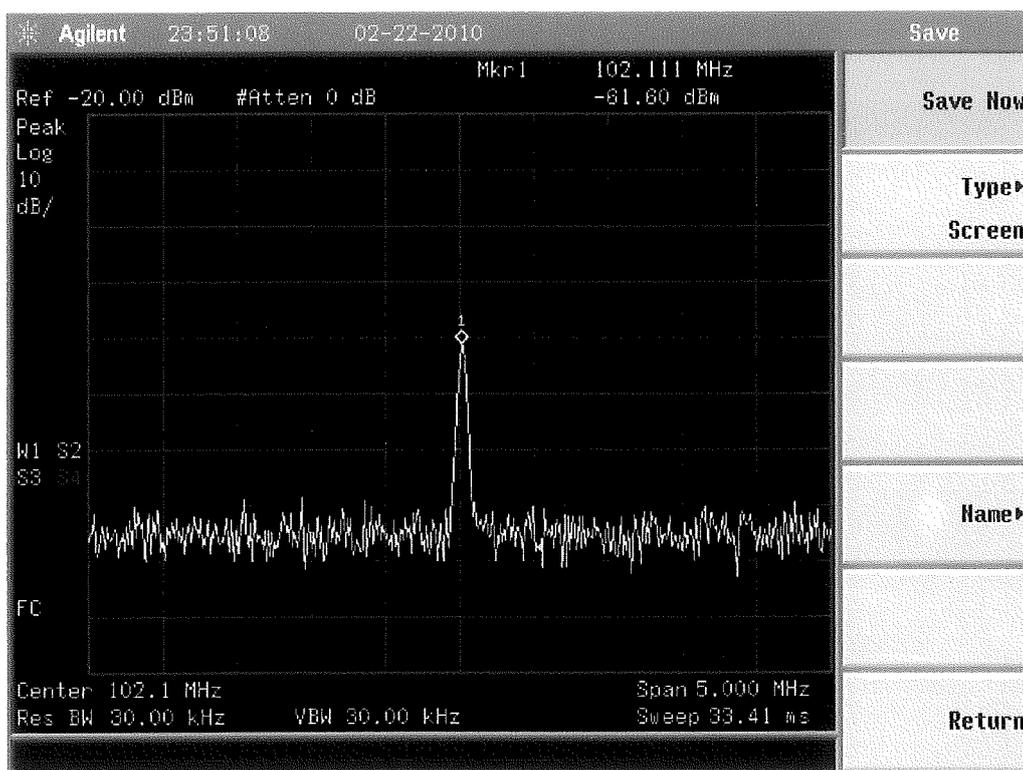


Figura – 13: Espectro de Frequência – Portadora (102.100,00 MHz) Transmissor SI – FM – B

Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

• Atenuação de Emissões Fora da Faixa – Espúrios de Radiofrequência.

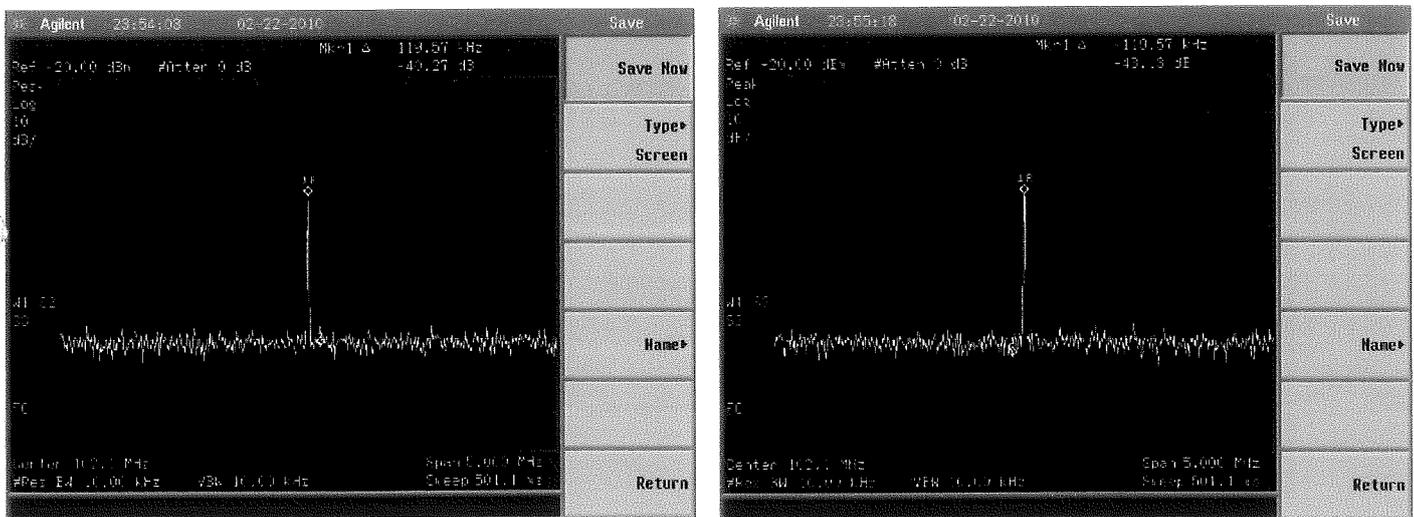
Medidas realizadas sem modulação realizada através do analisador de espectro:

Transmissor Reserva: SI – FMU – B

Potência de Saída: 1.000 W → 60,00 dBm.

Espúrios	Frequência (MHz)	Relação C/N (dB)	Requisito Mínimo (dB)
±120 kHz	±119,57	41,70	Espúrios: 25 dB / 35 dB Abaixo da Portadora
±240 kHz	±245,13	37,74	
±600 kHz	±603,30	38,75	
Atenuação do Filtro de RF	----	85 dB	

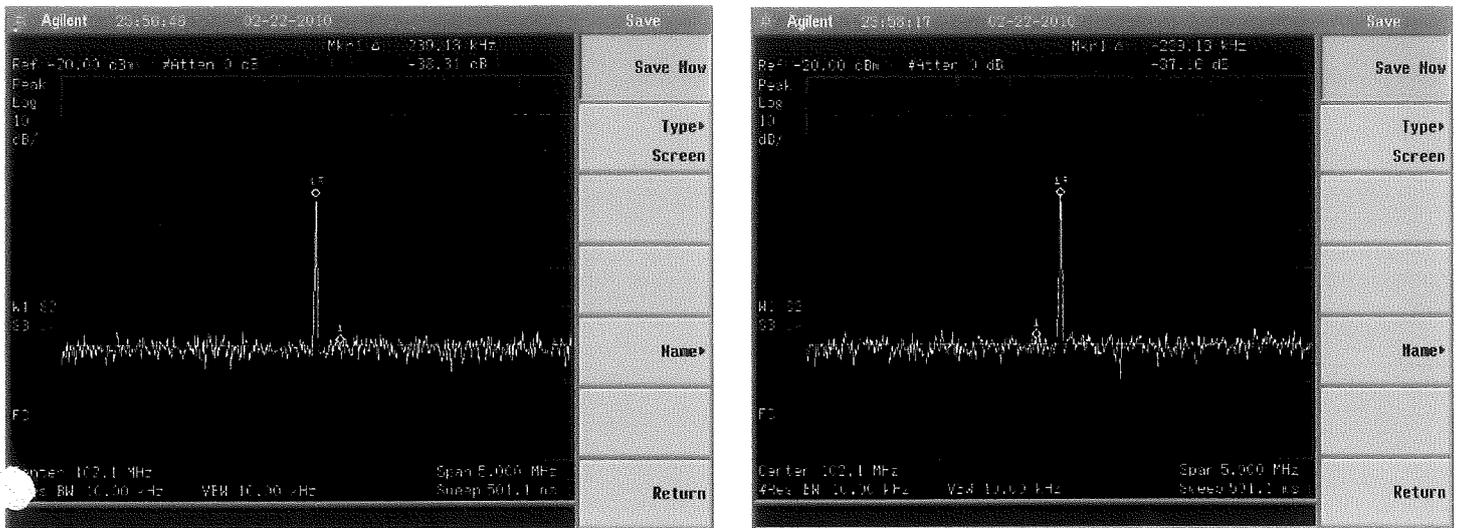
**Espectro de Frequências: medidas dos espúrios de ±120 kHz**



**Figura – 14: Espectro de Frequências – Espúrios – Transmissor FM – SI – FMU – B**

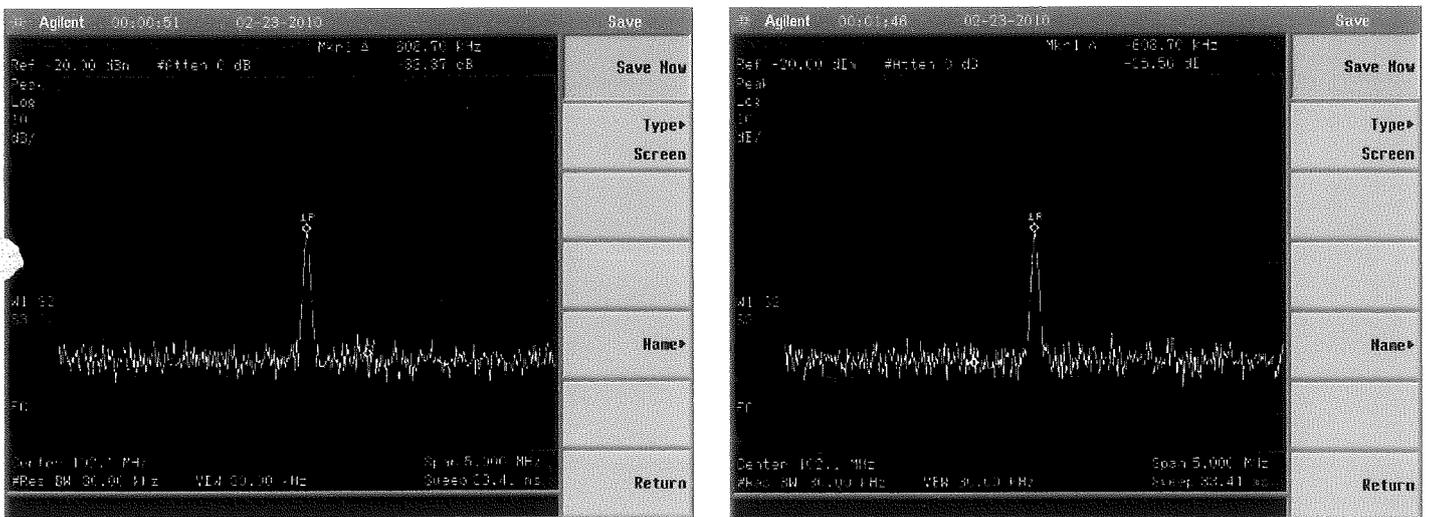
  
 Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

### Espectro de Frequências: medidas dos espúrios de $\pm 240$ kHz



**Figura – 15: Espectro de Frequências – Espúrios – Transmissor FM – SI – FMU – B**

### Espectro de Frequências: medidas dos espúrios de $\pm 600$ kHz



**Figura – 16: Espectro de Frequências – Espúrios – Transmissor FM – SI – FMU – B**

  
 Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

16. Observações Visuais dos Transmissores e do Posto de FM:

**Transmissor Principal:**



Figura 17 – Transmissor Principal e Reserva no posto de FM

Transmissor  
Reserva



TX Reserva: SI – FMU – B

Transmissor  
Principal

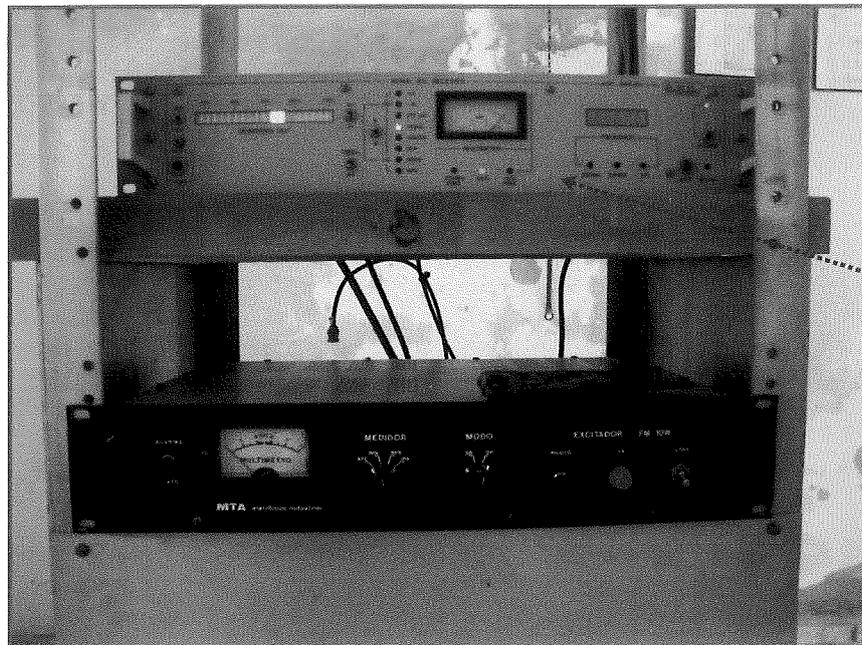


TX Principal: MTA – FM10000

Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

17. Equipamentos de Recepção:

STL – Receptor: Frequência de RX: 944,000 MHz  
Fabricante: RVR Eletrônica  
Modelo: RXRL – NV  
S/N: 00R5861



Receptor STL

Figura 18 – Receptor SLT – Ligação Estúdio → Transmissor



Antena: Cortina de Dipolos  
Dupla com Refletor – DOC12

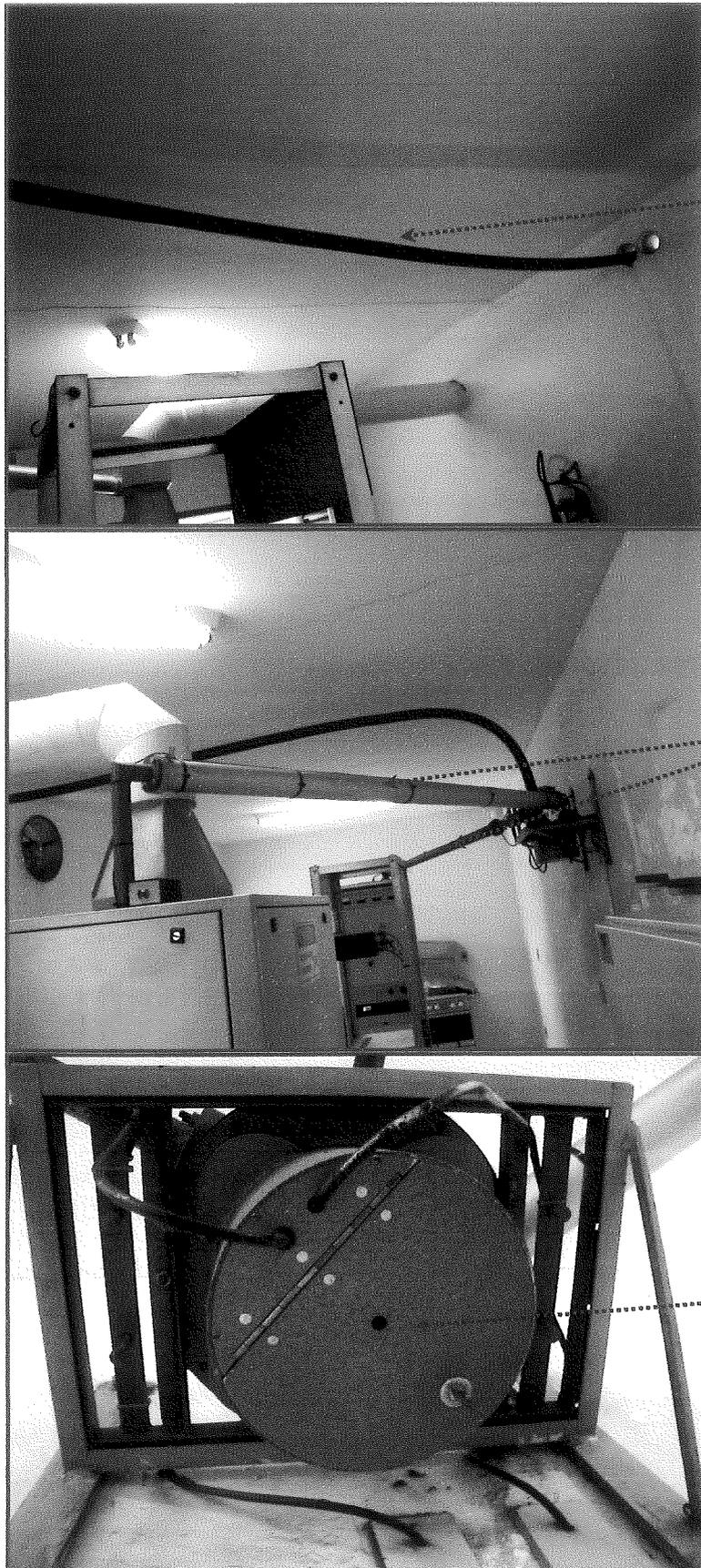
HCF = 13,0 metros

Antena com Amplificador de Torre.

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Figura 19 – Antena Receptora do Sistema SLT – Ligação Estúdio → Transmissor

### 18. Linha de Transmissão e Chave Comutadora:



Linha de Transmissão:  
Modelo: LDF – 50 – 1 5/8”  
Comprimento: 70,0 metros  
Perdas: 0,6 dB/100m

→ Saída da Chave Comutadora

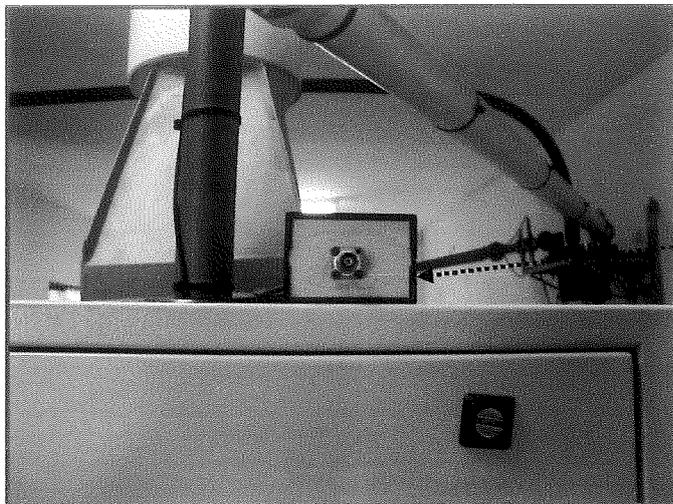
Linha de Transmissão:  
Filtros de Harmônicos dos  
Transmissores Principal e  
Reserva

Linha de Transmissão:  
Chave Comutadora de RF para a  
Antena – Saída do sinal para o  
Transmissor Principal e Reserva

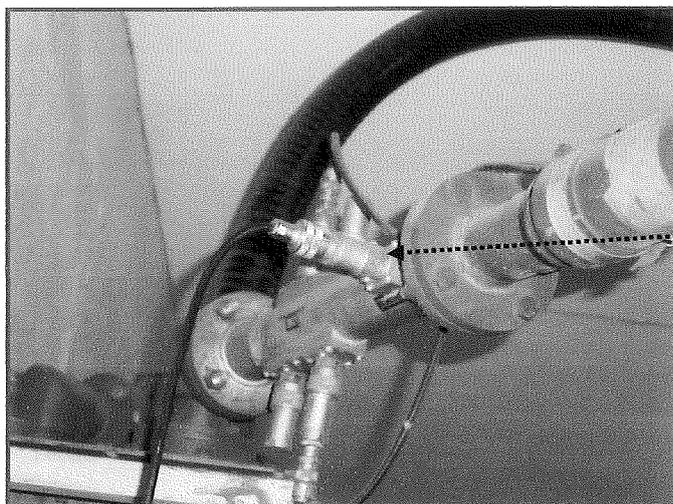
  
Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Figura 20 – Linha de Transmissão e Chave Comutadora de RF para a Antena.

19. Tomada de RF para Medição e Plaquetas de Identificação:



Tomada de RF:  
Transmissor Principal  
MTA – FM10000



Tomada de RF:  
Transmissor Reserva  
SI – FMU – B



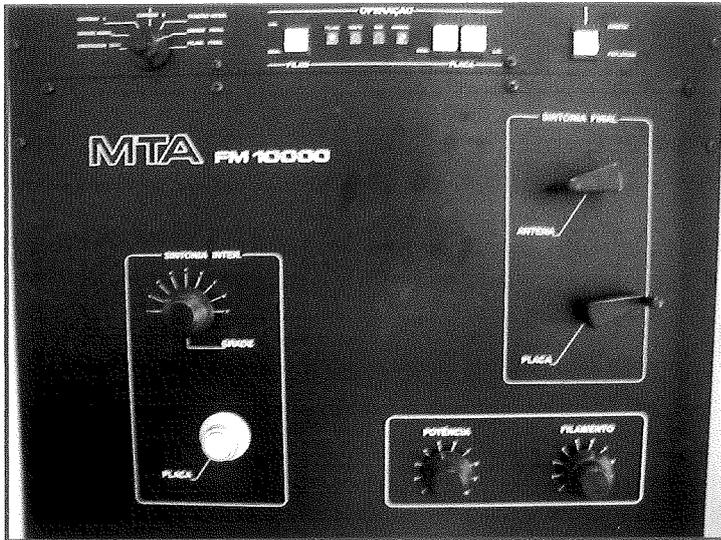
Plaqueta de Identificação:  
Transmissor Reserva  
SI – FMU – B  
Fabricante: WTK – Telecomunicações  
Ltda. (Embracom Sintrônica)  
Modelo: SI – FMU – B  
Cód. Dentel: 0227/86  
N. Série: 02221 – 01

Figura 21 – Tomadas de RF e Plaquetas de Identificação.

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Município das Comunicações - RJ  
 Nº 59  
 Rubrica 009

20. Painéis de Controle dos Transmissores Principal e Reserva:



Painéis de Controle:  
 Transmissor Principal  
 MTA – FM10000  
O ajuste de potência externo está limitado a 5.000 W, através de um resistor limitador de corrente da válvula.



Painéis de Controle:  
 Transmissor Reserva  
 SI – FMU – B  
O ajuste de potência está limitado a 1.000 W



Plaqueta de Identificação:  
 Transmissor Principal  
 MTA – FM10000

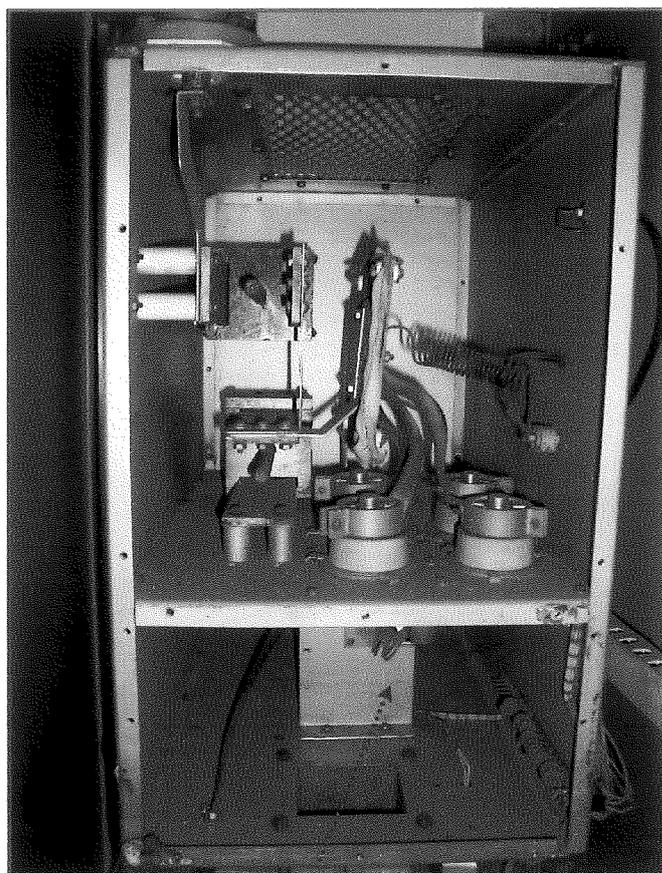
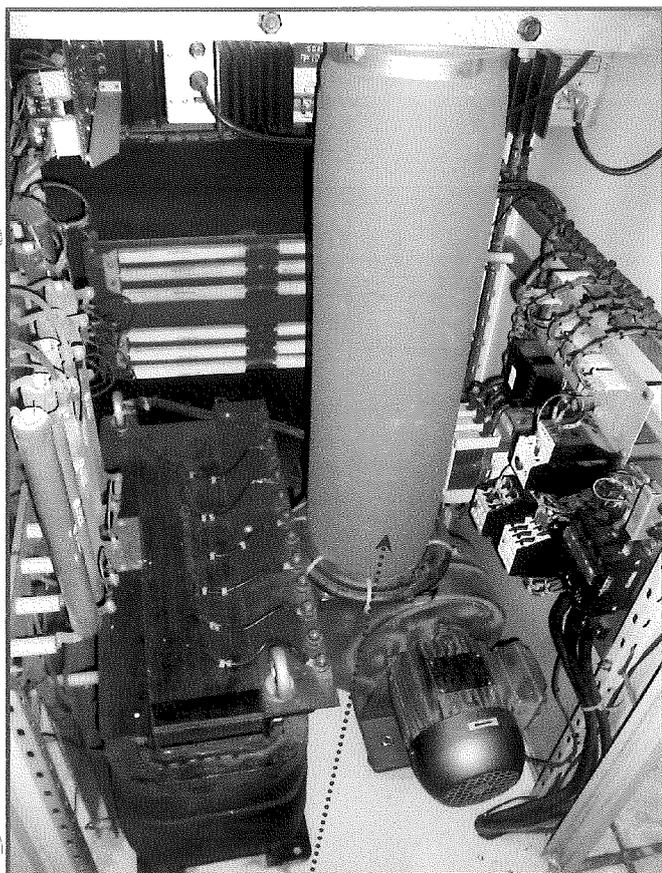
Eng. Daniel Ozaki  
 CREA 5062563936

Figura 22 – Painéis de Controle dos Transmissores Principal e Reserva e plaqueta de identificação do Transmissor Principal – MTA – FM1000.

21. Dispositivo de Segurança para desligamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado:

Transmissor Principal MTA – FM10000

Transmissor Reserva SI – FMU –B



No caso de falta de pressão de ar na cavidade o micro interruptor de ar SW2 localizado no tubo de exaustão do ar quente, desliga a alimentação de filamento das válvulas e do Circuito de Controle, desligando por consequência a Alta Tensão.

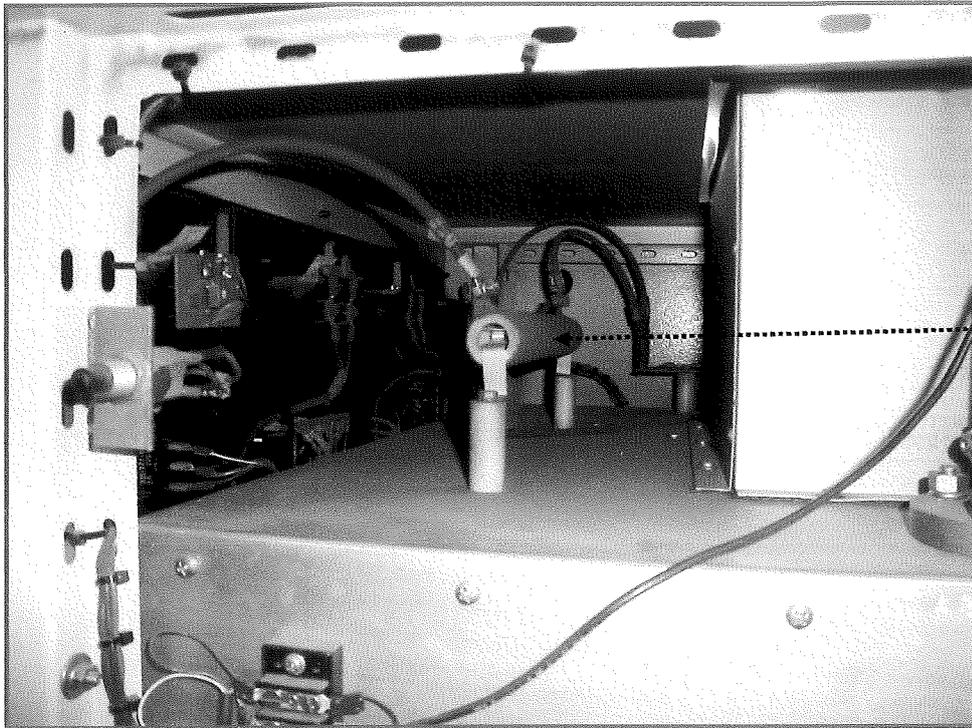
No caso de falta de pressão de ar na cavidade o dispositivo de temperatura – NTC localizado na saída da cavidade ressonante desliga a alimentação de filamento das válvulas e do Circuito de Controle, desligando por consequência a Alta Tensão.

Figura 23 – Cavidade de Ressonância – Válvulas de Potência e Câmara de Resfriamento

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

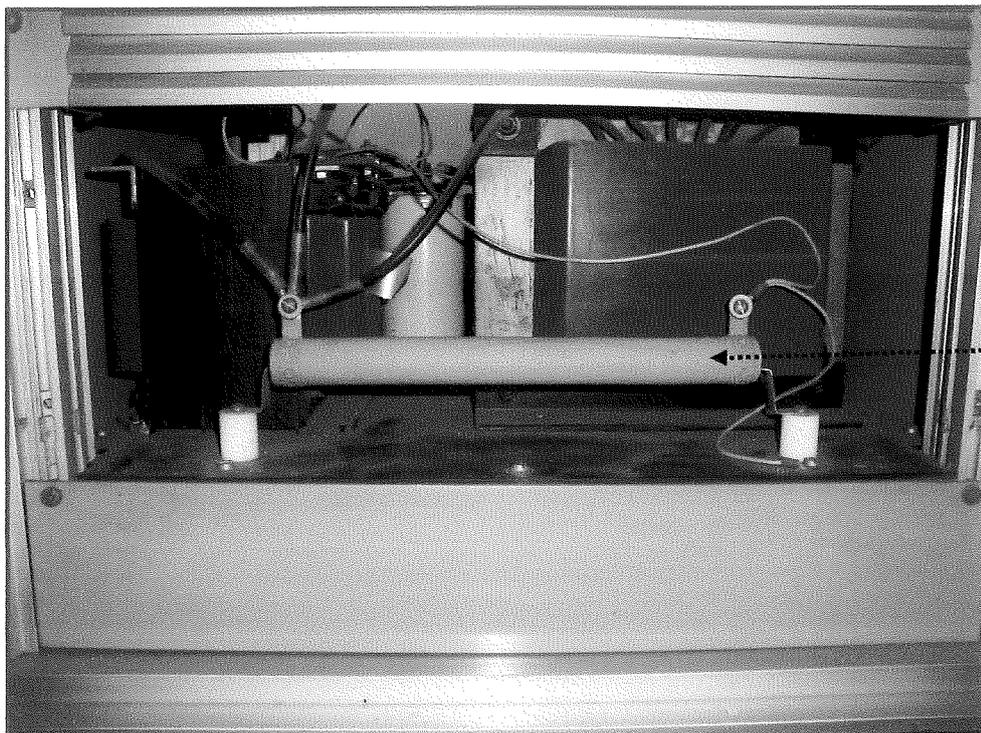
- Resistores de Sangria – Alta Tensão

Transmissor Principal: MTA – FM10000



Resistor de Sangria  
MTA – FM1000

Transmissor Reserva: SI – FMU – B



Resistor de Sangria  
SI – FMU – B

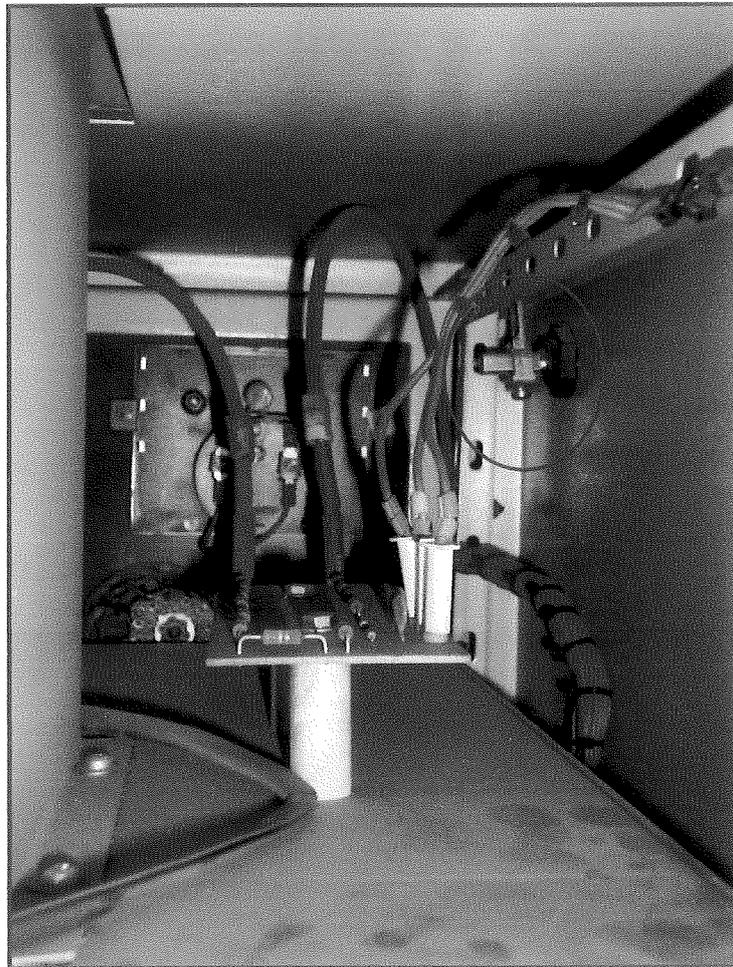
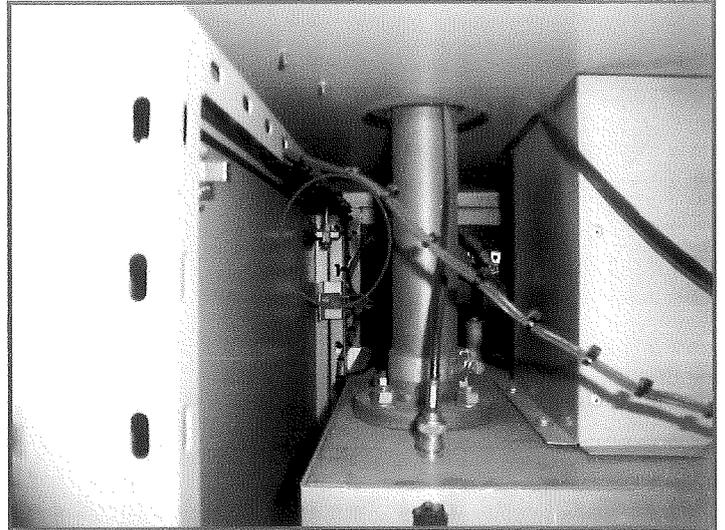
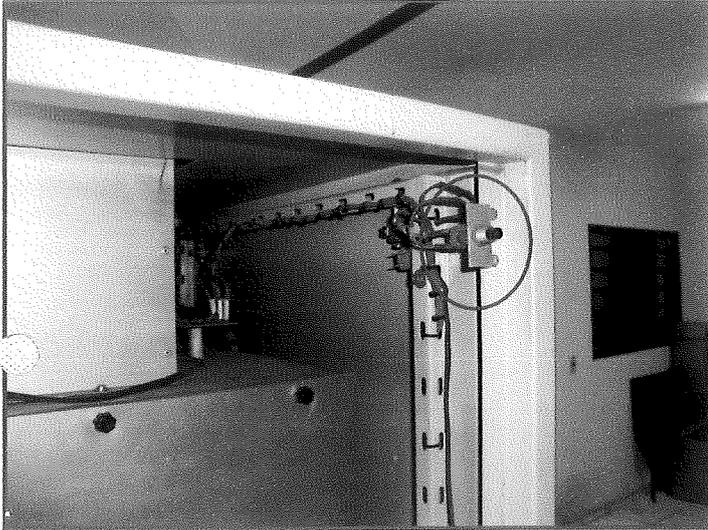
  
Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Ministério das Comunicações  
62  
RECEBUE

Figura 24 – Resistores de Sangria dos Transmissores Principal e Reserva.

- Interlock de Alta Tensão – Interruptores das Portas e Tampas de acesso a Tensões maiores que 350 V:

Transmissor Principal: MTA – FM1000

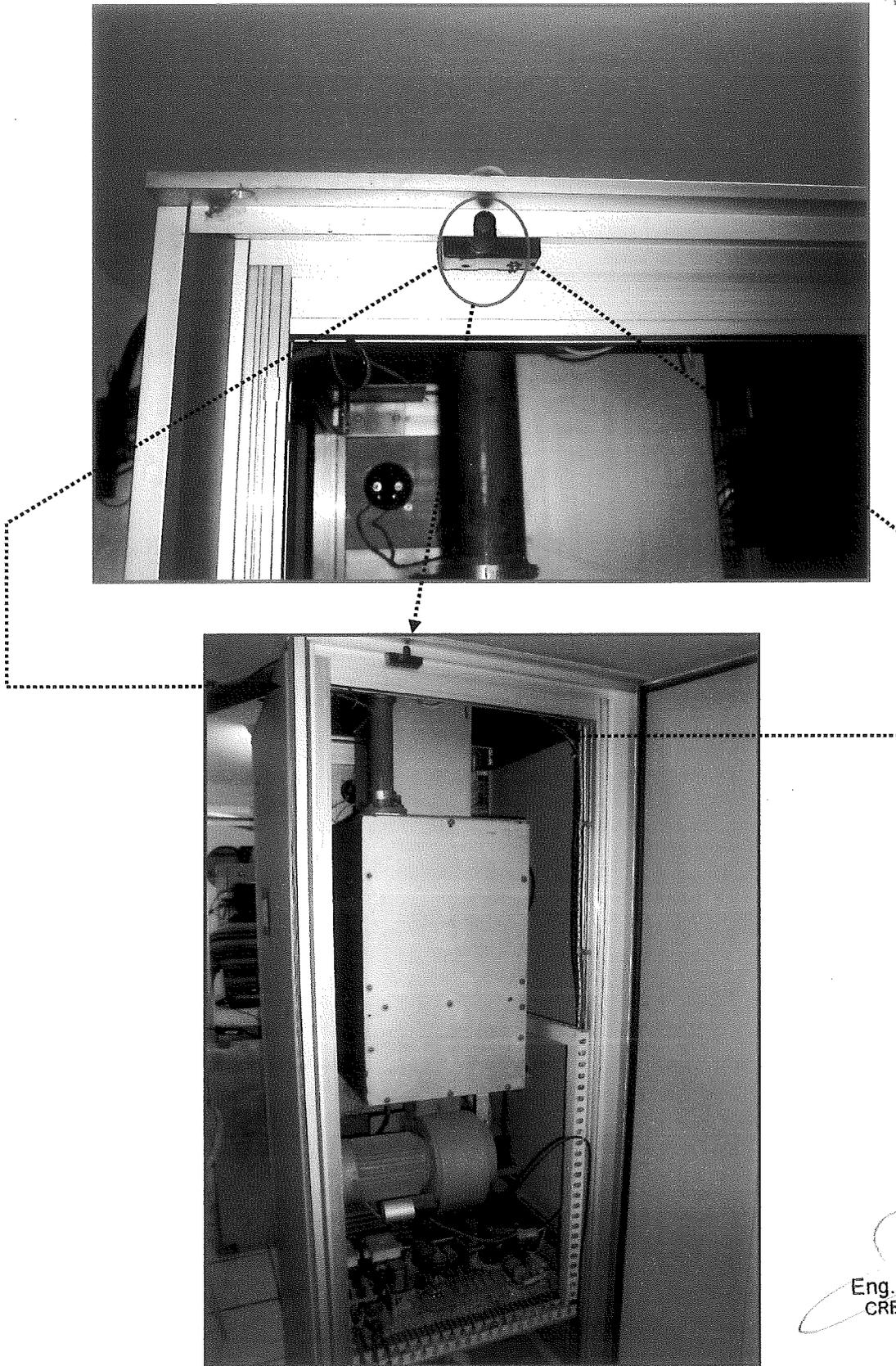


Eng. Daniel Ozaki  
REA 5062563936

Figura 25 – Interruptores (Interlocks) das portas e tampas – MTA1000

**Transmissor Reserva: SI – FMU – B**

Ministério das Comunicações  
Br. 63  
Rubrica 62.9  
1994



**Figura 26 – Interruptor da porta traseira TX Reserva – SI – FMU – B**

  
Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Departamento das Comunicações  
64  
Rádio Brasil  
SCE

22. Medidores de Tensão – corrente – Potência do TX principal MTA – FM10000

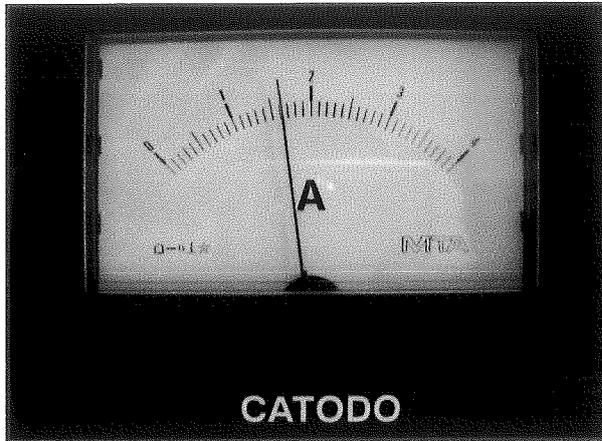


Figura 27 – Tensão de Placa



Figura 28 – Multímetro do TX

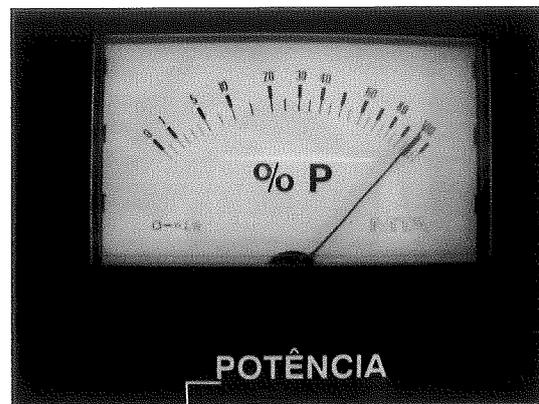
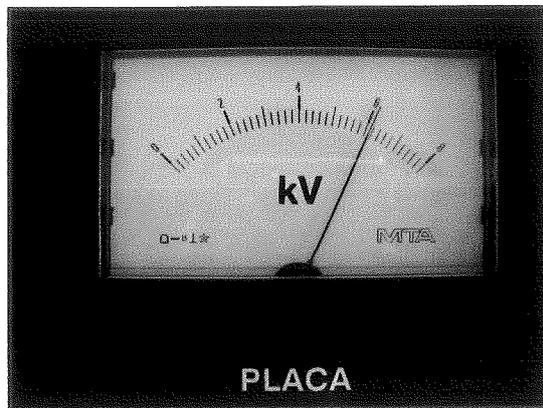


Figura 29 – Medidor de Tensão de Placa e Potência – 5000 Watts

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Ministério das Comunicações  
65  
Rúbrica  
2009  
10/03/09

23. Medidores de Tensão – corrente – Potência do TX Reserva SI – FMU – B

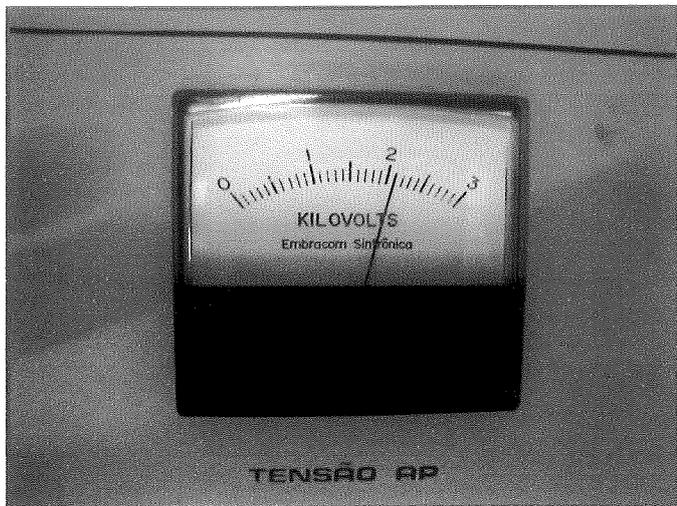


Figura 30 – Tensão de Placa

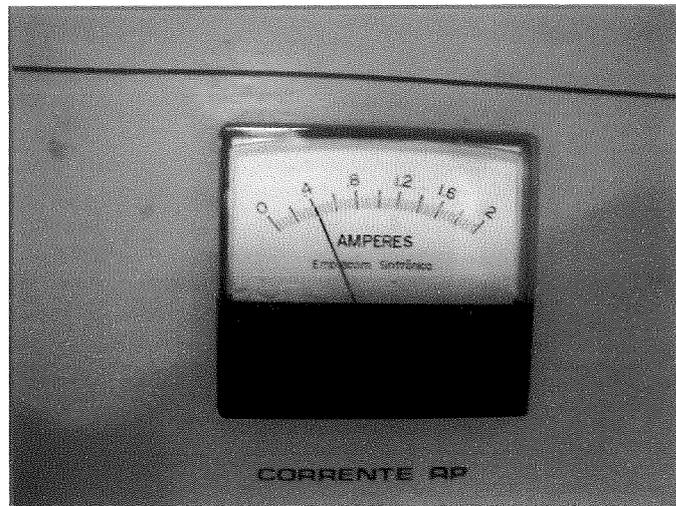


Figura 31 – Corrente de Catodo

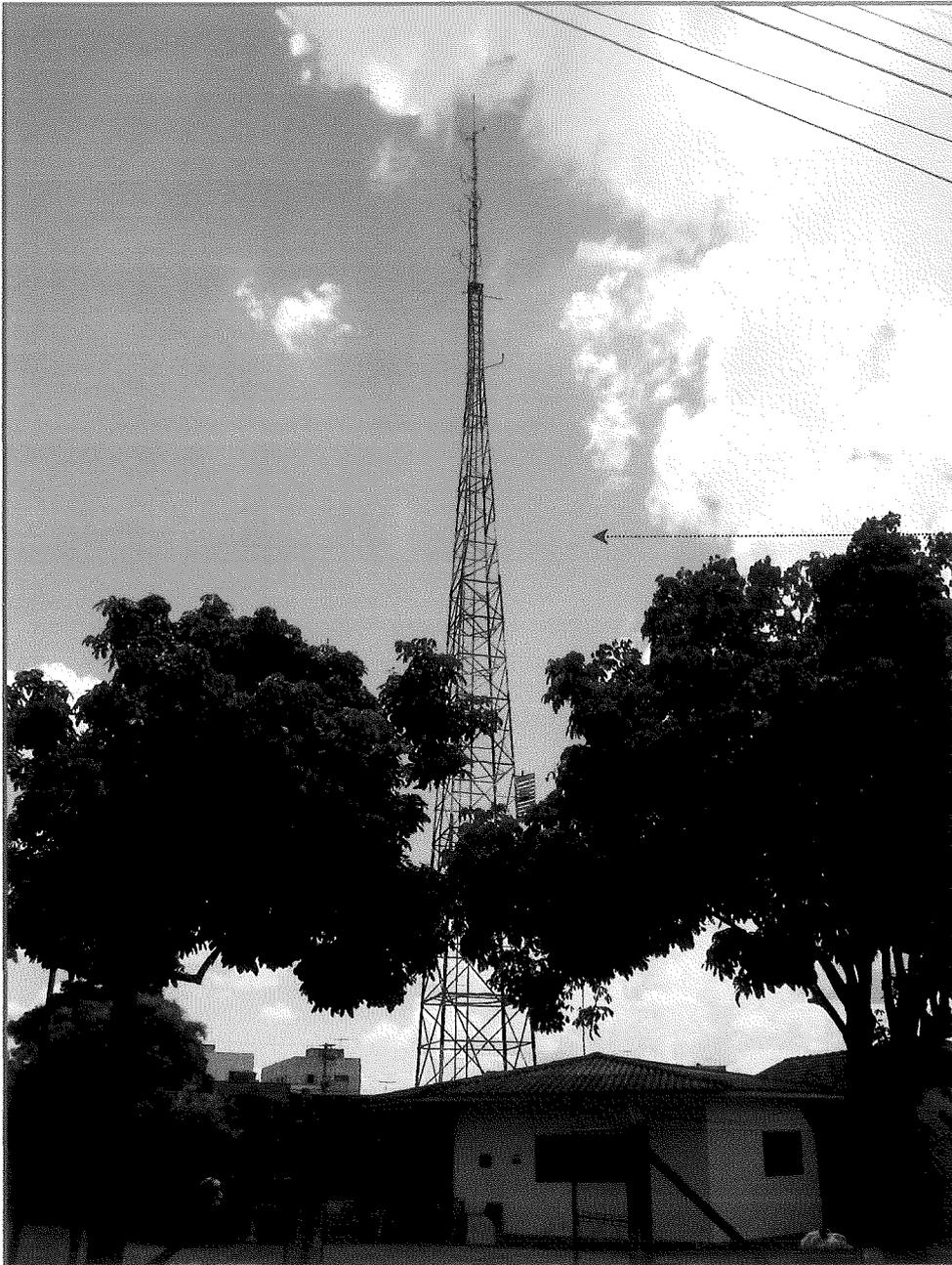


Figura 32 – Medidor de Potência – 1000 Watts

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

Ministério das Comunicações  
66  
Rubrica: 1229  
SCT

## 24. Estrutura do Sistema Irradiante:



**Torre Transmissora da  
Estação de FM**

**Estação  
Transmissora – FM**

**Figura 33 – Torre Transmissora da Estação de FM**

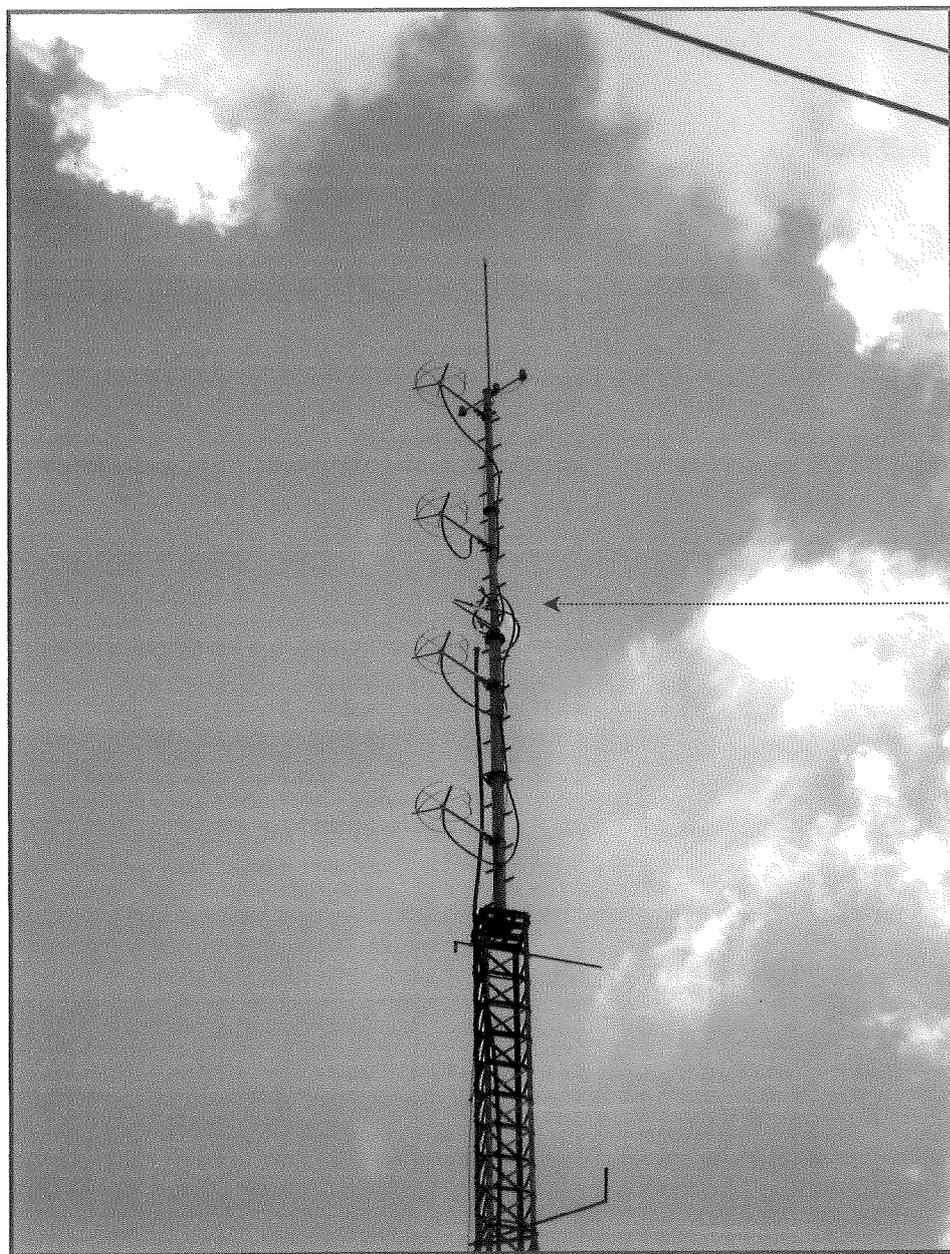
***Coordenadas Geográficas***

20°:50':23.5"S  
49°:23':02.5"W

CBT = 556,0m

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

**Antena Transmissora – FM:**



HCF = 45,5m

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

**Figura 34 – Antena Transmissora – FM (Antena Anel)**

**Fabricante: Andrew Antenas Ltda.**  
**Modelo: FMA – 4**  
**Quantidade de Elementos: 4 (quatro) Anéis de Alta Potência Onidirecional**  
**Polarização: Circular**  
**HCF: 45,5m**  
**Azimute: 190° NV**  
**Azimute: 135° NV**



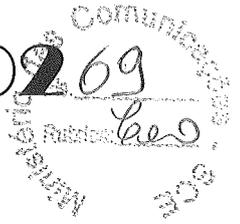
## 25. Declaração do Profissional Habilitado

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o Canal 271 na freqüência 102,100.000 MHz, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente. Igualmente, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

São José do Rio Preto, 22 de fevereiro de 2009.

  
**Eng. ° Daniel Ozaki**  
**CREA n. ° 5062563936**  
**CPF n. ° 256.673.328.76**

# Documento 0269





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

**CREA-SP**

**ART**  
Anotação de Responsabilidade Técnica  
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

**1- Nº DA ART**

**92221220100550031**

**CONTRATADO**

2 - Nº DO CREA DO PROFISSIONAL <b>5062563936</b>	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL <b>25667332876</b>
4 - NOME DO PROFISSIONAL <b>DANIEL OZAKI</b>	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL <b>Engenheiro Eletricista</b>

**ART**

6 - TIPO DE ART <b>1-Obra/Servico</b>	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS <b>1 - Não</b>
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART <b>1 - Não</b>	10 - SUBEMPREITADA <b>1 - Não</b>	

**ANOTAÇÃO**

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao</b>	13 - TIPO DE CONTRATADO <b>1- Pessoa Jurídica</b>
---	--	--

**EMPRESA CONTRATADA**

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA <b>0900889</b>	15 - NOME COMPLETO <b>OZAKI TELECOM ESTUDOS EM TELECOMUNICACOES LTDA</b>
16 - CGC/CNPJ <b>00000000000000</b>	17 - CLASSIFICAÇÃO <b>1-Empresa Privada</b>

**CONTRATANTE**

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO <b>Radio Brasil Novo Ltda</b>	19 - TELEFONE P/ CONTATO <b>(11)31313461</b>	20 - CPF/CNPJ <b>59972877000197</b>
---	---	--

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO**

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO <b>Rua Sara Jabur, 450 - S. J. rio Preto/SP</b>	22 - CEP <b>15085-505</b>
--	------------------------------

**CLASSIFICAÇÃO**

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
<b>1A2012</b>	<b>50</b>	<b>5</b>	<b>29</b>

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO  
**Elaboracao do Laudo de Vistoria Tecnica e Laudo de Ensaio dos Equipamentos de Transmissao de FM - Frequencia Modulada - canal 271 - Frequencia: 102,100 MHz, da Radio Brasil Novo Ltda. Na cidade de Sao Jose do Rio Preto, estado de Sao Paulo, para fins de renovacao de outorga da entidade.**

**RESUMO DO CONTRATO**

**Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...**  
**Laudo de Vistoria Tecnica e Laudo de Ensaio dos Equipamentos de Transmissao de FM - Frequencia Modulada - canal 271 - Frequencia: 102,100 MHz, da Radio Brasil Novo Ltda. Na cidade de Sao Jose do Rio Preto, estado de Sao Paulo, para fins de renovacao de outorga da entidade. Transmissores MTA - FM10000 e do Transmissor auxiliar mod: SI-FMU-B.**  
**Data de efetiva participação do profissional: 22/02/2010**

28 - VALOR DO CONTRATO <b>31,50</b>	29 - DATA DO CONTRATO <b>26/02/2010</b>	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO <b>26/02/2010</b>	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE <b>66</b>	32 - VALOR DA ART A PAGAR <b>31,50</b>
--	--	---	--	---

**ASSINATURA**

**Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.**

33 - LOCAL E DATA <b>Sao Jose Do Rio Preto 26/02/2010</b>	PROFISSIONAL  <b>Daniel Ozaki</b>	CONTRATANTE  <b>Radio Brasil Novo Ltda</b>
--	---	--

Obs:  
- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação  
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional  
- Linha digitável:

70  
700  
300

Ministério das Comunicações  
77  
Rubrica  
bel

<b>Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada</b>	
<b>1 – Identificação</b>	
1.1 – Nome/Razão Social: <b>RÁDIO BRASIL NOVO LTDA</b>	
1.2 – Indicativo de chamada: <b>ZYD884</b>	1.2 – Horário de funcionamento: <b>00 – 24:00h</b>
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1 – Endereço: <b>RUA SARA JABUR, 450 – BAIRRO: HIGIENÓPOLIS.</b>	
Cidade: <b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>15085 – 505</b>	Telefones: <b>17 – 3353-2682</b>
<b>2.2 – Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude: <b>20°:50':23.5" S</b>	
Longitude: <b>49°:23':02.5" W</b>	Elevação: <b>556,0m</b>
<b>2.3 – Transmissor Principal</b>	
2.3.1 – Fabricante: <b>MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.</b>	
2.3.2 – Modelo: <b>MTA – FM10000</b>	
2.3.3 – Homologação/Certificação: <b>029701 – XXX – 518</b>	
2.3.4 – Potência de operação(kW): <b>5,00</b> Potência medida(kW): <b>4,96</b>	<b>* VER ANEXO</b>
2.3.5 – Freqüência(PBFM)[MHz]: <b>102,1</b> Freqüência medida(MHz): <b>102.10021</b>	<b>* VER ANEXO</b>
2.3.6 – Tolerância de freqüência da portadora - ( $\pm 2000$ Hz): <b>+210 Hz</b>	<b>* VER ANEXO</b>
2.3.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>* VER ANEXO</b> <input type="checkbox"/> Não
2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: <b>* VER ANEXO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: <b>* VER ANEXO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: <b>* VER ANEXO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: <b>* VER ANEXO.</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação: <b>Potência Limitada a 10,0 kW.</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts: <b>* VER ANEXO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

FVT-RO- FM

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936



2.3.16 – Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>2.4 – Transmissor Auxiliar</b>		
2.4.1 – Fabricante: WTK – TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EMBRACOM SINTRÔNICA S/A)		
2.4.2 – Modelo: SI – FMU – B		
2.4.3 – Homologação/Certificação: CÓDIGO DENTEL: 0227/86		
2.4.4 – Potência de operação (kW): 1,00 Potência medida (kW): 0,922	* VER ANEXO	
2.4.5 – Frequência(PBFM)[MHz]: 102,1 Frequência medida(MHz): 102.10061	* VER ANEXO	
2.4.6 – Tolerância de frequência da portadora - (±2000 Hz): +055	* VER ANEXO	
2.4.7 – Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	* VER ANEXO <input type="checkbox"/> Não
2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.15 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.4.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>2.5 – Sistema Irradiante Principal</b>		
<b>2.5.1 – Antena</b>		
2.5.1.1 – Fabricante: ANDREW ANTENAS LTDA. * VER ANEXO.		
2.5.1.2 – Modelo: FMA – 4 (Onidirecional – Polarização Circular) * VER ANEXO.		
2.5.1.3 – Quantidade de Elementos: 4 ELEMENTOS (ANÉIS) * VER ANEXO.		
2.5.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 45,5 * VER ANEXO.		

FVT-RO- FM

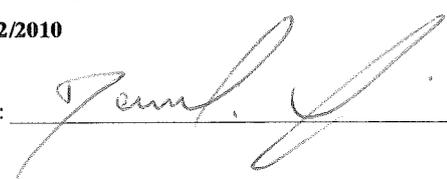
Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936



2.5.1.5 – Azimute de Orientação (NV): 190°	Obs.: 210° NM
<b>2.5.2 – Linha de Transmissão Principal</b>	
2.5.2.1 – Fabricante: ANDREW CORPORATION	
2.5.2.2 – Modelo: LDF – 50 – 1 5/8"	
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar</b>	
<b>2.6.1 – Antena</b>	
2.6.1.1 – Fabricante: ---	
2.6.1.2 – Modelo: ---	
2.6.1.3 – Quantidade de Elementos: ---	
2.6.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: ---	
2.6.1.5 – Azimute de Orientação (NV): ---	
<b>2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar</b>	
2.6.2.1 – Fabricante: ---	
2.6.2.2 – Modelo: ---	
2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3.2- Limitador de modulação: DSP – FM (VER ANEXO)	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.3- Monitor de modulação: RCV – 800FM (VER ANEXO)	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Classe A4
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1 – Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida (dB):</b>
2° Harmônico: 204,2 MHz	93,28
3° Harmônico: 306,3 MHz	92,41
Espúrios	58,34 – 54,50 e 62,37
<b>4.2 – Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida (dB):</b>
2° Harmônico: 204,2 MHz	96,67
3° Harmônico: 306,3 MHz	94,89
Espúrios	41,70 – 37,74 e 38,75
4.3 – Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Eng. Daniel Ozaki  
CREA 5062563936

FVT-RO- FM

<b>5 – Outras Constatções:</b> O Transmissor Principal MTA – FM1000 pode operar com potência nominal de 10.000 Watts. Porém está reduzido com potência nominal de 5.000 Watts com auxílio de um resistor que limita a corrente da válvula do estágio final de amplificação.	
5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>6. Estúdios</b>	
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>	
6.1.1 – Endereço: <b>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223 – CENTRO – CEP: 15010-040 (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP)</b>	
<b>6.2 – Estúdio Auxiliar</b>	
6.2.1 – Endereço: <b>INEXISTENTE</b>	
<b>7. Informações Adicionais</b>	
<i>Este Laudo acompanha o laudo de ensaio do transmissor com fotos, cálculo da potência e outras medidas do equipamento Transmissor Principal e Reserva.</i>	
<b>8 – Instrumentos Utilizados na Vistoria:</b>	
<b>1 – Analisador de Espectro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricante: <b>Agilent Technologies</b></li> <li>• Modelo: <b>N9320A – Agilent Spectrum Analyzer</b></li> </ul>	
<b>2 – Frequencímetro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricante: <b>Hewlett Packard</b></li> <li>• Modelo: <b>HP – 5315A</b></li> </ul>	
<b>3 – GPS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricante: <b>Garmim</b></li> <li>• Modelo: <b>GPS 72 Garmim</b></li> </ul>	
<b>4 – Bússola – HendBearing – Íris 50 Compasses. Fabricante: Plastimo Navimo Group Company.</b>	
<b>5 – Trena Eletrônica</b>	
<b>6 – VM 700 – Tektronix Inc.</b>	
<b>9 – Responsável pela vistoria técnica:</b>	
Nome: <b>DANIEL OZAKI</b> Formação: <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA – MODALIDADE ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES</b> CREA: <b>5062563936</b> Local: <b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP</b> Data: <b>22/02/2010</b>	
Assinatura: 	
Representante legal da Entidade Nome: <b>Luiz Homero de Almeida</b> Assinatura: 	



**BANCO DO BRASIL**

**Recibo do Sacado**

**CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100550031

**SACADO: DANIEL OZAKI**

**CREASP:5062563936**

Data de Emissão: 26/02/2010

Data de Vencimento: 07/03/2010

**ART Nº 92221220100550031**

**VALOR**

**31,50**

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

BRD0656 131 035 260210C

31,50R CB05

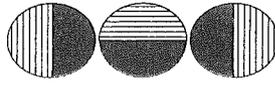
Autenticação Mecânica

Corte aqui



# Documento 03





SERTESP

Ministério das Comunicações  
Fls. 77  
Rubrica: 610

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 3223, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob nº 59.972.877/0001-97, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2006 / 2007 / 2008 / 2009 e 2010.....

São Paulo, 09 de fevereiro de 2010.

Edison José Biasin  
Presidente

21º TABELIÃO DE  
Rua Libero Badaró, 305 - Tel: 3200-1100  
LUIZ CARLOS DE SÁ  
ESCREVENTE AUTORIZADO

COLEÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Libero Badaró, 305 - 1º andar  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento é uma cópia extraída desta  
autenticada e original apresentado, dou fé.  
10842708  
02 MAR. 2010  
Válido somente com o  
selo de autenticação  
ELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,10

Ministério das Comunicações - SCS  
 78  
 Rua...

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

PERÍODO: 20/06/2000 a 20/06/2010; 20/06/2010 a 20/06/2020

PROCESSO(S) Nº(S): 53830.000132/2000; 53000.007518/2010

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 03
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 04, 06, 08, 09; 77
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 05, 07, 10, 11, 12
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 37 a 67
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 70; 75
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fl. 68; 71 a 74



<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 13
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 15
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl. 14
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 18
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fl. 16
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 17
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 19 a 21
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 22 a 34
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Pendente
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas	Pendente

Ministério das Comunicações - SCE  
 Nº. 80  
 Brasília, 15/10/2010

educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Pendente
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Pendente
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Pendente
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 15 de outubro de 2010

*Marianne Pereira Rosa*

MARIANNE PEREIRA ROSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

Ministério das Comunicações  
SCE  
89  
Outubro 0

Ofício nº 4234 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de Outubro de 2010.

Ao  
Representante Legal do(a)  
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA  
Rua Siqueira Campos, nº 3223 - Centro  
São José do Rio Preto/SP  
CEP: 15.010-040

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.007518/2010 (apenso ao processo nº 53830.000132/2000)  
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 130, publicada no DOU de 20 de junho de 1980.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Ministério das Comunicações  
SCE  
Processo 92  
Reúna 0

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONTUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora – Geral  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-outorga



*Sua*  
*Renov*

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E ~~OUTROS~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53830.000/32/2000 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA

lativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa /  Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Melero Melero

Endereço completo: SBS Ed 2 Ed. Cs. DESP. Sl 203

CEP: 70080-900 UF/Município: Brasília

Telefones: ~~00000000~~ 3325-3563

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Acompanhamento

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 29 de 11 de 2000

Melero Melero  
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 00186243

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Heloisa Almeida

OBSERVAÇÕES



Ministério das Comunicações  
 84  
 GCF

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome  
 HELOISA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA

FILIAÇÃO  
 JOAO BASTISTA SOARES DE ALMEIDA  
 RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA

NATURALIDADE  
 BRASILEIRA-DF

DATA DE NASCIMENTO  
 26/04/1982

CPF  
 879.444.051-46

REGISTRO DE ORGAO E TEGIBUS  
 SSPDF

VIA  
 01

EXPIDIDO EM  
 05/03/2008

Presidente do Conselho Seccional  
 Heloisa Almeida



Ao  
**Ministério das Comunicações**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 060612/2010-06  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
24/11/2010-14:46  
SBR/HD

**Ref.: Processo nº 53000.007518/2010 (apenso ao 53830.000132/2000) – Renovação de Outorga.**

A **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.972.877/0001-97, por seu sócio-administrador que a presente subscreve vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor e requerer o que segue:

O presente processo está tramitando em apenso ao processo nº **53830.000132/2000**, ainda não concluído, tendo sido feito tempestivamente o pedido de renovação de outorga por esta entidade.

Assim, como consta dos cadastros deste Ministério, o sócio-administrador da permissionária, Sr. Luiz Homero de Almeida possui hoje 82 (oitenta e dois) anos completos (doc. anexo), motivo pelo qual pode usufruir dos benefícios da Lei 10.741/2003, a qual dispõe

Ministério das Comunicações  
Fb. 46  
19/11/10  
2010

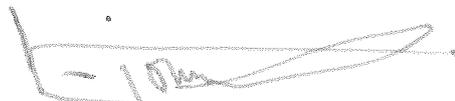
sobre o Estatuto do Idoso, conforme prevê o artigo 71, §3º de referida lei:

**Art. 71. "É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.**  
§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.  
§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.  
§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.  
§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis". – grifos nossos.

Sendo assim, é a presente para requerer que seja dado andamento ao processo em epígrafe, **em caráter preferencial**, a fim de que seja concluída a renovação ora requerida.

Sem mais, colocando-se à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2010.



**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida - Sócio-Administrador**

**FILIAÇÃO**  
**HOMERO DE ALMEIDA**  
**LEONTINA MELLO DE ALMEIDA**

**REG. PROFISSIONAL - CPF**  
 5 336/SP 00660471849

**NACIONALIDADE** BRASILEIRA  
**NASCIMENTO** 01/02/1928

**NATURALIDADE** FELIZBURGO

*[Signature]*  
 PRESIDENTE DA FENAJ

**FENAJ**  
 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS  
 CARTÃO DE IDENTIDADE VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 Criado pela Lei Nº 7.084/82



**FENAJ**  
 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS - CARTÃO DE IDENTIDADE

**NOME** LUIZ HOMERO DE ALMEIDA  
**VALIDADE** 29/04/2013

**FUNÇÃO** JORNALISTA PROFISSIONAL  
**RG** 2.144.897  
**DATA DE EXPEDIÇÃO** 18/04/1966

**JORNALISTA**

**ATUAL DE REGISTRO**  
 São Paulo, 22 NOV. 2010

**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
 Autenticação  
 1022AD755352

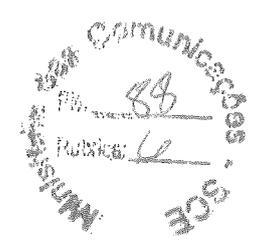
**VALIDO**  
 PARA USO EM  
 TODOS OS  
 ESTADOS DO  
 BRASIL



Museu das Comunicações  
 Fls. 82  
 Rubrica: [Signature]

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Ao  
**Ministério das Comunicações**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 060610/2010-17  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
24/11/2010-14:45  
*SEPRAD*

**Ref.: Processo nº 53830.000132/2000- Renovação de Outorga.**

A **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.972.877/0001-97, por seu sócio-administrador que a presente subscreve vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., expor e requerer o que segue:

O presente processo está tramitando desde o ano 2000, tendo sido feito tempestivamente o pedido de renovação de outorga por esta entidade.

Assim, como consta dos cadastros deste Ministério, o sócio-administrador da permissionária, Sr. Luiz Homero de Almeida possui hoje 82 (oitenta e dois) anos completos (doc. anexo), motivo pelo qual pode usufruir dos benefícios da Lei 10.741/2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso, conforme prevê o artigo 71, §3º de referida lei:

Ministério das Comunicações  
8a  
Rubrica: 12

Art. 71. "É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

§ 1º O interessado na obtenção da prioridade a que alude este artigo, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

§ 2º A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

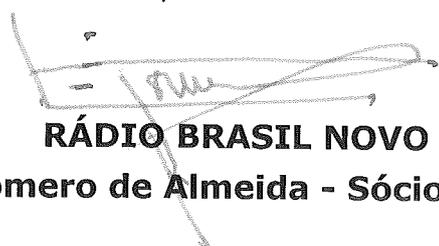
§ 3º A prioridade se estende aos processos e procedimentos na Administração Pública, empresas prestadoras de serviços públicos e instituições financeiras, ao atendimento preferencial junto à Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal em relação aos Serviços de Assistência Judiciária.

§ 4º Para o atendimento prioritário será garantido ao idoso o fácil acesso aos assentos e caixas, identificados com a destinação a idosos em local visível e caracteres legíveis". – grifos nossos.

Sendo assim, é a presente para requerer que seja dado andamento ao processo em epígrafe, **em caráter preferencial**, a fim de que seja concluída a renovação ora requerida.

Sem mais, colocando-se à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 22 de Novembro de 2010.



**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

**Luiz Homero de Almeida - Sócio-Administrador**

**FILIAÇÃO**  
**HOMERO DE ALMEIDA**  
**LEONTINA MELLO DE ALMEIDA**

**REG. PROFISSIONAL - CPF**  
 E 336/SP 00650471849

**NACIONALIDADE** NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA** NASCIMENTO  
 01/02/1928

**NATURALIDADE**  
**FELIZBURGO**

**PRESIDENTE DA FENAJ**

**FENAJ**  
 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS  
 CARTÃO DE IDENTIDADE VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
 Classe para lei nº 7.084/82

**FENAJ**  
 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS - CARTÃO DE IDENTIDADE

**NOME** **VALIDADE**  
**LUÍZ HOMERO DE ALMEIDA** 29/04/2013

**FUNÇÃO**  
**JORNALISTA PROFISSIONAL**

**RG** **DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 2.144.897 18/04/1966

**JORNALISTA**

**REGISTRO CIVIL**  
 Livro 19 - Suplemento Livro  
 22 NOV. 2010  
 São Paulo, 22 NOV. 2010

**REGISTRO CIVIL**  
 Livro 19 - Suplemento Livro  
 22 NOV. 2010  
 São Paulo, 22 NOV. 2010

**1022AD755353**

Ministério das Comunicações  
 Rubrica: U

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

# RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060613/2010-42

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

24/11/2010-14:47

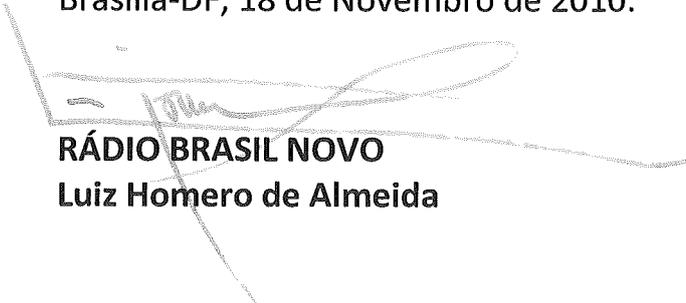
GERADO

Processo n. 53000.007518/2010 (apenso ao 53830.000132/2000)

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.972.877/0001-97, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, CEP 15010-040, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, permissionária de serviço de radiodifusão sonora no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio administrador, Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, vem, pela presente, em atenção ao ofício nº 4214/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, recebido em 28/10/2010, requerer a juntada das inclusas declarações e documentos que as acompanham, dando total cumprimento ao referido documento.

Termos em que,  
pede deferimento.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 18 de Novembro de 2010.



RÁDIO BRASIL NOVO  
Luiz Homero de Almeida

# **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**



## **DECLARAÇÃO**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, empresa permissionária dos serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio-administrador infra-assinado, declara que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º da Constituição Federal) e legais (Lei 9294/96), que regem a matéria.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 18 de Novembro de 2010.

  
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida**  
**Sócio-Administrador**

# RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.



## DECLARAÇÃO

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, empresa permissionária dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio-administrador infra-assinado, declara que cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso; sendo certo que transmite 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme sua grade de programação anexa.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 18 de Novembro de 2010.

Handwritten signature of Luiz Homero de Almeida, written in blue ink over a horizontal line.

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida**  
**Sócio-Administrador**



REDE **NATIVA**

## GRADE DE PROGRAMAÇÃO

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
06 h	CORÇÃO SERTANEJO							06 h
07 h								07 h
08 h	HORÓSCOPO//COFRE					AS 40 MAIS		08 h
09 h	MÚSICA PREMIADA//COFRE							09 h
10 h	ANIVERSARIANTES//SEGUIDINHA MILIONÁRIA							HORA +
11 h	MÚSICA PREMIADA					PEÃO NATIVA		11 h
12 h	HORA MAIS PAIXÃO NATIVA							12 h
13 h	MÚSICA PREMIADA							13 h
14 h	HORA MAIS NATIVA							14 h
15 h	MÚSICA PREMIADA							15 h
16 h	NA PONTA DA LINGUA					PROGRAMAÇÃO		16 h
17 h	AS MAIS PEDIDAS							17 h
18 h	HORA MAIS PEÃO NATIVA							18 h
19 h	VOZ DO BRASIL							19 h
20 h	COMPANHIA DE AMIGOS					PROGRAMAÇÃO	COWBOY NATIVA	20 h
21 h						BALADA NATIVA		21 h
22 h						PAIXÃO NATIVA		
23 h	23 h							
24 h	24 h							
01h								01h
02 h	FORRÓ NATIVA							02 h
03 h								03 h
04 h								04 h
05 h	AS CANÇÕES QUE VOCÊ FEZ PRA MIM							05 h
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	

*Marcelo Siqueira*

# **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**



## **DECLARAÇÃO**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, empresa permissionária dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio-administrador infra-assinado, declara que promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos termos do inciso II, do artigo 221, da Constituição Federal.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 18 de Novembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Homero de Almeida".

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida**  
**Sócio-Administrador**

# **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**



## **DECLARAÇÃO**

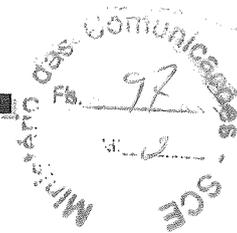
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, empresa permissionária dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio-administrador infra-assinado, declara que cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, de acordo com a determinação contida no inciso IV, do artigo 221, da Constituição Federal.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 18 de Novembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz Homero de Almeida".

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida**  
**Sócio-Administrador**

# RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.



## DECLARAÇÃO

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, empresa permissionária dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio-administrador infra-assinado, declara que é responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação é o Sr. MARCELO MACHADO DE SIQUEIRA, casado, radialista, portador do RG n. 12.397.282-6 e inscrito no CPF sob o nº 100.434.078-89, com endereço profissional na Rua Carlos Cyrillo Júnior, 92, Morumbi, São Paulo/SP, CEP:05614-000, conforme atesta documento anexo.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 18 de Novembro de 2010.

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida**  
**Sócio-Administrador**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO BRASIL NOVO LTDA  
**CNPJ:** 59.972.877/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:12:39 do dia 28/12/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/01/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: (53000.007518/2010) ( X ) Renovação de Outorga  
( ) Transferência Direta  
( ) Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações  
Interessada: Rádio Brasil Novo Ltda  
Serviço: FM  
Localidade: São José do Rio Preto/SP

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( x ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( x ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.044622/2010	Multa

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 28/12/2010

Marianna Pereira Rosa  
ANALISTA RESPONSÁVEL

DE ACORDO:

---

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade	
53000.045827/06	RADIO BRASIL NOVO LTDA	OM	JARAGUA DO SUL	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.044622/10	RADIO BRASIL NOVO LTDA	OM	JARAGUÁ DO SUL	SC	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA	
53000.049363/04	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	FM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO		
53000.034634/07	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	OM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA	
							Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC	28/12/2010 15:13:3



SSS - M das Comunicações  
Rubrica M  
102

Prevista	Aplicada
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim

6



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico**

menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

**Plano Básico - FM****São José do Rio Preto/SP**

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<a href="#">233</a>	B1	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO E CULTURA LTDA.		1	
<a href="#">239</a>	C	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME		1	
<a href="#">252</a>	A2	LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA		3	I
<a href="#">258</a>	B1	SISTEMA IMAGEM DE COMUNICACAO LTDA		3	
<a href="#">262</a>	A4	RIRP - RADIO INDEPENDENCIA RIO PRETO FM LTDA		3	
<a href="#">271</a>	A4	RADIO BRASIL NOVO LTDA		3	
<a href="#">282 E</a>	C	FUNDACAO MATER ECCLESIAE		2	F
<a href="#">294 E</a>	B1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO		2	D

Usuário: -      Data: 28/12/2010      Hora: 15:14:22

Registro 1 até 8 de 8 registros

Página: [1]    [Ir] [Reg]



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

PERÍODO: 20/06/2000 a 20/06/2010; 20/06/2010 a 20/06/2020

PROCESSO(S) Nº(S): 53830.000132/2000; 53000.007518/2010

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 01
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 03
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 04, 06, 08, 09; 77
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 05, 07, 10, 11, 12
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 37 a 67
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 70; 75
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Fl. 68; 71 a 74

<p>os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>Fl. 99</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>Fl. 13</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>Fl. 15</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>Fl. 14</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>Fl. 18</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>Fl. 16</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>Fl. 17</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>Fl. 19 a 21</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>Fl. 22 a 34</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>Fl. 92</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas</p>	<p>Fl. 93 e 94</p>

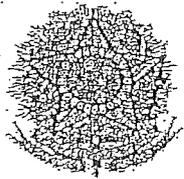
educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl. 95
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl. 96
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl. 97 e 98
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Dispacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 28 de dezembro de 2010

Marianne Pereira Rosa  
MARIANNE PEREIRA ROSA

Correu  
Ministério das Comunicações - SCS  
107  
E



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E ~~REPRODUÇÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.007518/2010 (Rádio Brasil novo Bld) 17/12/2010

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: Milena Milera de Moura e Almeida

Endereço completo: SBS Ed 2 Ed. Coord SP. Sl 203

CEP: 70078-900 UF/Município: Brasília

Telefones: 3322 8589

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: acompanhamento  
previdenciário

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 22, de 03, de 200 14

Milena Milera de Moura e Almeida

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

Ministério das Comunicações  
308  
R  
SCE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00186243

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR  
*Helena Almeida*

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
HELOISA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA

INSCRIÇÃO: 21244

EMISSÃO  
JOÃO BATISTA SOARES DE ALMEIDA  
RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA

NATURALIDADE  
BRASILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO  
28/01/1982

CPF  
879.444.051-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
SIM

VIA EXPEDIDO EM  
01 05/03/2008

*Helena Almeida*  
PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

Ministério das Comunicações - SGE  
 109  
 R

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet | tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
<u>233</u>	SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO E CULTURA LTDA.	SP	São José do Rio Preto	FM	1	
<u>239</u>	NATUREZA COMUNICACOES LTDA -ME	SP	São José do Rio Preto	FM	1	
<u>252</u>	LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>252</u>	LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	I
<u>258</u>	SISTEMA IMAGEM DE COMUNICACAO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>262</u>	RIRP - RADIO INDEPENDENCIA RIO PRETO FM LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>271</u>	RADIO BRASIL NOVO LTDA	SP	São José do Rio Preto	FM	3	M
<u>282 E</u>	FUNDACAO MATER ECCLESIAE	SP	São José do Rio Preto	FM	2	F
<u>294 E</u>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO	SP	São José do Rio Preto	FM	2	D

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 15/08/2011

Hora: 09:40:16

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



BOM DIA  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP  
Município: São José do Rio Preto  
Frequência: 102,1 MHz  
Classe: A4  
Canal: 271

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Especifico:  
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA  
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN RIO PRETO  
Nº Estação: 7803699  
Primeiro Licenciamento:  
Fistel: 02008007529  
CNPJ: 59.972.877/0001-97  
Situação: Entidade não possui débitos  
Último Licenciamento: 23/11/2004 16:13:50

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO BRASIL NOVO LTDA  
Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN RIO PRETO  
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 15010040  
Número: 3223  
Município: São José do Rio Preto  
Telefone: 17 2310101  
Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPOS  
Complemento: CAIXA POSTAL 300  
Distrito:  
SubDistrito:  
Bairro: CENTRO  
UF: SP  
Fax: 17 2352828

Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 15010040  
Número: 3223  
Município: São José do Rio Preto  
Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPOS  
Complemento:  
Distrito:  
SubDistrito:  
Bairro: CENTRO  
UF: SP

Telefone:   Fax:   E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:  Data Publicação Contrato/Convênio:   
SCRAD Técnico:   
Data Limite Instalação:  Número do Processo:   
Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

130	Portaria	MC	13/06/1980	20/06/1980	Outorga	Jur.
397	Portaria	DMC	31/03/1981		Aprovação de Local	Téc.
1444	Portaria	DMC	27/05/1982		Substituição de Equipamento	Téc.
275	Portaria	DMC	09/06/1987		Mudança de Local	Téc.
65	Portaria	DMC	03/06/1994		Enquadramento Plano Básico	Téc.
31296	Despacho	MC	03/12/1996		Advertência	Jur.
2087	Portaria	MC	16/12/1996	14/02/1997	Renovação	Jur.
303	Portaria	DMC	18/09/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
32739	ATO	ER	10/01/2003	14/01/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
435	Decreto Legislativo	CN	01/06/2005	02/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

⏪ Tela Inicial    🖨 Imprimir



Ministério das Comunicações - S. C. R.  
444  
Pública R

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO BRASIL NOVO LTDA  
**CNPJ:** 59.972.877/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:42 do dia 16/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/09/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

53000.049363/04	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	FM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.034634/07	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	OM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA



16/8/2011 14:19:47





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV**

DESPACHO Nº 2102 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de agosto de 2011.

**Ref.: Processo nº:** 53000.007518/2010 apenso ( X ) **Renovação de Outorga**  
 ao 53830.000132/2000; ( ) **Transferência Direta**  
 ( ) **Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações  
**Interessada:** Rádio Brasil Novo Ltda.  
**Serviço:** FM  
**Localidade:** São José do Rio Preto / SP;

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 16 de agosto de 2011.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
 Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2245/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: 53000.007518/2010 apenso ao 53830.000132/2000;

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Brasil Novo Ltda.;

Serviço: FM;

Localidade: São José do Rio Preto / SP;

Período: 20/06/2000 a 20/06/2010 e 20/06/2010 a 20/06/2020;

Atos da Outorga: Portaria nº 130, de 13 de junho de 1980, publicada no DOU de 20/06/1980;

Atos da última renovação da outorga: Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 435, de 2005;

Data do último vencimento da outorga: 20/06/2010;

Data do pedido: 18/02/2010.

**ANÁLISE**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	1
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	3
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	77
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	5, 7, 10-12,
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	37-67
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	70, 75
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	70, 75

7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 71-74  Declaração fl. 68
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	111
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	13
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	15
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	14
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	18
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	16
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	17
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	19-21
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	22-34
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	92
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	92, grade fl. 94.
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	95
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	96
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	97-98

**INFORMAÇÕES INTERNAS**

M. das Comunicações  
15  
10/11/2010

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fl. 112-115
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 130, de 13 de junho de 1980.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	109-110

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
Luiz Homero de Almeida	Brasileira
Cristiane Isabela de Almeida	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Machado de Siqueira	G. das atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Machado de Siqueira	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Marcelo Machado de Siqueira	Dir. Programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

*[Handwritten signature]*

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

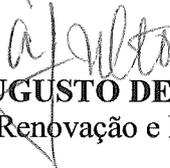
À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2011.

  
**REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS**  
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 18 de agosto de 2011.

  
**ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO**  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de agosto de 2011.

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

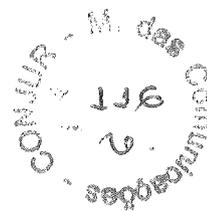
De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



**PARECER Nº 1.240/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.007518/2010 (apenso nº 53830.000132/2000).

INTERESSADO : Rádio Brasil Novo Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Rádio Brasil Novo Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Brasil Novo Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2010 a 2020.

#### I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Brasil Novo Ltda. por meio da Portaria nº 130, de 13 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 20 de junho de 1980, renovada por meio da Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, referendado por meio do Decreto Legislativo nº 435, de 2005, publicado no D.O.U em 2 de junho de 2005.

3. Em relação ao decênio de 2000 a 2010, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 2245/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 114/115).

#### II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de

M. das  
117  
0  
Comunicações

radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III - ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

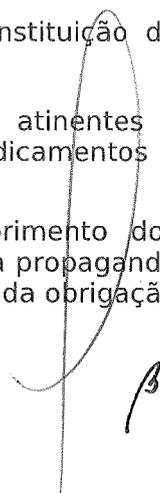
10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 1, protocolado em 18/02/2010.

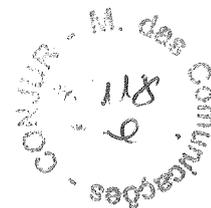
11. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 2245/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 114/115.

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 113, demonstra que não há processo de apuração de infração em curso.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 92;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 92 e 94;





- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 95; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 96.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fls. 109/110;
- **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Luiz Homero de Almeida e Cristiane Isabela de Almeida, todos brasileiros natos;
- **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação:** Marcelo Machado de Siqueira, brasileiro nato (fl. 98);

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

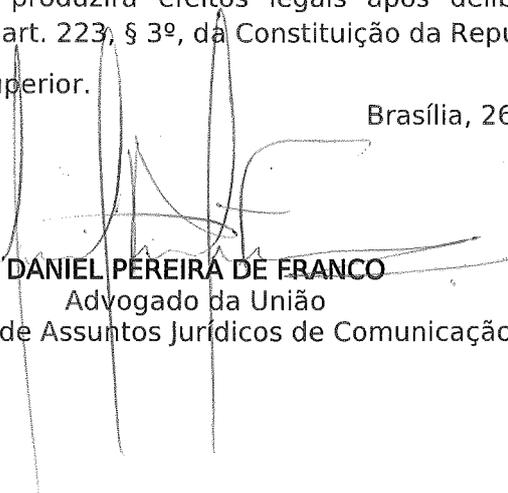
#### IV- CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 20 de junho de 2010, tendo por referência a data da publicação da portaria que outorgou a permissão, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2011.

  
**DANIEL PEREIRA DE FRANCO**

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

β



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 2371/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.007518/2010 (apenso nº 53830.000132/2000).

INTERESSADO : Rádio Brasil Novo Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 1.240/2011/CAO/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU** da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

  
**OSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico - Substituto

Nº 104, quinta-feira, 2 de junho de 2005

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 2005**

Approva o ato que outorga permissão à SOCIEDADE SERRADO VERDES DE COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 290, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapaci, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 2005**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JOANINHA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taudá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Joaquina a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taudá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 2005**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA QUIPAPÁ FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 552, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Quipapá FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quipapá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 2005**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 545, de 16 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Vida a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

*Depositar*

D - Seção 1

ISSN 1677-7042

3



COMUNIC. - M. das COMUNICAÇÕES

O Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 430, DE 2005**

Approva o ato que outorga permissão ao SISTEMA MONTES BELOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 12 de junho de 2003, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 2005**

Approva o ato que outorga permissão à RÁDIO ULTRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 173, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 2005**

Approva o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Guarujá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2005**

Approva o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TARUMA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 531, de 14 de setembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 7 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Tarumã Ltda.

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 2005**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO - ACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.600, de 28 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação - ACC a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2005**

Approva o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de junho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 2005**

Approva o ato que renova a concessão da TELEVISÃO PRINCESA DOESTE DE CAMPINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 6 de dezembro de 1997, a concessão da Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

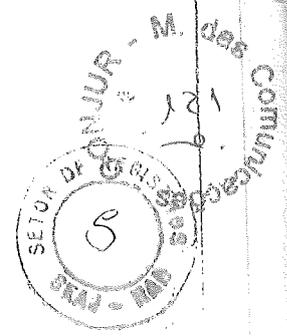
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de junho de 2005  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Port.

Publicação

20, 6, 1980



636/2

1915

Portaria n.º 130 de 13 de junho de 1980

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 9.221/78 ( Edital nº 71/78 ),

RESOLVE :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS  
Ministro de Estado das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO Nº 08 /2012-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3 de Jan. de 2012.

Ao Representante Legal  
Da **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**  
Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro  
São José do Rio Preto/SP  
CEP.: 15010-040

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.007518/2010

Prezado Senhor (a),

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 510, de 6 de dezembro de 2011, da **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, no telefone **(61) 3441-9555**, com a devida confirmação de recebimento pelo número **(61) 3441-9500**, para que o referido ato seja publicado no Diário Oficial da União.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO

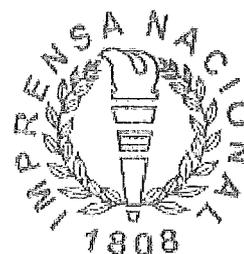
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 03/01/2012 10:11:03  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao  
**Ofício:** 1876958  
**Data prevista de publicação:** 04/01/2012  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4445937	RENOVAR-PORT.510-11-RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01876.958214 1 52110000024296

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Codigo do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>		Especie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000001876958</b>
Numero do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>13/01/2012</b>		Valor documento <b>242,96</b>		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado		
Sacado <b>RÁDIO BRASIL NOVO LTDA RUA SIQUEIRA CAMPOS 3223, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP - CEP: 15.010-040</b>						

Instruções:

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1876958 enviado em 03/01/2012

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01876.958214 1 52110000024296

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>13/01/2012</b>	
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	
Data do documento <b>03/01/2012</b>	Nº documento <b>4</b>	Especie doc <b>ND</b>	Acerto <b>N</b>	Data process. <b>03/01/2012</b>	Nosso número <b>00000000001876958</b>	
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Especie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(-) Valor documento <b>242,96</b>	
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>					(-) Desconto / Abatimento	
Referente a publicação do ofício 1876958 enviado em 03/01/2012					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado <b>RÁDIO BRASIL NOVO LTDA RUA SIQUEIRA CAMPOS 3223, CENTRO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP - CEP: 15.010-040</b>						
Sacador/Avalista					Cod. baixa	

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
17/01/2012	
Seção 1	Página 47
Rubrica Nacis	

PORTARIA Nº 510 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.007518/2010, e 53830.000132/2000, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2010, a permissão outorgada à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pelo Decreto nº 48.701, de 4 de agosto de 1960, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 1960, e renovada pela Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 435, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007518/2010, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2010.
2. A outorga foi deferida à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pelo Decreto nº 48.701, de 4 de agosto de 1960, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 1960, e renovada pela Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendada pelo Decreto Legislativo nº 435, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentam.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.000132/2000, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 20 de junho de 2000 a 20 de junho de 2010, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações





## FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 11/1/2012, Seção 1, págs. 32 e 33, onde se lê: PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012, leia-se: PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012. Na mesma publicação, após o preâmbulo, inclua-se por ter sido omitido:

1 - Implantar os critérios, procedimentos regulamentadores e instrumentos a serem observados para a realização do ciclo de aferição do desempenho individual dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

## 2 - OBJETIVO

E ainda, antes da assinatura do signatário, inclua-se por ter sido omitido:

2.10 - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 506, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022885/2011, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de agosto de 2011, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, pela Portaria nº 31, de 10 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2000, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 288, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 507, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043880/2004, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 19 de março de 2005, a permissão outorgada originariamente, à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., pela Portaria nº 245, de 12 de março de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 1975, e transferida para a RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE PORTO ALEGRE LTDA., pela Exposição de Motivos nº 138/87, 21 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1987, e renovada pela Portaria nº 43, de 13 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 06 de maio de 1999, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 508, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.007518/2010 e 5330.000132/2000, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2010, a permissão outorgada à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pela Decreto nº 48.701, de 4 de agosto de 1960, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 1960, e renovada pela

Portaria nº 2.087, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 435, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 512, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.007834/2008 e 53740.000488/1998, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 2008, a permissão outorgada originariamente à Rádio Monte FM Ltda., pela Portaria nº 245, de 24 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 1988, atualmente denominada RÁDIO DIMENSAO FM LTDA., pela Portaria nº 85, de 5 de julho de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 520, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052343/2006, resolve:

Art. 1º Fica Renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de agosto de 2006, a permissão outorgada à SOMPUR SÃO PAULO RÁDIOFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 924, de 6 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 1976, e renovada pela Portaria nº 360, de 24 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 152, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA Nº 563, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.023201/2003, e, em especial, da Nota Técnica nº 3352/2011/CGL/DEOC/SCE-MC, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A., a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Tiéti, Estado de São Paulo, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## ATO Nº 7.845, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo 53500.005582/2003. - Aprova, a posteriori, a transferência do controle direto, constante na 5ª Alteração Contratual, da DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP. CNPJ nº 39.320.478/0001-34, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Marcelo Lopes da Fonseca, CPF nº 014.639.967-64, e

Rúbia Carla Teixeira Rosa, CPF nº 084.076.037-08, para Carlos Eduardo Pádua Sarcinelli, CPF nº 398.721.222-53. Aprova, a posteriori, a transferência do controle direto, constante na 9ª Alteração Contratual, da DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP. CNPJ nº 39.320.478/0001-34, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Carlos Eduardo Pádua Sarcinelli, CPF nº 398.721.222-53, para Rogério Melo da Silva, CPF nº 947.743.077-34. Essas aprovações não exigem a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do ConselhoDESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 17 de fevereiro de 2011

Nº 1.346 -

Processo n.º 53000.023699/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Revisão apresentado pela COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC TELECOM, CNPJ/MF nº 25.759.572/0001-02, em face da decisão do Conselho Diretor substanciada no Despacho nº 8.451/2009-CD, de 2 de dezembro de 2009, por meio do qual manteve decisões anteriores nos autos do PADO nº 53524.000897/2004, decidida, em sua 596ª Reunião, realizada em 10 de fevereiro de 2011, não conhecer do Pedido de Revisão, devido à inexistência dos requisitos previstos no art. 81 do Regimento Interno da Anatel e/c art. 65 da Lei nº 9.784/99, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 104/2011-GCJV, de 4 de fevereiro de 2011.

RONALDO MORA SARDENBERG

Em 28 de dezembro de 2011

Nº 11.030 -

Processo n.º 53524.000711/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TIM CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, em face de decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 7.945/2011-CD, de 20 de setembro de 2011, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a Averiguação de Descumprimento de Obrigações previstas no Plano Geral de Metas de Qualidade do Serviço Móvel Pessoal e no Regulamento de Indicadores de Qualidade do Serviço Móvel Pessoal, decidida, em sua Reunião nº 631, realizada em 1º de dezembro de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 953/2011-GCJV, de 25 de novembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

## ATO Nº 7.373, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

Processo n.º 53000.042675/2009-RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA, CNPJ nº 02.579.308/0001-69, prorrga a autorização para execução do Serviço Especial para Fins Científicos ou Experimentais - Brasília/DF - Canal 23. Prazo de 12 (doze) meses a partir de 9/10/2011.

ARA APKAR MINASSIAN  
Superintendente

## ATO Nº 294, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Processo n.º 53500.001231/12. TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA - RTV - Petrolina/PE - Canal 25. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

## ATO Nº 296, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Processo n.º 53500.001252/12. FUNDAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DIDIMO RIBEIRO GOMES - FM - Itaperuna/RJ - Canal 291 E. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
SuperintendenteSECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA

## PORTARIA Nº 417, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 187, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprova

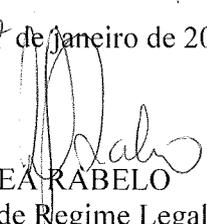
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO**

**Ref. Processo nº 53030.000132/2000**  
**Entidade: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**  
**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada a RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 510 de 6 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de janeiro de 2012, consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de janeiro de 2012

  
VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 02 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00013 2012  
- 53000.015499/2010

MC 00014 2012  
- 53000.012514/2009

MC 00015 2012  
- 53000.032954/2009

MC 00016 2012  
- 53000.053379/2010

MC 00017 2012  
- 53000.031524/2011

MC 00018 2012 2 volumes  
- 53000.007834/2008 / 53740.000488/1998

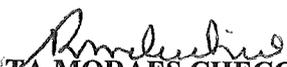
MC 00019 2012 2 volumes  
- 53000.007518/2010 / 53830.000132/2000

MC 00020 2012  
- 53000.043880/2004                      2 vol.

MC 00021 2012 2 volumes  
- 53000.005277/2007 / 53820.000056/1997

MC 00022 2012 2 volumes  
- 53000.038082/2008 / 53528.000348/2000

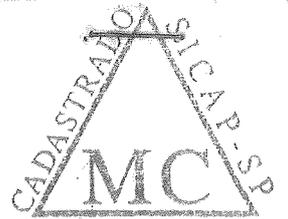
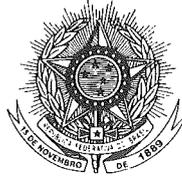
Atenciosamente,

  
**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenador-Geral Substituta

DELEGACIA DO M.C./SP.

168253830.000132

SÃO PAULO



E12-005B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	<b>Rádio Brasil Novo Ltda</b>	53830.000.132/00
ASSUNTO:	<b>230 - Radiodifusão - Frequência Modulada</b> <b>Renovação de Outorga</b>	CÓDIGO:
OUTROS DADOS:	<b>DMC- SP</b>	<b>16/03/2000</b>

**RENOVAÇÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Inscrito nº  
 CPROD  
 Rubrica: *R.05/0*

V.O.: 20/06/2000 a 20/06/2010

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC-SP		16 MAR 2000	15		/ /	
02	SEJUR		21 10 00	16		/ /	
03	C.F.DI-50		20.10.3100	17		/ /	
04	"	PF007	20.10.3100	18		/ /	
05	"	PF0010	19.10.6100	19		/ /	
06	"	PF007	29.10.6100	20		/ /	
07	SEJUR		10 07 00	21		/ /	
08	JUR		02 08 00	22		/ /	
09			/ /	23		/ /	
10			/ /	24		/ /	
11			/ /	25		/ /	
12			/ /	26		/ /	
13			/ /	27		/ /	
14			/ /	28		/ /	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

## SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PLEITOS

<b>Registro nº:</b> 23063	<b>Cidade:</b> SOLEDADE	<b>Cod:</b> 3
<b>Nome do Interessado ou Entidade:</b> RÁDIO PLANETÁRIO LTDA		<b>Data:</b> 11/6/2003
<b>Órgão:</b> COMUNICAÇÃO		
<b>Contato do Interessado (A/C de):</b> VERDI		
<b>Endereço (para correspondência):</b> 		
<b>CEP:</b> 99.300-000	<b>Telefone/fax/celular p/ contato:</b> (54) 9979-7609	<b>Assessor:</b> MAURICIO
<b>Assunto:</b> RÁDIO		
<b>EMAIL:</b> 	<b>Data de Retorno:</b> 	
<b>Valor:</b> R\$ 0,00		
<b>Acompanhamento:</b> #11/06/03- MAURICIO RECEBEU 4 CHEQUES E PROCURAÇÃO PARA PAGAR TAXA DA RÁDIO PLANETÁRIO E ASSINAR CONTRATO.; #13/06/03- ASSINADO E PAGO AS TAXAS - ENVIAMOS CÓPIAS AO INTERESSADO.;		

GRUPO LUIZ HOMERO

**RÁDIO  
BRASIL  
NOVO** OM

ZYK 664 - 900 kHz - 10.000 "WATTS"

**RÁDIO  
ONDA  
NOVA** FM

ZYD 884 - 102.1 MHz - Canal 271/A

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO

A Rádio Brasil Novo Ltda, CNPJ n.º 59.972.877/0001-97, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n. 130 de 13 de Junho de 1.980, da permissão cujo ato de outorga já foi renovado pela Portaria n. 2.087 de 16 de Dezembro de 1.996, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 29 de fevereiro de 2000

Rádio Brasil Novo Ltda.

  
Luiz Homero de Almeida  
Diretor

R Á D Í O B R A S I L N O V O L T D A .

ESCRITÓRIOS CENTRAIS:  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3.223  
TEL. (017) 231-0101 - PABX  
FAX (017) 235-2828  
CX. POSTAL 300 - CEP 15001-970  
i-mail: rbn@westnet.com.br  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO:  
RUA XAVIER DE TOLEDO, 71  
6º AND. - CONJUNTO 604  
TEL/FAX (011) 3106-1303  
CEP 01048-100  
SÃO PAULO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE AM:  
RUA ODILON AMADEU, 345  
(VILA TONINHO)  
TEL. (017) 231-0102  
CEP 15077-040  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC 59.972.877/0001-97  
INSCRIÇÃO 647.184.878.119

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE FM:  
RUA SARA JABUR, 450,  
(JARDIM HIGIENÓPOLIS)  
TEL. (017) 231-0103  
CEP 15095-140  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SE DEUS É POR NÓS, QUEM SERÁ CONTRA NÓS?



ENTIDADE: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA  
RAZÃO SOCIAL: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA  
00500  
CGC: 59.972.877/0001-97

IDENTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO  
NÚMERO: \*\*\*\*\*  
IND. CHAMADA: ZYD-884  
CLAS.: B  
CATEGORIA: \*\*\*\*\*  
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

DENOMINAÇÃO AUTORIZADA: RÁDIO ONDA NOVA  
CLASSIFICAÇÃO: TRANSMISSORA

ATO DE OUTORGA  
DESCRIÇÃO: PORTARIA  
NÚMERO: 130  
DATA DE ASSINATURA: 13.06.80  
DATA DE PUBLICAÇÃO: 20.06.80

ENDEREÇO (TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE)  
LOGRADOURO: RUA 15  
NÚMERO: S/Nº  
COMPLEMENTO: LOTES 15 A 18  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS  
LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
UF: SP  
IBGE: \*\*\*\*\*  
CEP: 15.100  
CX. POSTAL: \*\*\*\*\*  
TELEFONE: \*\*\*\*\*

ENDEREÇO DO ESTÚDIO  
LOGRADOURO: RUA 15  
NÚMERO: S/Nº  
COMPLEMENTO: LOTES 15 A 18  
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS  
LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
UF: SP  
IBGE: \*\*\*\*\*  
CEP: 15.100  
CX. POSTAL: \*\*\*\*\*  
TELEFONE: \*\*\*\*\*

CARACTERÍSTICAS DE EMISSÃO  
FREQUÊNCIA: 98,7 MHZ  
CANAL: 254  
POTÊNCIA KW: ERP MÉDIA 4,84  
LARGA FAIXA: 256  
CLASSE: F9  
HORÁRIO: ILIMITADO

TRANSMISSORES  
CÓD. DENTEL: 0367/79  
MODELO: SI-F3  
SÉRIE: \*\*\*\*\*  
FABRICANTE: EMBRACOM - SINTRÔNICA INDÚSTRIA DE RADIOCOMUNICAÇÕES S/A

SISTEMA IRRADIANTE  
TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL - 4 (QUATRO) ELEMENTOS  
MODELO: FMA-4

FABRICANTE: ANDREW ANTENAS LTDA  
COORD. GEOGRÁFICAS  
LATITUDE: 20° 49' 55" S  
LONGITUDE: 49° 23' 26" W  
POLARIZAÇÃO: CIRCULAR  
GANHO: 3,21  
SEPARAÇÃO TOR.OM.OT: \*\*\*\*\*  
FASE CORR. T.2.OM.OT: \*\*\*\*\*  
ALTURA (METROS): 50,0  
ALT. CENTRO/SOLO TVFM: 45,0  
AZIMUTE MAIOR IRRAD.: \*\*\*\*\*  
INT. CAMPO MÍN. 1 KM: \*\*\*\*\*  
INT. CAMPO MÁX. 1 KM: \*\*\*\*\*

AUTENTICAÇÃO DO DENTEL  
EMITIDA EM: 22 DE MAIO DE 1.981  
VÁLIDA ATÉ: 30 DE JUNHO DE 1.990  
CARIMBO: RUBENS BUSSACOS, Diretor Regional em São Paulo

ATOS AUTORIZATIVOS

PORTARIA Nº 0397(10), DE 31.03.81 - APROVA OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO,  
EQUIPAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES TÉCNICAS.

PORTARIA Nº 1146(10), DE 15.08.80, PUBLICADA NO D.O.U. DE 17-09.80-  
AUTORIZA A DENOMINAÇÃO FANTASIA "RÁDIO ONDA NOVA".



## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM - RADIODIFUSÃO SONORA.

### 1. INTERESSADO:

Nome Radio Brasil Novo Ltda.

Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 3223 S. José de Rio Preto - SP

### 2. ENSAIO:

Motivo: Renovação de Licença

End. Onde foi realizado: Rua Sara Jabur, nº 450 - S. José de Rio Preto - SP

Data: 28/02/2.000

### 3. FABRICANTE:

Nome: W.T.K. TELEC.

Endereço: Rua Sasaki, nº 217 - Cidade Ademar - S. Paulo

### 4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Auxiliar

### 5. MEDIÇÕES

#### 5.1 Frequência

a) Nominal= 102.100.000 Hz

b) Medida em ambiente normal= 29° C

c) Variação máxima de frequência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiental.

Hz: 102.100.000 Hz

#### 5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFRÊQUENCIA

Item Prejudicado.

#### 5.3 - DISTORÇÃO HARMONICA:

Item Prejudicado.

#### 5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação com 400Hz.

Igual á=

Item Prejudicado.

#### 5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

Igual á=

Item Prejudicado.

#### 5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios :

f) De 100 a 240 KHz afastados da portadora= - 51dB

g) De 240 a 600 KHz afastados da portadora= - 65dB

h) Segundo harmônico na frequência de 204,2 Mhz= - 81dB



## Escritório Regional de Telecomunicações

SÉRGIO A. VIANNA - Engº Eletrecista e Eletrônico e de Telecomunicações  
CREA 1556/D - MC 370/66 DENTEL



### 5.7 - POTENCIAS DE SAÍDA

Direta= 952 W.

Refletida= 2,4 W.

Obs: Medida obtida diretamente com watímetro ligado a saída do TX

### 6.0 - Informações específicas para estereofonia:

#### 6.1 - Gerador de estereofonia (Estéreo)

a) Fabricante: M.T.A Electronica Industrial Ltda.

b) Modelo: 22

#### 6.2 - MEDIÇÕES

##### 6.2.3 - Frequência da sub-portadora piloto:

a) Medida= 19.000 Hz

b) Variação máxima de frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura

ambiental de = 29°

Variação= 0 (zero).

##### 6.2.2 - Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto

Igual á= 8%

##### 6.2.3 - Separação estereofônica nas frequências de 50 - 100 - 400 - 1000 - 5000 - 7500 - 10000 e 15000 Hz.

Item Prejudicado.

##### 6.2.4 - Diafonia para audio - frequência de 50 - 100 - 400 - 1000 - 5000 - 7500 - 10000 - 15000 Hz. c/ 90% de modulação no canal principal e no canal estereofônico.

Item Prejudicado.

### 7.0 - OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

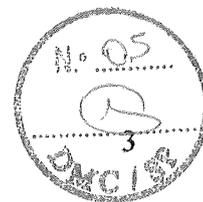
#### 7.1 - Placa de Identificação:

Fabricante: W.T.K Telecomunicacoes Ltda.

N.º de Série: 02221,01

Modelo: SIFMU-B

Potência: 1.0 KW.



Voltagem: 220 V.

Frequência: 102,1 MHz.

Data: 1.980

Certificação de M.C.: INELEGIVEL

Obs:

7.2 - Medidores do estagio final de RF :

Tensão de placa: (EP) Esc. 0 (zero) à 8 KV

Corrente de placa : (IP) Esc. 0 (zero) à 3 A

Potência - Watimetro - Esc. 0 (zero) à 105%

Potência Refletida - Esc. 0 (zero) à 100%

**MARCA:**

SINTRONICA

SINTRONICA

SINTRONICA

SINTRONICA

7.3 - Existência da tomadas de monitorarem:

c) Modulação: Sim

d) Frequência: Sim

7.4 - Existência de dispositivos de Segurança Pessoal:

e) Resistores (drenos) tipo "bleader" nos capacitores= Sim

f) Gabinete Metálico com todas as suas partes removíveis "aterrada"= Sim

g) E este "aterrada" a uma tomada geral de terra (massa)= Sim

h) Esta provido de interruptores de segurança no tipo "inter-lock" em suas partes removíveis e portas = Sim

i) Existem possibilidade de ser feito ajustes e retoques de sintonia com toda a segurança mesmo com portas e tampas fechadas = Sim

7.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

• Sensores de sobrecarga instalados no retorno da fonte AT = Sim

• Ventilação forçada com proteção sensorial contra a falta de ventilação (pressão) Sim

7.6 - Relação de Equipamentos e Instrumentos Utilizados pelo Profissional

01 - Monitor de Modulação - FM marca TFT mod. 763 n.º 723/23 = Sim

01 - Monitor de Estéreo, marca TFT mod. 724 n.º 743/43 = Sim

01 - Analisador de Audio, marca POTOMAC mod. AA-51 n.º 1256 = Sim

01 - Gerador de Audio, marca POTOMAC mod. AG-51 n.º 356 = Sim

01 - Osciloscópio, marca LEARD mod. LDO 310 n.º 43122 = Sim

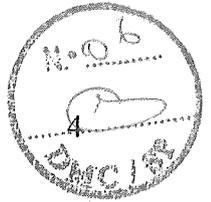
01 - Watimetro, marca BIRD mod. 43-N n.º 109.210 = Sim

01 - Frequencímetro Digital, marca YAESU MUSEN mod. YC 355-D n.º 416222 = Sim

01 - Multimetro Digital, marca STANDARD-USA mod. YN 360 s/n Sim

01 - Carga Fantasma, Fáb./própria, s/n p/5.0 KW x 50 ohms = Sim

Obs: Os instrumentos acima mencionados são aferidos periodicamente com os do tipo padrão e a possível margem de erro é desprezível.



## 8.0 - DECLARAÇÕES

### 8.1 - Declaração do Profissional Habilitado

**DECLARO** serem verdadeiras as informações constantes deste LAUDO DE ENSAIO, obtidas mediante ensaios e testes por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo constante de (04) folhas, numeradas e rubricadas com rubrica Vianna de que faço uso

S. Jose do Rio Preto, 28 de Fevereiro de 2.000.

SÉRGIO A. VIANNA  
Eng.º de Telecomunicações  
CREA 1556/D V. SP 18.2ª  
MINICOM 370/66

AUTOR DO LAUDO

### 8.2 - PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Inciso I da portaria Ministerial n.º 914 de 05 de Setembro de 1.978, **DECLARO** que o transmissor de Freqüência Modulada a que se refere este

LAUDO DE ENSAIO na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas Vigentes e a ele aplicáveis.

S. Jose do Rio Preto, 28 de Fevereiro de 2.000.

SÉRGIO A. VIANNA  
Eng.º de Telecomunicações  
CREA 1556/D V. SP 18.2ª  
MINICOM 370/66

Eng.º Responsável p/Laudo

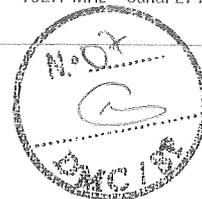
GRUPO LUIZ HOMERO

**RÁDIO  
BRASIL  
NOVO** OM

ZYK 664 - 900 kHz - 10.000 "WATTS"

**RÁDIO  
ONDA  
NOVA** FM

ZYD 884 - 102.1 MHz - Canal 271/A



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Rádio Brasil Novo Ltda., Declaro que o Eng.º Sérgio A. Vianna esteve no endereço abaixo no dia 29/02/2000 ensaiando o Transmissor de frequência Modulada Fabricado por Embracon Sintrônica Ltda, modelo SI-FMU-B, n.º de Série 02221,01 com a potência nominal de 1.0 kW. Local do ensaio: Rua Sara Jabur, n.º 450, Jardim Higienópolis – São José do Rio Preto – SP.

São José do Rio Preto, 29 de fevereiro de 2000

Rádio Brasil Novo Ltda.

  
Luiz Homero de Almeida  
Diretor

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

CGC 59.972.877/0001-97  
INSCRIÇÃO 647.184.878.119

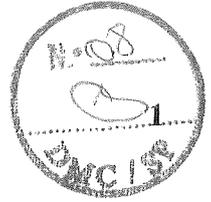
ESCRITÓRIOS CENTRAIS:  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3.223  
TEL. (017) 231-0101 - PABX  
FAX (017) 235-2828  
CX. POSTAL 300 - CEP 15001-970  
E-mail: rbn@westnet.com.br  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO:  
RUA XAVIER DE TOLEDO, 71  
6º AND. - CONJUNTO 604  
TEL/FAX (011) 3106-1303  
CEP 01048-100  
SÃO PAULO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE AM:  
RUA ODILON AMADEU, 345  
(VILA TONINHO)  
TEL. (017) 231-0102  
CEP 15077-040  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE FM:  
RUA SARA JABUR, 450,  
(JARDIM HIGIENÓPOLIS)  
TEL. (017) 231-0103  
CEP 15095-140  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SE DEUS É POR NÓS, QUEM SERÁ CONTRA NÓS?



## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM - RADIODIFUSÃO SONORA.

### 1. INTERESSADO:

Nome Radio Brasil Novo Ltda.

Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 3223 S. José do Rio Preto - SP

### 2. ENSAIO:

Motivo: Renovação de Licença

End. Onde foi realizado: Rua Sara Jabur, nº 450 - S. José do Rio Preto - SP

Data: 28/02/2.000

### 3. FABRICANTE:

Nome: W.T.K. TELEC.

Endereço: Rua Sasaki, nº 217 - Cidade Ademar - S. Paulo

### 4. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

### 5. MEDIÇÕES

#### 5.1 Frequência

a) Nominal= 102.100.000 Hz

b) Medida em ambiente normal= 29° C

c) Variação máxima de frequência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiental.

Hz: 102.100.001 Hz

#### 5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFRÊQUENCIA

Item Prejudicado.

#### 5.3 - DISTORÇÃO HARMONICA:

Item Prejudicado.

#### 5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação com 400Hz.

Igual á=

Item Prejudicado.

#### 5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude:

Igual á=

Item Prejudicado.

#### 5.6 - Atenuação de harmônicos e espúrios :

f) De 100 a 240 KHz afastados da portadora= - 53dB

g) De 240 a 600 KHz afastados da portadora= - 62dB

h) Segundo harmônico na frequência de 204,2 MHz - 83dB

*Vianna*



### 5.7 - POTENCIAS DE SAÍDA

Direta= 4.950 W

Refletida= 2.3 W.

Obs: Medida obtida diretamente com watímetro ligado a saída do TX

### 6.0 - Informações específicas para estereofonia:

#### 6.1 - Gerador de estereofonia (Estéreo)

a) Fabricante: M.T.A Eletrônica Industrial Ltda.

b) Modelo: 22

### 6.2 - MEDIÇÕES

#### 6.2.3 - Frequência da sub-portadora piloto:

a) Medida= 19.000 Hz

b) Variação máxima de frequência em 60 minutos de funcionamento na temperatura

ambiental de = 29°

Variação= 0 (zero)

#### 6.2.2 - Limites das variações das porcentagens de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto

Igual á= 8%

#### 6.2.3 - Separação estereofônica nas frequências de 50 - 100 - 400 - 1000 - 5000 - 7500 - 10000 e 15000 Hz.

Item Prejudicado.

#### 6.2.4 - Diafonia para audio - frequência de 50 - 100 - 400 - 1000 - 5000 - 7500 - 10000 - 15000 Hz. c/ 90% de modulação no canal principal e no canal estereofônico.

Item Prejudicado.

### 7.0 - OBSERVAÇÕES VISUAIS DO TRANSMISSOR

#### 7.1 - Placa de Identificação:

Fabricante: W.T. K Telecomunicações Ltda.

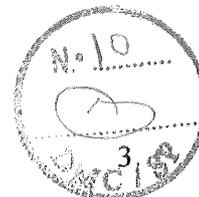
N.º de Série: SI - 15

Potência: 5.0 KW



## Escritório Regional de Telecomunicações

SÉRGIO A. VIANNA - Eng<sup>o</sup> Eletrecista e Eletrônico e de Telecomunicações  
CREA 1556/D - MC 370/66 DENTEL



Voltagem: 220 V  
Frequência: 102,1 MHz  
Data: 1.980  
Certificação de M.C. : 0008/85 DENTEL  
Obs:

7.2 - Medidores do estagio final de RF :	Marca
Tensão de placa: (EP) Esc. 0 (zero) à 8KV	SINTRONICA
Corrente de placa : (IP) Esc. 0 (zero) à 4 <sup>A</sup> .	M.T.A
Potência - Watimetro - Esc. 0 (zero) à 105%	SINTRONICA
Potência Refletida - Esc. 0 (zero) à 100%	SINTRONICA

7.3 - Existência da tomadas de monitoragem:

- c) Modulação: Sim
- d) Frequência: Sim

7.4 - Existência de dispositivos de Segurança Pessoal:

- e) Resistores (drenos) tipo "bleader" nos capacitores= Sim
- f) Gabinete Metálico com todas as suas partes removíveis "aterrada"= Sim
- g) E este "aterrada" a uma tomada geral de terra (massa)= Sim
- h) Esta provido de interruptores de segurança no tipo "inter-lock" em suas partes removíveis e portas = Sim
- i) Existem possibilidade de ser feito ajustes e retoques de sintonia com toda a segurança mesmo com portas e tampas fechadas = Sim

7.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

7.6

- Sensores de sobrecarga instalados no retorno da fonte AT = Sim
- Ventilação forçada com proteção sensorial contra a falta de ventilação (pressão) Sim

7.6 - Relação de Equipamentos e Instrumentos Utilizados pelo Profissional

01 - Monitor de Modulação - FM marca TFT mod. 763 n.º 723/23 =	Sim
01 - Monitor de Estéreo, marca TFT mod. 724 n.º 743/43 =	Sim
01 - Analisador de Audio, marca POTOMAC mod. AA-51 n.º 1256 =	Sim
01 - Gerador de Audio, marca POTOMAC mod. AG-51 n.º 356 =	Sim
01 - Osciloscópio, marca LEARD mod. LDO 310 n.º 43122 =	Sim
01 - Watimetro, marca BIRD mod. 43-N n.º 109.210 =	Sim
01 - Frequencímetro Digital, marca YAESU MUSEN mod. YC 355-D n.º 416222 =	Sim
01 - Multimetro Digital, marca STANDARD-USA mod. YN 360 s/n	Sim
01 - Carga Fantasma, Fáb./própria, s/n p/5.0 KW x 50 ohms =	Sim

Obs: Os instrumentos acima mencionados são aferidos periodicamente com os do tipo padrão e a possível margem de erro é desprezível.

*Vianna*



## 8.0 - DECLARAÇÕES

### 8.1 - Declaração do Profissional Habilitado

**DECLARO** serem verdadeiras as informações constantes deste LAUDO DE ENSAIO, obtidas mediante ensaios e testes por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente Laudo constante de (04) folhas, numeradas e rubricadas com rubrica Vianna de que faço uso

S. Jose do Rio Preto, 28 de Fevereiro de 2.000.

SÉRGIO A. VIANNA  
Eng.º de Telecomunicações  
CREA 1556/D V. SP 183º  
MINICOM 370/66

AUTOR DO LAUDO

### 8.2 - PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Inciso I da portaria Ministerial n.º 914 de 05 de Setembro de 1.978, **DECLARO** que o transmissor de Freqüência Modulada a que se refere este LAUDO DE ENSAIO na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas Vigentes e a ele aplicáveis.

S. Jose do Rio Preto, 28 de Fevereiro 2.000.

SÉRGIO A. VIANNA  
Eng.º de Telecomunicações  
CREA 1556/D V. SP 183º  
MINICOM 370/66

Eng.º Responsável p/Laudo

GRUPO LUIZ HOMERO

**RÁDIO  
BRASIL  
NOVO** OM

ZYK 664 - 900 kHz - 10.000 "WATTS"

**RÁDIO  
ONDA  
NOVA** FM

ZYD 884 - 102.1 MHz - Canal 27.1/A

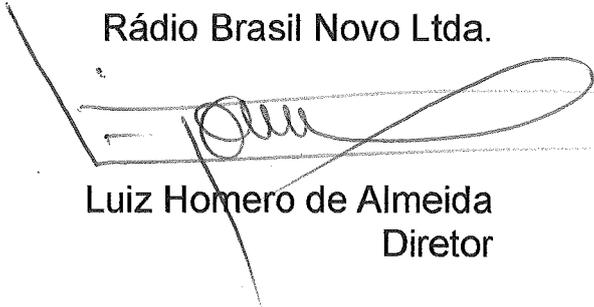
## DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da Rádio Brasil Novo Ltda., Declaro que o Eng.º Sérgio A. Vianna esteve no endereço abaixo no dia 29/02/2000 ensaiando o Transmissor de frequência Modulada Fabricado por WTK Telecomunicações Ltda, modelo SI-F5, n.º de Série 0222,01 com a potência nominal de 5.0 kW.  
Local do ensaio: Rua Sara Jabur, n.º 450, Jardim Higienópolis – São José do Rio Preto – SP.

São José do Rio Preto, 29 de fevereiro de 2000

Rádio Brasil Novo Ltda.

  
Luiz Homero de Almeida  
Diretor

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

CGC 59.972.877/0001-97  
INSCRIÇÃO 647.184.878.119

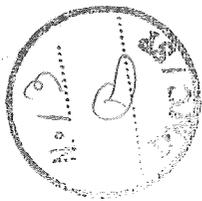
ESCRITÓRIOS CENTRAIS:  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3.223  
TEL. (017) 231-0101 - PABX  
FAX (017) 235-2828  
CX. POSTAL 300 - CEP 15001-970  
i-mail: rbn@westnet.com.br  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO:  
RUA XAVIER DE TOLEDO, 71  
6º AND. - CONJUNTO 604  
TEL/FAX (011) 3106-1303  
CEP 01048-100  
SÃO PAULO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE AM:  
RUA ODILON AMADEU, 345  
(VILA TONINHO)  
TEL. (017) 231-0102  
CEP 15077-040  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE FM:  
RUA SARA JABUR, 450,  
(JARDIM HIGIENÓPOLIS)  
TEL. (017) 231-0103  
CEP 15095-140  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SE DEUS É POR NÓS, QUEM SERÁ CONTRA NÓS?



0267

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS  
(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU C.A.SIMBO, PATRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>59 972 877/0001/97</b>		2 RESERVADO
RADIO BRASIL NOVO LTDA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223		3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>59.972.877/0001/97</b>
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>31/01/00</b>	5 EXERC. <b>00</b>	
CENTRO - CEP 15010-210 S.J. RIO PRETO - SP		

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO SAO PAULO			7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.000.02667-0</b>
8 RUA MARQUES DE ITU	9 NÚMERO <b>70</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>7º ANDAR CONJ. 72</b>	11 CGC DA ENTIDADE <b>62.650.809/0001-16</b>
12 VILA BUARQUE	13 CEP <b>01223.000</b>	14 MUNICÍPIO (Cidade) <b>SÃO PAULO</b>	15 SIGLA UF <b>SP</b>

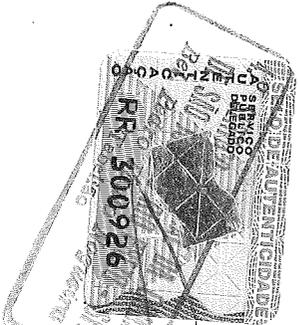
DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 RADIO BRASIL NOVO LTDA			17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO
18 RUA SIQUEIRA CAMPOS		19 NÚMERO <b>3223</b>	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
21 CEP <b>15010-210</b>	22 MUNICÍPIO (Cidade) <b>S.J. RIO PRETO</b>	23 BARRIO (Bairro) <b>CENTRO</b>	24 SIGLA UF <b>SP</b>
25 RADIOFUSAO	26 COD. ATIV. <b>5120</b>	27 SUBCODIGO ATIVID.	28 CODIGO CBO
29 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS		30 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA <b>1</b>	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO	
32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	OU	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	<b>29,60</b>
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	<b>0,00</b>	9	35 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	43 MULTA	
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	44 JUROS DE MORA	
35 DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	45 CORREÇÃO MONETARIA	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	46 TOTAL A RECOLHER	<b>29,60</b>
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	<b>0,00</b>	3	38 DATA DE PAGAMENTO <b>SJ RIO PRETO 27 JANEIRO 00</b>		

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

880023 130 690 310100

29,60R AR01



1ª VIA - CONTRIBUINTE

2ª VIA - CONTRIBUINTE

3ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

4ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

5ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

6ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

7ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

8ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

9ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

10ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

11ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

12ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

13ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

14ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

15ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

16ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

17ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

18ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

19ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

20ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

21ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

22ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

23ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

24ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

25ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

26ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

27ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

28ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

29ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

30ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

31ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

32ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

33ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

34ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

35ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

36ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

37ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

38ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

39ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

40ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

41ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

42ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

43ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

44ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

45ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

46ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

47ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

48ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

49ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

50ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

51ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

52ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

53ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

54ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

55ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

56ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

57ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

58ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

59ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

60ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

61ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

62ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

63ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

64ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

65ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

66ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

67ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

68ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

69ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

70ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

71ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

72ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

73ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

74ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

75ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

76ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

77ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

78ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

79ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

80ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

81ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

82ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

83ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

84ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

85ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

86ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

87ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

88ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

89ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

90ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

91ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

92ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

93ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

94ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

95ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

96ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

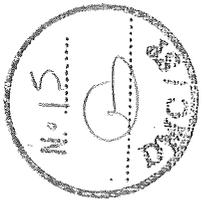
97ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

98ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

99ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

100ª VIA - ENTIDADE SINDICAL





026

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS  
(uso exclusivo para formulários contínuo)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**59 972 877/0001/97**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**59.972.877/0001/97**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30/01/98**

5 EXERC.  
**98**

RADIO BRASIL NOVO LTDA  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223

CENTRO - CEP 15010-210  
S.J. RIO PRETO - SP

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO SAO PAULO**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**000.000.02667-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA MARQUES DE ITU**

9 NÚMERO  
**70**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**7º ANDAR CONJ. 72**

11 CGC DA ENTIDADE  
**62.650.809/0001-16**

12 BAIRRO, OU DISTRITO  
**VILA BUARQUE**

13 CEP  
**01223.000**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**SÃO PAULO**

15 SIGLA UF  
**SP**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME, RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**RADIO BRASIL NOVO LTDA**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS**

19 NÚMERO  
**0223**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**/ /**

22 CEP  
**15010-210**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**S.J. RIO PRETO**

24 BAIRRO, OU DISTRITO  
**CENTRO**

25 SIGLA UF  
**SP**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**RADIOFUSAO**

27 COD. ATIV.  
**5120**

28 SUBCÓDIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**1**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32	33	34	35	36	37	38	39
<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	40 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	29,60
41 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	0,00	9	42 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	6	
44 TOTAL DA EMPRESA		6	45 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	46 JUROS DE MORA	9	
47 DESTA ESTABELECIMENTO		8	48 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	3	49 CORREÇÃO MONETÁRIA	3	
50 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	51 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	52 TOTAL A RECOLHER	5	29,60
53 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	0,00	3	54 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

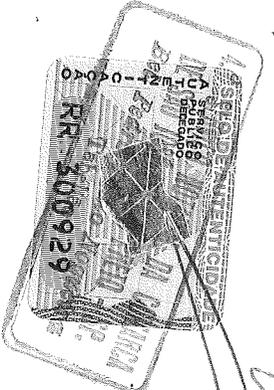
55 LOCAL  
**S.J. RIO PRETO**

56 DATA  
**29 JANEIRO 98**

57 Nº DE AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
**1703 B2BZ 393 300198**

58 VALOR A RECOLHER  
**29,60R ARO1**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".



2ª VIA - CONTRIBUINTE

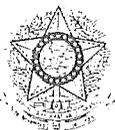
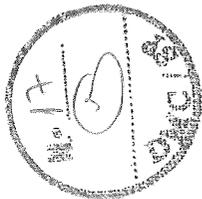
VALOR DESTA TABELA OU ESCALONANTE

ATENÇÃO e presente cópia reproduzidas em unidades e notas, a qual contém com o original do que deverá ser entregue ao Sr. José de Souza, 15 MARÇO 1998, 10

UTENTICACAO

RUA JOSE FERREIRA, 224 - CENTRO  
RONE: 233-9878 - CEP: 15100-000  
Bel. Pedro Paulo Nogueira





026

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS  
(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**59 972 877/0001/97**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**59.972.877/0001/97**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**31/01/1996**

5 EXERC.  
**1996**

**RADIO BRASIL NOVO LTDA**  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223**

**CENTRO - CEP 15010-210**  
**S.J. RIO PRETO - SP**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO E TELEVISAO NO ESTADO SAO PAULO**

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**000.000.02667-0**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA MARQUES DE ITU**

9 NUMERO  
**70**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
**7 ANDAR CONJ. 72**

11 CGC DA ENTIDADE  
**62.650.809/0001-16**

12 BAIRRO OU DISTRITO  
**VILA BUARQUE**

13 CEP  
**01223.000**

14 MUNICIPIO (CIDADE)  
**SAO PAULO**

15 SIGLA UF  
**SP**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**RADIO BRASIL NOVO LTDA**

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS**

19 NUMERO  
**3223**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INICIO ATIVIDADE  
**/ /**

22 CEP  
**15010-210**

23 MUNICIPIO (CIDADE)  
**S.J. RIO PRETO**

24 BAIRRO OU DISTRITO  
**CENTRO**

25 SIGLA UF  
**SP**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**RADIOFUSAO**

27 COD. ATIV.  
**5120**

28 SUBCODIGO ATIVID.

29 CODIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
**1**

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
32	33	34	35	36	37	38
<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	32 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
						29,60
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	0,00	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	3	43 MULTA	2,96
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA	27,81
35 DESTA ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETARIA	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46 TOTAL A RECOLHER	60,37
37 VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	0,00	3				

38 MUNICIPIO (CIDADE)  
**SJ RIO PRETO**

39 DATA  
**31 JANEIRO 1996**

40 AUTENTICAÇÃO MECANICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERENCIA VIGENTE.

2ª VIA - CONTRIBUINTE

RECEBIMOS DA 2ª VIA DO MATERIAL DA COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP.

RUA JOSE TIERNO, 224 - CENTRO  
FONE: 208-8078 - CEP: 15000-000

Atenciosamente e presença do Sr. **Pedro Paulo Nogueira**, Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil do Rio Preto, São José do Rio Preto, SP, em 31 de Janeiro de 1996.

15 MAR 2000

SELO DE AUTENTICAÇÃO MECANICA

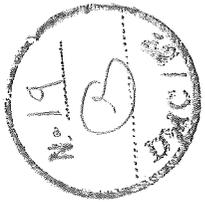
SELO DE AUTENTICAÇÃO MECANICA

SELO DE AUTENTICAÇÃO MECANICA

60023 122 944 150300

60,37R AR01





026

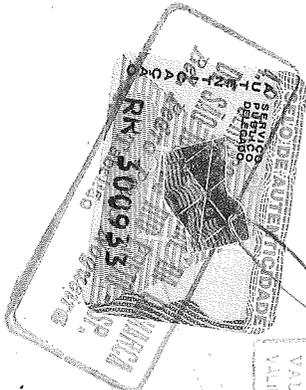
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS  
(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>59 972 877/0001/97</b>		2 RESERVADO
RADIO BRASIL NOVO LTDA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223		3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>59.972.877/0001/97</b>
CENTRO - CEP 15010-210 S.J. RIO PRETO - SP		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30/04/98</b>
		5 EXERC. <b>98</b>

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE <b>INDICATO DOS TRAB.EMPR. RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST. S.PAULO</b>			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.264.02693-9</b>
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA CONSELHEIRO RAMALHO</b>	9 NÚMERO <b>992</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11 CGC DA ENTIDADE <b>61.708.293/0001-50</b>
12 BAIRRO OU DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	13 CEP <b>01325-</b>	14 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>SAO PAULO</b>	15 SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>RADIO BRASIL NOVO LTDA</b>			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>RUA SIQUEIRA CAMPOS</b>	19 NÚMERO <b>3223</b>	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INICIO ATIVIDADE <b>/ /</b>
22 CEP <b>15010-210</b>	23 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>S.J. RIO PRETO</b>	24 BAIRRO OU DISTRITO <b>CENTRO</b>	25 SIGLA UF <b>SP</b>
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>RADIOFUSAO</b>	27 Cód. Ativ. <b>512</b>	28 SUBCÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO
		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA <b>1</b>

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		34 TOTAL DA EMPRESA		35 DESTE ESTABELECIMENTO	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	
38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		43 MULTA		44 JUROS DE MORA		45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
43 MULTA		44 JUROS DE MORA		45 CORREÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER	
44 JUROS DE MORA		45 CORREÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
45 CORREÇÃO MONETÁRIA		46 TOTAL A RECOLHER		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		50 LOCAL <b>S.J. RIO PRETO</b>	
46 TOTAL A RECOLHER		49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		50 LOCAL <b>S.J. RIO PRETO</b>		51 DATA <b>22 ABRIL 98</b>	



VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 402,59 R\$

VALOR A RECOLHER: 402,59 R\$

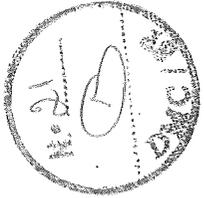
DATA: 22/04/98

LOCAL: S.J. RIO PRETO

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

801703 B2BZ 617 300496 402,59R A01



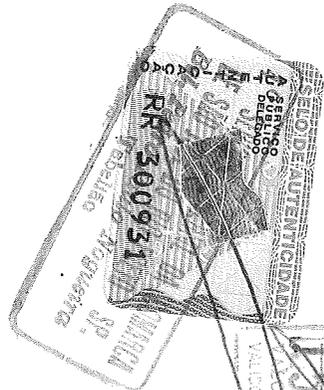


9564 \*R\$258,44-----

(DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS, QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)-----  
SINDICATO DOS TRAB EMPR RADIODIFUSÃO E TELEV NO EST S PAULO;

SJ RIO PRETO 30 ABRIL 96

3471 v (939) 258.44



4º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.  
RUA JOSE TRINHA, 224 - CENTRO  
FONE: 298-6878 - CEP: 13010-800  
Eal. Pedro Paulo Noronha  
Atente-se a presente cópia reproduzida extrairá pelas rotas, a qual não tem validade de que dou. 15.  
Selo José do Rio Preto, 1996/19  
AUTENTICAÇÃO  
VALIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Selo de Autenticação

cópia de cheque n.º   Visado  Cruzado

Do Banco BRADESCO

Utilizado para PG CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ~~1995~~ ANO 1.996

Vistos	Contador	Caixa	Cheque assinado por:
		C/Corrente	
Talão			



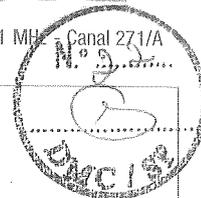
GRUPO LUIZ HOMERO

**RÁDIO  
BRASIL  
NOVO** OM

ZYK 664 - 900 KHz - 10.000 "WATTS"

**RÁDIO  
ONDA  
NOVA** FM

ZYD 884 - 102.1 MHz Canal 27.1/A



Ao  
Ministério das Comunicações - Secretaria Executiva  
Delegacia no Estado de São Paulo  
Rua Costa, 55 -  
01304-010 - São Paulo - SP

**Ref. Renovação de Outorga**

Senhor Delegado

Servimo-nos desta para apresentar os certificados de quitação com a contribuição sindical relativos ao empregador e empregados.

Documentos contribuição sindical empregados:

Ano Base 1999	- Pagamento 30/04/99	- Valor R\$ 365,51
Ano Base 1998	- Pagamento 30/04/98	- Valor R\$ 402,59
Ano Base 1997	- Pagamento 30/04/97	- Valor R\$ 306,92
Ano Base 1996 (*)	- Pagamento 30/04/96	- Valor R\$ 258,44
Ano Base 1995 (*)	- Pagamento 28/04/95	- Valor R\$ 139,49

Documentos contribuição confederativa empregados:

Ano Base 1996	- Pagamento 20/06/96	- Valor R\$ 279,87
---------------	----------------------	--------------------

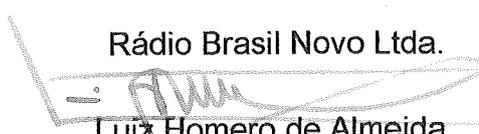
(\*) Informamos que o nosso Escritório de Contabilidade, devido mudança de endereço, ainda não encontrou as guias referentes aos anos de 1995 e 1996, razão pela qual estamos anexando as copias de cheques que comprovam os pagamentos, esperando encontrar estas guias e enviá-las o mais breve possível. Caso não sejam encontradas, providenciaremos as segundas vias junto ao Sindicato.

Documentos contribuição sindical empregador:

Ano Base 2000	- Pagamento 31/01/00	- Valor R\$ 29,60
Ano Base 1999	- Pagamento 29/01/99	- Valor R\$ 29,60
Ano Base 1998	- Pagamento 30/01/98	- Valor R\$ 29,60
Ano Base 1997	- Pagamento 15/03/00	- Valor R\$ 53,58
Ano Base 1996	- Pagamento 15/03/00	- Valor R\$ 60,37

São José do Rio Preto, 15 de março de 2000

Rádio Brasil Novo Ltda.

  
Luiz Homero de Almeida  
Diretor

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

ESCRITÓRIOS CENTRAIS:  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3.223  
TEL. (017) 231-0101 - PABX  
FAX (017) 235-2828  
CX. POSTAL 300 - CEP 15001-970  
i-mail: rbn@westnet.com.br  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO:  
RUA XAVIER DE TOLEDO, 71  
6º AND. - CONJUNTO 604  
TEL/FAX (011) 3106-1303  
CEP 01048-100  
SÃO PAULO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE AM:  
RUA ODILON AMADEU, 345  
(VILA TONINHO)  
TEL. (017) 231-0102  
CEP 15077-040  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC 59.972.877/0001-97  
INSCRIÇÃO 647.184.878.119

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE FM:  
RUA SARA JABUR, 450,  
(JARDIM HIGIENÓPOLIS)  
TEL. (017) 231-0103  
CEP 15095-140  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

SE DEUS É POR NÓS, QUEM SERÁ CONTRA NÓS?

9806 \*R3279 87-----

(DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS)---

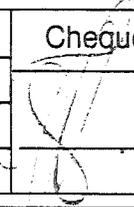
SINDICATO TRABAS EMPR RAS TV EST. SP

SJ RIO PRETO 20

JUNHO

9

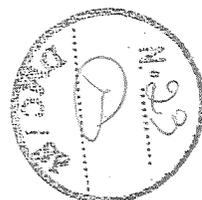
15616 - 4397

cópia de cheque n.º		9806		<input type="checkbox"/> Visado	<input type="checkbox"/> Cruzado
Do Banco	BRADESCO				
Utilizado para	PG CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA				
Vistos		Contador	Caixa	Cheque assinado por:	
			C/Corrente		
			Talão		

tilibra



4º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, RUA JORGE TIBIRIÇA, 293 - CENTRO FONE: 233.5278 - CEP: 13030-300. Adv. Pedro Paulo Nogueira. AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia, reproduzida exatamente na mesma ordem, e em conformidade com o original do que foi apresentado. São José do Rio Preto, \_\_\_\_/\_\_\_\_/19. VALERIO MARCONI. ALOR DIRTA. Visto conforme com o Selo de Autenticidade.



*[Handwritten signature]*

Banco do Estado de São Paulo SA		banespa		Banco	033	COBRANCA SEM REGISTRO		Recibo do sacado	
Local de pagamento						Vencimento			
Cedente: RÁDIO BRASIL EM COLABORAÇÃO COM O VENCIMENTO						Agência/Código do cedente: 115 13 02250 0			
Cedente: RÁDIO BRASIL EM COLABORAÇÃO COM O VENCIMENTO						Nosso número: 115 0000282 5			
Data do documento		Nº do documento		Espécie doc.	RC-CI	Acerto	N	Data processamento	
Uso banco		Carteira		Espécie	R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento	
BELA VISTA		COB.					x	279,87	
Instruções						(-) Desconto/Abatimento			
Contribuição Confederativa									
JUROS DE MORA 1% AO MES									
CORREÇÃO PELA UFIR + 10% DE MULTA POR ATRASO									
0,5% P/ SOCIOS E 3,0% P/ NÃO-SOCIOS									
NAO DISP. JUROS NAO CONC. DESC. FORA DO PRAZO									
Sacado						(+/-) Mora/Multa			
RADIO BRASIL NORO LIDA									
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223									
C.E.P.: 17010-310									
S. JOSE DO RIO PRETO - SP									
Sacador/Avalista						Cód. baixa			
Recebimento através do cheque N: 115 0000282 5						279,87R DV05			
do Banco						Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.			

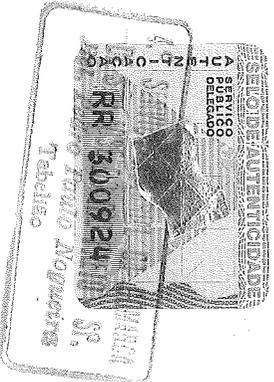
4º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.  
 RUA JORGE TEIXEIRA, 2291 - CENTRO  
 FONE: 233-3773 - OBR: 15910-300  
 Dr. Pedro Paulo Nogueira  
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia para efeitos extrajudiciais, em conformidade com o original que me foi apresentado, a qual contém o nome e o endereço do Sr. José do Rio Preto, em 19/11/1999.

VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELEJO DE AUTENTICIDADE

15 MAR 1999



1967 R\$100,00-\*\*-\*\*  
(CENTO E TRINTA E NOVE REAIS QUARENTA E NOVE CENTAVOS)-\*-\*\*

SINDICATO DOS TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TV FST SAO PAULO  
SIRIO PRETO 21 ABRIL 67

3471 x (4627)

cópia de cheque n.º

7967

Visado

Cruzado

Do Banco

**BRDESCO**

Utilizado para

**PG ~~SIN~~ CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Vistos

Contador

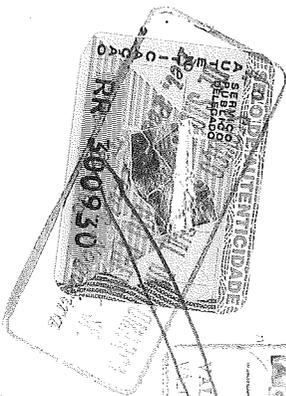
Caixa

C/Corrente

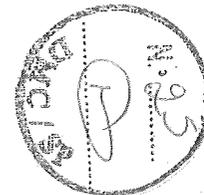
Talão

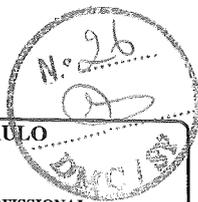
Cheque assinado por:

tilibra



4º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA  
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.  
RUA JOSE TEODORO, 202 - CENTRO  
FONE: 233378 - CEP: 13101-900  
Bel. Pedro Paulo Nogueira  
AUTENTICAÇÃO  
Atento a presente cópia registrada  
verifica nesta data, a qual confere com o  
original que se encontra em  
13101-900 / 19  
SERVIÇO DE AUTENTICIDADE  
ALOP. SANTA. RR.  
Visto conforme com o selo de autenticidade





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobrelaja - CEP 01451-000 - Tel: (011) 0800171811



**A R T**  
Anotação de Responsabilidade Técnica  
Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL  
1 0 7 0 0 0 7 9 5 6 0

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL  
2 0 3 8 2 1 4 2 7 8 0 0

Contratado	3 Nome completo do profissional SERGIO ALVIAZIA											
	4 Área de Atuação (Códigos no verso) 09	5 Classificação da Anotação (Códigos no verso) 1	6 Tipo de ART (Códigos no verso) 1	7 Vinculada a ART Nº	8 Há ARTs Vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 2-Não 2							
Contratante	9 Nome completo da empresa RADIO BRASIL RIVIO LTDA										11 Nº Registro CREA-SP	
	11 Nome completo LUIZ MOMENO DE ALMEIDA								12 Telefone (Com DDD) 017123210101			
13 Endereço da obra / serviço RUA SENECA CAMPOS 3223												
14 CEP 15001-970										15 Cidade JOSE DO RIO PRETO		16 UF SP
Natureza Técnica do Contrato	17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO EM TRANSMISSORES (PRINCIPAL E RESERVA) DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FM PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO M.C. ANATEL.											
	18 Valor do Contrato 150000			19 Data do Contrato 28/02/2000			20 Data Início Execução 29/02/2000			21 10% Entidade de Classe		22 Valor da ART a pagar 12466
23 Sergio A. Viázia Profissional										EDIVALVA REGINA DE BARROS Contratante (Assinatura e RG) 10275899-2		2ª VIA Do Profissional

Número da A.R.T. e Código de Barra 10498.22032 94868.068902 03000.004485 2 000 24 Autenticação Mecânica (Bancária)



121 887 290200

14,66R CB05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

SEAAD/PROCOLO, em 16/03/00

PROCESSO: 53830000/32/00

Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 27 folhas, numeradas sequencialmente de 01 a 27.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Nair Pereira Leite'.

**NAIR PEREIRA LEITE**  
**RE.0127**

DESPPROCTEC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

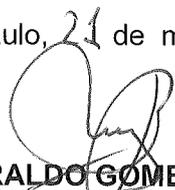


PROCESSO Nº 53830.000132/00

VISTO

Ao SEJUR para providências cabíveis.

São Paulo, 21 de março de 2000

  
// EVERALDO GOMES FERREIRA  
Delegado

SE DEUS É POR NÓS, QUEM SEPARA CONTRA NÓS?

GRUPO LUIZ HOMERO

**RÁDIO  
BRASIL  
NOVO** OM

ZYK 664 - 900 kHz - 10.000 "WATTS"

**RÁDIO  
ONDA  
NOVA** FM

ZYD 884 - 102.1 MHz - Canal 271/A



Ao  
Ministério das Comunicações - Secretaria Executiva  
Delegacia no Estado de São Paulo  
Rua Costa, 55  
01304-010 – São Paulo – SP

DELEGACIA DO M.C. SP  
22 MAR 11 17 23 000390  
PROTOCOLO

**Ref. Renovação de Outorga**

Senhor Delegado

Servimo-nos desta para apresentar os certificados de quitação com a contribuição sindical relativos ao empregador.

Documentos contribuição sindical empregados:

Ano Base 1996	- Pagamento 30/04/96	- Valor R\$ 258,44
Ano Base 1995	- Pagamento 28/04/95	- Valor R\$ 139,49

São José do Rio Preto, 21 de março de 2000

Rádio Brasil Novo Ltda.

*Jovelina*  
Jovelina Aparecida Silva  
Diretora Executiva

Encaminhe-se
CEAE
COAPO
COJEC
SEAD
SEJUR
SEOTE

*Dr. Nilton  
23/03/2000*

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

CGC 59.972.877/0001-97  
INSCRIÇÃO 647.184.878.119

ESCRITÓRIOS CENTRAIS:  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3.223  
TEL. (017) 231-0101 - PABX  
FAX (017) 235-2828  
CX. POSTAL 300 - CEP 15001-970  
i-mail: rbn@westnet.com.br  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO:  
RUA XAVIER DE TOLEDO, 71  
6º AND. - CONJUNTO 604  
TEL/FAX (011) 3106-1303  
CEP 01048-100  
SÃO PAULO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE AM:  
RUA ODILON AMADEU, 345  
(VILA TONINHO)  
TEL. (017) 231-0102  
CEP 15077-040  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PARQUE DE TRANSMISSÃO DE FM:  
RUA SARA JABUR, 450,  
(JARDIM HIGIENÓPOLIS)  
TEL. (017) 231-0103  
CEP 15095-140  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS



1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**59.972.877/0001-97**

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**59.972.877/0001-97**

4 DATA LÍMITE DE PAGAMENTO  
**28/04/95**

5 EXERC.  
**95**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
 Rua Siqueira Campos n.º 3223  
 CENTRO - CEP. 15.010  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

6 NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DOS TRAB. EMPRESAS RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO EST. SÃO PAULO**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.264.02693-9**

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA CONSELHEIRO RAMALHO**

9 NÚMERO  
**992**

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

11 CGC DA ENTIDADE  
**61.708.293/0001-50**

12 BAIRRO ou DISTRITO  
**BELA VISTA**

13 CEP  
**01325**

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**SÃO PAULO**

15 SIGLA UF  
**SP**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS**

19 NÚMERO  
**3223**

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP  
**15010-210**

23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
**SJRIO PRETO**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**CENTRO**

25 SIGLA UF  
**SP**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**RADIODIFUSÃO**

27 Cód. ATIVID.  
**5120**

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 UNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

32  01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR  02 AUTÔNOMO / LIBERAL  03 EMPREGADOS

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	035	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	139,49
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	4.184,70	43 MULTA	
35 DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		44 JUROS DE MORA	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		45 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3			46 TOTAL A RECOLHER	

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL

48 DATA **20** de **ABRIL** 19**95**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

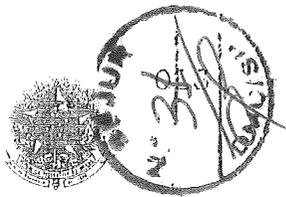
Cód. 2032 - AV. D. ENGRÁCIA, 161 - CATANDUVA - SP - CGC 60.100.617/0001-06

0023 BEWY 483 280495

139,49R AR01

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.  
 RUA JORGE TEIXEIRA, 2024 - CENTRO  
 FONE: 233-8676 - CEP. 15010-000  
 Bel. Pedro Paulo Nogueira  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Atentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé.  
 São José do Rio Preto, 20 de Abril de 2000.  
 TÁBITO DO ROSÁRIO





MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuo)

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO  
**59 972 877/0001/97**

RESERVADO

RADIO BRASIL NOVO LTDA  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223

CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
59.972.877/0001/97

CENTRO - CEP 15010-210  
S.J. RIO PRETO - SP

DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
30/04/96

EXERC.  
96

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(1) NOME DA ENTIDADE  
**SINDICATO DOS TRAB. EMPR. RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO EST. S. PAULO**

(2) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
009.264.02693-9

(3) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA CONSELHEIRO RAMALHO**

(4) NÚMERO  
992

(5) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(6) CGC DA ENTIDADE  
61.708.293/0001-50

(7) BAIRRO OU DISTRITO  
**BELA VISTA**

(8) CEP  
01325-

(9) MUNICÍPIO (CIDADE)  
**SÃO PAULO**

(10) SIGLA UF

DADOS DO CONTRIBUINTE

(11) NOME - RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**RADIO BRASIL NOVO LTDA**

(12) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(13) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)  
**RUA SIQUEIRA CAMPOS**

(14) NÚMERO  
3223

(15) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(16) DATA INÍCIO ATIVIDADE

(17) CEP  
15010-210

(18) MUNICÍPIO (CIDADE)  
**S.J. RIO PRETO**

(19) BAIRRO OU DISTRITO  
**CENTRO**

(20) SIGLA UF  
**SP**

(21) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**RADIOFUSAO**

(22) Cód. Ativ.  
5120

(23) SUBCÓDIGO ATIVID.

(24) CÓDIGO CBO

(25) TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

(26) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA  
1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV	
<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO LIBERAL	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		(32) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO				258.44	8
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		(34) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	36	(35) MULTA					6
(36) TOTAL DA EMPRESA		(37) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	7.753.20	(38) JUROS DE MORA					9
(39) FESTE ESTABELECIMENTO		(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	38	(41) CORREÇÃO MONETÁRIA					3
(42) CONTRIBUIÇÃO ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		(43) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	(44) TOTAL A RECOLHER				258.44	5
(45) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		(46) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							
(47) LOCAL <b>SJ RIO PRETO</b>	(48) DATA <b>26 ABRIL 96</b>								

PREENCHER, SE AUTÔNOMO LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APRESENTAR O TAMPÃO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

1703 B9WC 505 300496

258,44R ARO1



4.º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.  
RUA JORGE TIBURÇA, 224 - CENTRO  
FONE: 241 8678 - CEP. 15010-000  
Bel. Pedro Paulo Nogueira  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentica a presente cópia reprografiada conforme ao original e assim apresentado, do que dou fé.  
São José do Rio Preto, 26 de Abril de 1996.  
TABELÃO OU EQUIVALENTE  
VALOR DETERMINADO  
VALOR A RECOLHER COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 53830.000132/2000

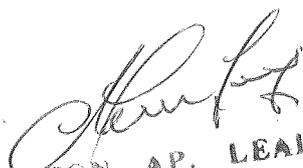
Entidade : Rádio Brasil Novo Ltda

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Propomos remessa deste processo à Anatel-GFDI-ER-1/SP para as providências técnicas subsequentes, informando que sob o ponto de vista jurídico o mesmo encontra-se devidamente instruído.

SEJUR, 27/03/2000

  
NILTON AP. LEAL  
OAB-SP 65.849  
Assistente Jurídico  
DMC/SP

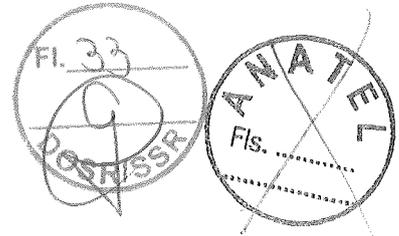
- 1) De acordo.
- 2) À Anatel GFDI-ER-1/SP para prosseguimento nos termos do despacho supra.

São Paulo, 27/03/2000

  
LYDIO MALVEZZI  
Chefe de Serviço



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



SERVIÇO DE DEGRAVAÇÃO / POSTO DE ESCUTA

USO EXCLUSIVO DO GFDC/GFDI/GFID

Nº da rota: SP20000711	Data da vistoria: 15/06/2000	Ofício de Exigência:
Motivo da vistoria:	<input type="checkbox"/> Licenciamento	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
	<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Rotineira
Serviço:	<input type="checkbox"/> OM	<input checked="" type="checkbox"/> FM
	<input type="checkbox"/> OT	<input type="checkbox"/> OC
	<input type="checkbox"/> TV	<input type="checkbox"/> RTV
	<input type="checkbox"/> TV a Cabo	
Nome do Fiscal: HELDER SEPULVEDA BONFIM	Laudo de Vistoria nº: HB05/SP20000711	

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DA ENTIDADE

Nome da entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA	
Nome fantasia: RADIO ONDA NOVA	
Indicativo de Chamada:	Frequência / Canal: 102.1 MHz
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 3223	
Fone: (011)- 231-0101	Responsável: EDINALVAR GINA DE BARROS
Dias referentes à programação:	1.º dia: 14/06/2000
	Início: 00:00 h. Término: 24:00 h.
	2.º dia: / /
	Início: h. Término h.
	3.º dia: / /
	Início: h. Término h.
Sistema de Gravação:	<input type="checkbox"/> VHS <input type="checkbox"/> K7 <input type="checkbox"/> CD
Quantidade:	Fitas/CD
Assinatura do Responsável:	Data de Envio: / /

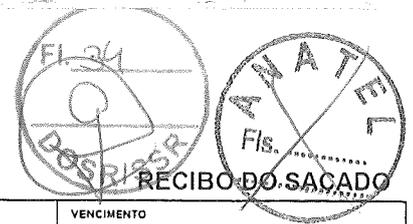
USO EXCLUSIVO DO POSTO DE ESCUTA

Conformidade de entrega:	Quantidade de acordo:	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
	Qualidade de gravação:	<input type="checkbox"/> apta	<input type="checkbox"/> inapta
	Fita inapta nº ( )	tempo equivalente ( )	
Data de entrada: / /	Data de saída: / /	Info.tec.n.º:	/99.
Tempo total de degravação:	horas	PAI / processo nº:	
Pedido de Contra Prova:	Ofício nº:	Data de entrega:	/ /
Objeto da análise:	<input type="checkbox"/> total	<input type="checkbox"/> parcial	
Itens abordados:			
Problemas encontrados:			
OBS:			
Data de Devolução: / /			
Responsável pelo Posto de Escuta:			

Recebi 15/06/2000 [assinatura]

**BANCO DO BRASIL**

001-9



CEDENTE <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>				AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE <b>1230-0/333001-X</b>	VENCIMENTO <b>31/03/2000</b>
DATA DO DOCUMENTO <b>26/02/2000</b>	NR. DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC. <b>REC</b>	ACEITE <b>N</b>	DATA DO MOVIMENTO <b>26/02/2000</b>	Nosso numero <b>02008007529-0009-77</b>
Nº DA CONTA / RESPONSÁVEL	CARTEIRA <b>18-019</b>	ESPECIE <b>R\$</b>	QUANTIDADE	VALOR DA MOEDA	(*) VALOR DO DOCUMENTO <b>1.300,00</b>
INFORMAÇÕES  <b>SERV. RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA - CODIGO 230</b> <b>TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - COD. RECEITA 1329</b> <b>QUANTIDADE DE ESTACOES:</b> <b>E = CLASSE A4 = 1</b>					(-) DESCONTO / ABATIMENTO
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(*) MORA / MULTA / JUROS
					(*) OUTROS ACRESCIMOS
					(*) VALOR COBRADO
SACADO: <b>RADIO BRASIL NOVO LTDA</b> <b>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223 -</b> <b>15100-000 - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b> <b>CGC: 59.972.877/0001-97</b>				INSTRUÇÕES <b>*** VALORES EM REAIS ***</b>	

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento ou no 1º dia útil, se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

E D 0023 122 883 310300

1.300,00R CB05

Este documento de arrecadação das receitas do Fistel deve ser utilizado para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 5.070/66, com as alterações ocorridas através das Leis nº 9.472/97 e 9.691/98.

Até o vencimento, pode ser pago em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora, sem acréscimo. Após o vencimento, será acrescido dos encargos estabelecidos na legislação vigente.

O valor da taxa constante deste documento de arrecadação das taxas do Fistel está de acordo com o Anexo III da Lei nº 9.472/97 com as alterações da Lei nº 9.691/98, discriminada a quantidade para cada tipo de estação.

A TFF deixa de incidir a partir do ano seguinte ao pedido formal de cancelamento da estação.

O não pagamento da TFF até a data do vencimento sujeita à inscrição no cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, bem como o lançamento do seu débito como dívida ativa da União.

A 2ª via deste documento de arrecadação e a sua emissão para outros débitos porventura existentes, estão disponíveis na internet, no endereço: <http://anatel.gov.br/boleto>.

CONTRATO ECT/DR/BSB  
X  
ANATEL 362 0



**BANCO DO BRASIL**

001-9



RECEBO DO SACADO

CEDENTE <b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>				AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE <b>1230-0/333001-X</b>	VENCIMENTO <b>31/03/2000</b>
DATA DO DOCUMENTO <b>17/02/2000</b>	NR. DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC. <b>REC</b>	ACEITE <b>N</b>	DATA DO MOVIMENTO <b>25/02/2000</b>	NOSSO NUMERO <b>02031940120-0008-41</b>
Nº DA CONTA / RESPONSÁVEL	CARTEIRA <b>18-019</b>	ESPÉCIE <b>R\$</b>	QUANTIDADE	VALOR DA MOEDA	(*) VALOR DO DOCUMENTO <b>200,00</b>
INFORMAÇÕES  <b>SERV.AUX.RADIODIFUSAO-TRANSMIS.PROGRAMAS - CODIGO 251</b> <b>TAXA DE FISCALIZACAO DE FUNCIONAMENTO - TFF - COD. RECEITA 1329</b> <b>QUANTIDADE DE ESTACOES:</b> <b>A = RADIODIFUSAO SONORA = 1</b>					(-) DESCONTO / ABATIMENTO
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(*) MORA / MULTA / JUROS
					(*) OUTROS ACRESCIMOS
					(*) VALOR COBRADO
SACADO <b>RADIO BRASIL NOVO LTDA</b> <b>RUA SIQUEIRA CAMPOS 3223 - CENTRO</b> <b>15010-000 - SAO JOSE DO RIO PRETO / SP</b> <b>CGC: 59.972.877/0001-97</b> <small>SACADO / AVALISTA</small>				INSTRUÇÕES <b>*** VALORES EM REAIS ***</b>	

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO: O pagamento até o vencimento ou no 1º dia útil, se aquele não for, poderá ser efetuado em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento somente nas AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8800023 122 882 310300

200,00R CB05

Este documento de arrecadação das receitas do Fistel deve ser utilizado para recolhimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF correspondente ao presente exercício, na forma da Lei nº 5.070/66, com as alterações ocorridas através das Leis nº 9.472/97 e 9.691/98.

Até o vencimento, pode ser pago em qualquer estabelecimento bancário da rede arrecadadora, sem acréscimo. Após o vencimento, será acrescido dos encargos estabelecidos na legislação vigente.

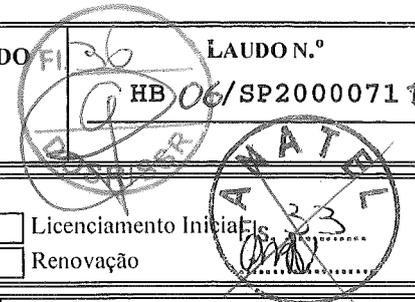
O valor da taxa constante deste documento de arrecadação das taxas do Fistel está de acordo com o Anexo III da Lei nº 9.472/97 com as alterações da Lei nº 9.691/98, discriminada a quantidade para cada tipo de estação.

A TFF deixa de incidir a partir do ano seguinte ao pedido formal de cancelamento da estação.

O não pagamento da TFF até a data do vencimento sujeita à inscrição no cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN, bem como o lançamento do seu débito como dívida ativa da União.

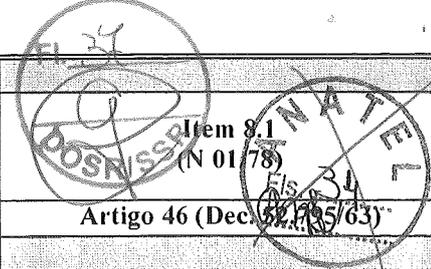
A 2ª via deste documento de arrecadação e a sua emissão para outros débitos porventura existentes, estão disponíveis na internet, no endereço: <http://anatel.gov.br/boleto>.

CONTRATO ECT/DR/BSB  
X  
ANATEL 362-0


**Motivo da Vistoria**

- |  |   |  |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Rotina                              | <input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência | <input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial |
| <input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica | <input type="checkbox"/> Especial                         | <input type="checkbox"/> Renovação             |

DESCRIÇÃO	R / I NV NA	ENQUADRAMENTO
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b> CGC: 59972877/0001-97 FISTEL: 02031940120		
1.1 - Nome / Razão Social. Autorizado: <u>RADIO BRASIL NOVO LTDA</u> Verificado: <u>o mesmo</u>	R	Item 17.3 "a" (N 01/78)
1.2 - Endereços.		
1.2.1 - Sede. Autorizado: <u>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223 - CENTRO</u> Cidade: <u>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</u> UF: <u>SP</u> CEP: <u>15010-040</u> Fone: <u>(017) 231-0101</u> Fax: _____ Verificado: <u>o mesmo</u> Cidade: <u>o mesmo</u> UF: _____	R	Artigo 46 (Dec. 52.795/63)
1.2.2 - Estação. Autorizado: <u>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223/R. SARA JABUR, 450</u> Cidade: <u>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</u> UF: <u>SP</u> CEP: _____ Fone: _____ Coord. Geográficas: Latitude: <u>205 48' 58" / 49W 22' 36"</u> Longitude: <u>205 49' 55" / 49N 23' 26"</u> Verificado: <u>o mesmo</u> Cidade: <u>o mesmo</u> UF: _____ Coord. Geográficas: Latitude: _____ Longitude: _____	R NV	Item 17.3 "a" (N 01/78)
1.3 - Licença de funcionamento junto ao equipamento.	R	Item 8 (N 01/78)
1.4 - Indicativo de Chamada.	NA	Artigo 47 (Dec. 52.795/63)
<b>2 - ESTAÇÃO</b>		
<b>2.1 - Tipo da Estação / Quantidade</b>	<b>AUTORIZADO</b>	<b>VERIFICADO</b>
(X) Fixa.	01/01	01/01
( ) Fixa Deslocável.	-	-
( ) Base	-	-
( ) Móvel	-	-
( ) Portátil	-	-
( ) Repetidora	-	-
2.2 - Aplicação do Sistema.		
(X) Ligação para Transmissão de Programas. (251) ( ) Reportagem Externa. (252) ( ) Comunicação de Ordens Internas. (253) ( ) Lig. para Telecomandos e TV. (254) ( ) Lig. para Telemedição. (255)	R	Item 02 (N 01/78)
<b>3 - EQUIPAMENTOS</b>		
<b>3.1 - Sistema Irradiante</b>	<b>AUTORIZADO</b>	<b>VERIFICADO</b>
3.1.1 - Fabricante.	-	-
3.1.2 - Tipo.	388	388
3.1.3 - Modelo.	-	-
3.1.4 - Ganho da Antena.	-	-
3.1.5 - Polarização. (Estações Fixas)	-	-
3.1.6 - Azimute (Est. Fixa e Sist. Diretivo) [°]	190°/10	190°/10
3.1.7 - Altura. [m]	20/245/13	15/13
		NV R NV NV NV R R
		Item 8.1 (N 01/78)

3.2 – Transmissor Principal	AUTORIZADO	VERIFICADO		
3.2.1 – Fabricante.	TELAVO	TELAVO	R	
3.2.2 – Modelo.	FMU-6A	FMU-6A	R	
3.2.3 – Potência Máxima de RF. [W]	10,0W	6,0	R	
3.2.4 – Frequência. [MHz]	944 MHz	944 MHz	R	
3.3 – Transmissor Auxiliar (Se Houver)	AUTORIZADO	VERIFICADO		
3.3.1 – Fabricante.	TELAVO	TELAVO	R	Item 8.1 (N 01/78)  Artigo 46 (Dec. 52.795/63)
3.3.2 – Modelo.	FMU6A	FMU6A	R	
3.3.3 – Potência Máxima de RF. [W]	-	-	NA	
3.3.4 – Frequência. [MHz]	944 MHz	944 MHz	R	
3.4 – Tolerância de Frequência.			NV	Artigo 122 Item 34 (Dec. 52.795/63)
3.5 – Certificação.	202/87	202/87	R	Item 3.1 (N 26/94)
3.6 – Atenuação de Harmônicos e Espúrios.			NV	Tab. 5 Item 2.3.2 (Norma Téc. TV)

#### 4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

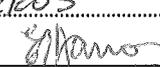
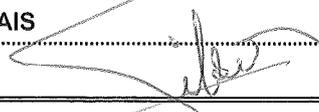
4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

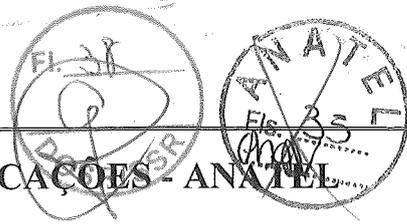
#### 5 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS

5.1 – Comprovação de pagamento das taxas do FISTEL. / 2000	R	Artigo 49 (Dec. 52.795/63)
5.2 – Impedimento à ação do(s) Agente(s) de Fiscalizador(es).	R	Artigo 28 Item 17 (Dec. 52.795/63)
5.3 – Interferência prejudicial.	R	Artigo 48 (Dec. 9.472/97)

#### 6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Colocar aqui, apenas, esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: <u>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</u>	UF: <u>SP</u>
Início da Vistoria: <u>17:00</u> Hs. Data: <u>14/06/2000</u>	Término da Vistoria: <u>19:00</u> Hs. Data: <u>14/06/2000</u>
Representante da Entidade: <u>EDINALVA REGINA DE BARROS</u>	Cargo: <u>GERENTE ADM.</u>
Identidade: <u>10.275.899-2</u>	Assinatura: 
Agente de Fiscalização: <u>HELDER SEPÚLVEDA B. INFIM</u>	Credencial: <u>0361-9</u>
Assinatura: 	Matrícula: _____
Agente de Fiscalização: <u>GILSON ANDRADE DE MORAIS</u>	Credencial: <u>0156-8</u>
Assinatura: 	Matrícula: _____



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**

LAUDO DE VISTORIA EM EMISSORA DE  
**RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA  
 MODULADA - FM**

LAUDO N.  
**HB 05 / SP20000711**

**Tipo de Vistoria**

Básica  Parcial

**Motivo da Vistoria**

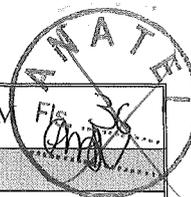
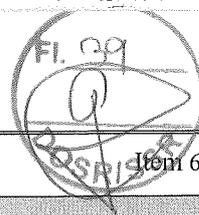
Rotina  Licenciamento por alteração técnica  
 Reclamação de Radiointerferência  Especial  
 Licenciamento inicial  Renovação  
 Enquadramento no PBFM

CGC: 59.972.877/0001 - 97 FISTEL: 02008007529-56

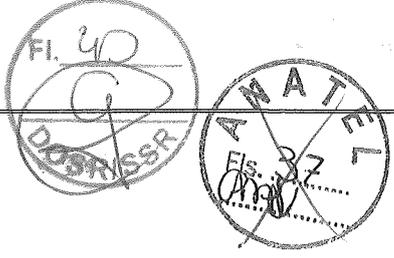
**CANAL DA EMISSORA (PBFM)** **CLASSE DA EMISSORA**

A4  E1  E2  E3  A1  A2  
 A3  A4  B1  B2  C

DESCRIÇÃO	R/I NV/NA	ENQUADRAMENTO
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>		
1.1 - Nome/ Razão/Social. N° SITAR : Autorizado : RADIO BRASIL NOVO LTDA Verificado : O MESMO	R	Item 15 c/c 16 art.122 Dec. 52795/63
1.2 - Endereço da sede. Autorizado : RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3223 Cidade : SAO JOSE DO RIO PRETO UF : SP CEP : 15010-040 Fone : (017)231 0101 Fax : 235-2828 Verificado : O MESMO Cidade : UF : CEP : Fone : Fax :	R	Item 9.2.1.1 "b" RTFM
1.3 - Irradiação do nome de fantasia. Autorizado : RADIO ONDA NOVA Verificado : RADIO ONDA NOVA	R	Item 15 art.122 Dec. 52795/63
1.4 - Irradiação do indicativo de chamada. Autorizado : ZYD BB4 Verificado : ZYD BB4	R	Item 12 art.122 Dec. 52795/63
1.5 - Irradiação da localização da estação emissora. Autorizado : Cidade : SAO JOSE DO RIO PRETO UF : SP Verificado : Cidade : SAO JOSE DO RIO PRETO UF : SP	R	
1.6 - Horário de funcionamento. - Autorizado : (X) Ilimitado ( ) Limitado ( ) Especificado (de .....h às .....h) ( ) Restrito (de .....h às .....h) - Verificado : (X) Ilimitado ( ) Limitado ( ) Especificado (de .....h às .....h) ( ) Restrito (de .....h às .....h)	R	Item 2.1 "a" c/c 2.1.1 c/c Item 2.1 "b" c/c 2.1.2 Norma 04/98



1.7 - Licença para Funcionamento de Estação, ou sua cópia autenticada, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores			R	Item 6.3.4 RTFM	
<b>2 - ESTACAO TRANSMISSORA</b>					
2.1 - Endereço:..... Nº SITAR : .....			R	Art.46 Dec. 52795/63 c/c Item 9.3.2 "a" RTFM	
Autorizado : RUA SARA JABUR, 450 - HIGIENOPOLIS					
Cidade : SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF : SP					
CEP : ..... Fone : .....					
Coordenadas geográficas: Lat.: 20° 49' 55" Long.: 49° 23' 26"					
Verificado : D. MESMO					
Cidade : ..... UF : .....					
CEP : ..... Fone : .....					
Coordenadas geográficas: Lat.: ..... Long.: .....					
<b>2.2- Sistema irradiante principal.</b>					
2.2.1- Antena	Autorizado	Verificado	R	Item 5.2.1.1 RTFM	
2.2.1.1 - Fabricante	ANDREW	ANDREW	R		
2.2.1.2 - Modelo	FMA-4	FMA-4	R		
2.2.1.3 - Número de elementos	04	04	Sup.		R
			Inf.		R
2.2.1.4 - Polarização	CIRCULAR		R		
2.2.1.5 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo).	45 m	45 m	R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM	
2.2.1.6 - Azimute de orientação ( ) Onidirecional ( ) Direcional	225 °NV	— °NV	NV		
<b>2.2.2 - Linha de transmissão</b>					
2.2.2.1 - Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	Item 5.2.1.1 RTFM	
2.2.2.2 - Modelo	LDF-50	LDF-50	R		
2.2.2.3 - Diâmetro externo	1.5/8"	1.5/8"	R		
2.2.2.4 - Comprimento	70M	70M	R		
2.2.2.5- Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			R		
<b>2.2.3 - Estrutura de sustentação da antena.</b>					
2.2.3.1 - Torre ( ) Estaiada (X) Autoportante			R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.6 RTFM	
2.2.3.2 - Mastros			R		
2.2.3.3 - Tipo do isolamento dos estais (no caso de estruturas estaiadas).			NA		
2.2.3.4 - Altura física da estrutura em relação a sua base (solo).			R	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM	
2.2.3.5 - Altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar.			R		
2.2.3.6 - Pára-raios			R		
2.2.3.7 - Aterramento: .....			NV		
<b>2.3 - Sistema irradiante auxiliar</b>					
2.3.1 - Antena	Autorizado	Verificado	NA	Item 5.2.1.1 RTFM	
2.3.1.1 - Fabricante	—	—	NA		
2.3.1.2 - Modelo	—	—	NA		
2.3.1.3 - Número de elementos.	—	—	Sup.		NA
			Inf.		NA
2.3.1.4 - Diâmetro externo.	—	—	NA		
2.3.1.5 - Polarização	—	—	NA		
2.3.1.6 - Altura do centro geométrico até a base da torre (solo).	—	—	NA	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.2 RTFM	

2.3.1.7 - Azimute de orientação. ( ) Onidirecional ( ) Direcional	— °NV	— °NV	NA	 Item 5.2.1.1 RTFM
2.3.2 - Linha de transmissão			NA	
2.3.2.1 - Fabricante	—	—	NA	
2.3.2.2 - Modelo	—	—	NA	
2.3.2.3 - Diâmetro externo	—	—	NA	
2.3.2.4 - Comprimento	—	—	NA	
2.3.2.5 - Condutor externo da linha de transmissão ligado à Terra.			NA	
2.3.3 - Estrutura de sustentação da antena.			NA	
2.3.3.1 - Torre ( ) Estaiada ( ) Autoportante	—	—	NA	
2.3.3.2 - Mastros			NA	
2.3.3.3 - Tipo do isolamento dos estais (no caso de estruturas estaiadas).			NA	Item 5.2.1.1 c/c 5.2.6 Norma 03/98
2.3.3.4 - Altura física da estrutura em relação a sua base (solo).			NA	Item 5.2.1.1 RTFM
2.3.3.5 - Altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar.			NA	
2.3.3.6 - Pára-raios			NA	
2.3.3.7 - Aterramentos .....Ω			NA	
2.4 - Equipamentos			NA	
2.4.1 - Transmissor principal	Autorizado	Verificado	R	Item 7.1.2 RTFM
2.4.1.1 - Fabricante	WTK	WTR (EMBRACOM)	R	Item 7.1.2 RTFM
2.4.1.2 - Modelo	SI-F-5	SI-F-5	R	
2.4.1.3 - Número de certificação ( ) Com identificação ( ) Sem identificação ( ) Não certificado	0008/85	0008/85	R	Item 7.4.1. RTFM
2.4.1.4 - Potência de operação (fator de eficiência(η) = 0,7...) (tensão de placa/coletor(Vp) = 5,1k) (corrente de placa/coletor(Ip) = 1,4)	5,0KW	4,9KW	R	Item 6.4.1 RTFM
2.4.1.5 - Designação de emissão, segundo o modo de operação. - ( ) Monofônica - ( ) Estereofônica - ( ) Estereofônica + canal secundário	—	—	NV	Item 3.2.1 RTFM
2.4.1.6 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM
2.4.1.7 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	
2.4.1.8 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R	
2.4.1.9 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.			R	Item 7.2.1 "i" RTFM
2.4.1.10 - Tomada de RF(pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.			R	
2.4.1.11 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM
2.4.1.12 - Placa de identificação do transmissor fixada no seu gabinete, contendo as informações mínimas.			R	Item 7.2.1 "q" RTFM
2.4.1.13 - Tensão primária de alimentação correspondente aos valores de Vp e Ip : ...220..... Volts.			R	Item 9.3.3.1 "g" RTFM
2.4.1.14 - Leituras das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondentes aos valores de Vp e Ip ...4,9...W e ...R..... W.			R	Item 9.3.3.1 "j" RTFM

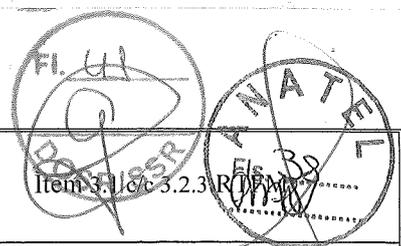
RTFM - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão em Frequência Modulada

RFGR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.019 LEGENDA : R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado NA- Não se Aplica

1ª revisão em 29/11/99

		MEDIDAS			
2.4.1.15 – Frequência de operação.		102,100336 MHz		R	Item 3.1.1 c/c 3.2.3 RTFM
2.4.1.16 - Nível de modulação.		100 (%)		R	Item 6.5 RTFM
2.4.1.17 - Ocorrências de harmônicos e espúrios.		— dB		NV	Item 7.2.1 “e”, “f” e “g” c/c 3.2.7 RTFM
2.4.1.18 – Nível de ruído do sistema de transmissão.		— dB		NV	Item 3.2.6 “b” RTFM
- Por modulação em frequência.		— dB			
- Por modulação em amplitude		— dB			
2.4.1.19 – Resposta de frequência de áudio.				NV	Item 3.2.4 RTFM
2.4.1.20 – Transmissão estereofônica.				R	Item 3.2.8 RTFM
2.4.1.21 - Transmissão no canal secundário.				NA	Item 3.2.9 RTFM
2.4.1.22 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.				R	Item 7.2.1 “b” RTFM
2.4.1.23 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.				R	Item 7.2.1 “c” RTFM
2.4.1.24 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.				R	Item 7.2.1 “l” RTFM
2.4.1.25 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.				R	Item 7.2.1 “o” RTFM
2.4.1.26 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.				R	Item 7.2.1 “n” RTFM
2.4.1.27 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts				R	Item 7.2.1 “p” RTFM
2.4.1.28 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.				R	Item 7.2.1 “j” RTFM
2.4.1.29 – Tipo de válvula ou semicondutor usado no estágio final de RF.				R	Item 9.3.3.1 “d” RTFM
2.4.2 – Transmissor auxiliar					
2.4.2.1 Transmissor auxiliar (obrigatório para Classe Especial).				R	Item 7.1.3 RTFM
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não instalado ( ) Não autorizado					
2.4.2.2 – Fabricante	Autorizado	Verificado		R	
	WTR	WTR (EMBRACOM)			
2.4.2.3 – Modelo	SI-FMU-B	SI-FMU-B		R	
2.4.2.4 - Número de certificação.				R	Item 7.4.1.1 RTFM
( ) Com identificação.	0227/86	0227/86			
( ) Sem identificação.					
( ) Não certificado.					
2.4.2.5 – Potência de operação.				R	Item 6.4.1 c/c 7.1.3 RTFM
( ) Emissoras de Classe Especial	1,0 kW	1,0 kW			
( ) Emissoras de outras classes					
2.4.2.6 – Designação de emissão, segundo o modo de operação.				NV	Item 3.2.1 RTFM
( ) Monofônica	—	—			
( ) Estereofônica					
( ) Estereofônica + canal secundário					
2.4.2.7 – Medidor de tensão de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	Item 7.2.1 “h” RTFM
2.4.2.8 - Medidor de corrente de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	Item 7.2.1 “h” RTFM
2.4.2.9 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.				R	Item 7.2.1 “h” RTFM
2.4.2.10 - Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de modulação.				R	Item 2.1 “i” RTFM
2.4.2.11 – Tomada de RF (pontos internos ou externos) para ligação de monitor de frequência.				R	Item 7.2.1 “i” RTFM
2.4.2.12 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).				R	Item 7.2.1 “m” RTFM



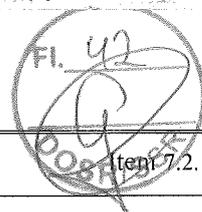
RTFM – Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão em Frequência Modulada

RFGFR/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.019 LEGENDA : R – Regular I – Irregular

NV – Não Verificado NA- Não se Aplica

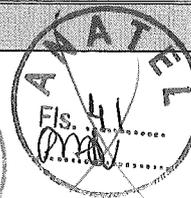
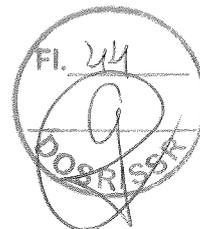
1ª revisão em 29/11/99

2.4.2.13 - Placa de identificação do transmissor fixada no seu gabinete, contendo as informações mínimas.	R	Item 7.2.1 "q" RTFM
2.4.2.14 - Tensão primária de alimentação correspondente aos valores de Vp e Ip : ..... <u>220</u> ..... Volts.	R	Item 9.3.3.1 "g" RTFM
2.4.2.15 - Leituras das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondentes aos valores de Vp e Ip.	R	Item 9.3.3.1 "j" RTFM
2.4.2.16 - Frequência de operação.	MEDIDAS	Item 3.1 c/c 3.2.3 c/c 7.2.1 "d" RTFM
	<u>102, 100, 242</u> MHz	
2.4.2.17 - Nível de modulação.	<u>100</u> %	Item 6.5 RTFM
2.4.2.18 - Ocorrências de harmônicos e espúrios.	— dB	Item 7.2.1 "e", "f" e "g" c/c 3.2.7 RTFM
2.4.2.19 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.	R	Item 7.2.1 "b" RTFM
2.4.2.20 - Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada	R	Item 7.2.1 "c" RTFM
2.4.2.21 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.	R	Item 7.2.1 "l" RTFM
2.4.2.22 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores ou iguais 350 Volts.	R	Item 8.3.1 "o" RTFM
2.4.2.23 - Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas à Terra.	R	Item 7.2.1 "n" RTFM
2.4.2.24 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 7.2.1 "p" RTFM
2.4.2.25 - Fonte de alta tensão com dispositivo de proteção contra sobrecargas.	R	Item 7.2.1 "j" RTFM
2.4.2.26 - Tipo de válvula ou semicondutor usado no estágio final de RF.	R	Item 9.3.3.1 "d" RTFM
2.4.3 - Outros equipamentos de uso compulsório.		
2.4.3.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM
2.4.3.2 - Limitador de modulação. ( ) Inoperante ( ) Inexistente	R	Item 7.1.4 RTFM
2.4.3.3 - Monitor de modulação. ( ) Inoperante ( ) Inexistente	R	Item 7.1.5 c/c 7.2.2 RTFM
2.4.3.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM
<b>3- INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO</b>		
3.1 - Cobertura	NV	5.1.1 RTFM
3.2 - Interferências prejudiciais	NV	Item 5.1.2 RTFM
3.3 - Ensaio prévios	NV	Item 5.1.3 RTFM
3.4 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM
3.5 - Utilização de outras estruturas de sustentação.	NA	Item 5.2.4 RTFM
3.6 - Inclinação de feixe do lóbulo principal.	NA	Item 5.2.5 RTFM
3.7 - Preenchimento de nulos do diagrama vertical de irradiação.	NA	Item 5.2.5 RTFM
3.8 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM
3.9 - Gabinetes dos transmissores convenientemente aterrados e ligados aos condutores externos das linhas de transmissão de RF.	R	Item 5.3.1 RTFM
3.10 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 V.	R	Item 5.3.1.1 RTFM
3.11 - Condições para irradiações experimentais.	NA	Item 6.1 RTFM





7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Obs.: Colocar aqui, apenas, esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo

LOCAL: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

INICIO DA VISTORIA 08:00 h. DATA: 15.06.00 TÉRMINO DA VISTORIA 13:00 h. DATA: 15.06.00

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: EDINALVA REGINA DE BARROS CARGO: GERENTE ADMINISTR.

IDENTIDADE: RG. 10.275.899-2-SP/SP ASSINATURA: [Signature]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: WELDER SEPÚLVEDA BONFIM

CREDENCIAL: 0361-8

ASSINATURA: [Signature]

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: GILSON DE ANDRADE MORAIS

CREDENCIAL: 0156-8

ASSINATURA: [Signature]



**PROCESSO N.º: 53830 000132/00**  
**INTERESSADO: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

**Informação FDI/SP n.º 1411/2000**

O presente processo trata do pedido de renovação de outorga da Rádio Brasil Novo Ltda., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

I - Na análise do processo, constatamos que a Entidade encaminhou os laudos de ensaio dos seus transmissores (auxiliar e principal) acompanhados de ART e que os mesmos atendiam as características mínimas exigidas pela norma.

Da vistoria realizada nas instalações da Entidade em 15/06/2000, temos que a mesma apresentou-se sem irregularidades.

Diante do exposto, encaminharemos o presente processo ao setor jurídico, informando que o mesmo encontra - se devidamente instruído sob o ponto de vista técnico.

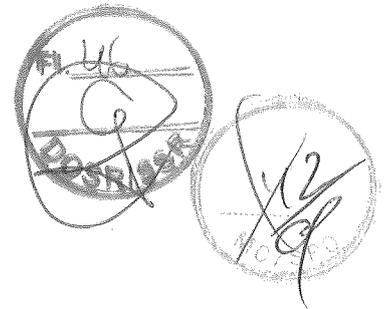
FDI/ER-1, 11 de julho de 2000

*Cláudia Maria Leite Villar*  
Cláudia Maria Leite Villar  
Engenheira

De acordo,

*Mariney Magalhães Gonçalves*  
Mariney Magalhães Gonçalves  
Engenheira

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 53830.000132/00

Entidade : Rádio Brasil Novo Ltda

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do SEJUR

Propomos encaminhamento deste processo à Subprocuradoria da Anatel – ER-1, solicitando informações a respeito da vida pregressa da entidade, durante o último período de vigência da outorga, ou seja, eventuais advertências, penalidades aplicadas e processos de apuração de infração em andamento.

Outrossim, solicitamos conceder prioridade nas informações, a fim de que o mesmo possa ser remetido à instância superior deste Ministério para as providências subseqüentes, considerando que a outorga em apreço já se encontra com seu prazo vencido.

SEJUR, 01/08/00

  
NILTON AP. LEAL  
ADVOGADO

- 1) De acordo.
- 2) À Anatel (Subprocuradoria) ER-1, solicitando informações nos termos do despacho supra.

SEJUR/DMC/SP, 02/08/2000

  
LYDIO MALVEZZI  
Chefe de Divisão

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações  
Secretaria Executiva  
Delegacia no Estado de São Paulo



Fls.: \_\_\_\_\_

*frange*

SEJUR/RAD , em 27/11/02

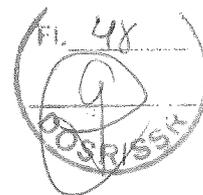
Nº do Processo: 53830.000.132/2000

Interessado: Rádio Brasil Novo Ltda

*1 - Encaminha o presente processo, para as providências julgadas necessárias;*

2 - Ao SSR - Secretaria de Serviços de Radiodifusão

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** RADIO BRASIL NOVO LTDA  
**CNPJ:** 59.972.877/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:12:24 do dia 24/06/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/07/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223)  
Código Brasileiro de Telecomunicações  
Decreto-lei nº 236, de 28.02.67  
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão  
Lei nº 5.785, de 23/06/72  
Decreto 88.066, de 26/01/83

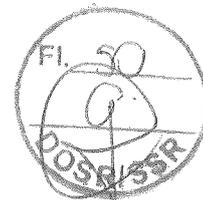
### LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53.830.000132/2000 \_\_\_\_\_ LOCALIDADE: São José do Rio Preto/SP

INTERESSADA: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO ( x ) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 1
2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 03/12
3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 26
4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:  
a) referente aos empregados? ( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 18/21; 23/25 e 30/31  
b) referente ao empregador? ( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 13/17
5. Foi realizada a vistoria pela ANATEL?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 33/45
6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?  
( ) SIM ( x ) NÃO ( ) A CONFIRMAR Fls.:
7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?  
( ) SIM ( x ) NÃO Fls.:
8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?  
( ) SIM ( X ) NÃO Fls.:
9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?  
( ) SIM ( X ) NÃO Fls.:

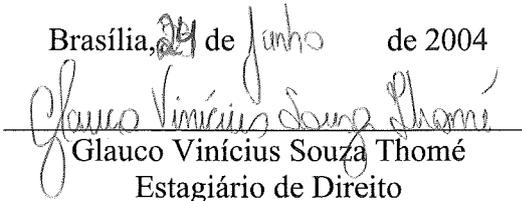


10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?  
 ) SIM                     ) NÃO Fls.:
11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?  
 ) SIM                     ) NÃO Fls.:
12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?  
 ) SIM                     ) NÃO Fls.:
13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?  
 ) SIM                     ) NÃO Fls.:
14. A entidade está quites com o FISTEL?  
 ) SIM                     ) NÃO Fls.:48
15. Apresenta declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão?  
 ) SIM                     ) NÃO Fls.:
16. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta - indireta?  
 )SIM     )NÃO     )A CONFIRMAR fls.:

deverão ser carreados aos autos:

- 1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- 2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS;
- 3) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;
- 4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- 6) declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de Junho de 2004

  
Glaucio Vinícius Souza Thomé  
Estagiário de Direito

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 311 6000



Brasília, 29 de Junho de 2004.

Ofício nº 8707/2004-DOS/SSCE/MC

À  
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
Rua 15, sem nº, lotes 15 à 18, Higienópolis.  
São José do Rio Preto - SP  
CEP: 15100-000

Ref.: Processo nº 53.830.000132/2000

Ass: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga da **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, no Município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.

Deverão ser carreados aos autos:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- b) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;
- c) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS e INSS;
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;
- e) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- f) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto.
- g) declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão.

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as conseqüências daí decorrentes.

Atenciosamente,

  
ELIFAS CHAVÉS GURGEL DO AMARAL  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

OF:8707/04/CGOS/DOS/SSCE/MC

A

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

RUA 15, SEM Nº, LOTES 15 À 18, HIGIENÓPOLIS.  
CEP : 15100-000 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
PRC. 53830.000132/2000  
CORDF



ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATE DE LIVRAISON

DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

26/07/04

\*Edinaldo Pereira de Barros



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

511-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

26/07/04



AVISO DE RECEBIMEN

AR

AVIS CN07

RA 5922486 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

14/07/04	15/07/04	16/07/04
13:00 h	12:30 h	12:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 Brasília DF

CIDADE / LOCALITE

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

# RÁDIO ONDANOVA FM

SISTEMA LUIZ HOMERO DE COMUNICAÇÃO

ZYD 884 - 102,1 MHz

São José do Rio Preto, 12 de Agosto de 2004.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 037416/2004-81

SSR

18/08/2004 08:51

À

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - Ala Oeste  
CEP. 70044-900 - Brasília - DF



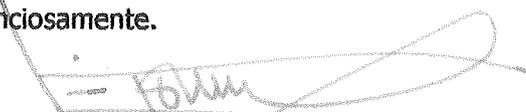
**REF.: Processo nº. 53.830.000132/2000**

Conforme vossa solicitação através do **Ofício 8707/2004-DOS/SSCE/MC**, seguem anexos os documentos pendentes, relacionados abaixo, para fins de renovação de outorga, a saber:

- a)- Prova de Regularidade - Certidões Negativas:
  - a1)- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
  - a2)- Secretaria da Receita Federal - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições;
- b)- Declaração da empresa que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artº. 220 da C.F.;
- c)- Prova de Regularidade - Certidões Negativas:
  - c1)- F.G.T.S.;
  - c2)- I.N.S.S.;
- d)- Prova de Regularidade - Certidões Negativas:
  - d1)- Fazenda Municipal;
  - d2)- Fazenda Estadual;
- e)- Cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- f)- 7ª. (Última) Alteração Contratual Consolidada da empresa, devidamente registrada na JUCESP sob o nº. 64.042/02-9, em data de 16/05/2002. (Este documento revela a composição societária da emissora, atualizada);
- g)- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão;

Sem mais, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.  
Luiz Homero de Almeida  
Diretor (Administrador)

Registrar o número do SEDEX da correspondência no CPROD no campo assunto complemento

RÁDIO  
BRASIL  
NOVO  
LTDA.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP:  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3.223  
TEL. (17) 231-0101 - PABX  
FAX (17) 235-2828  
CX. POSTAL 300 - CEP 15010-040  
rbn@westnet.com.br

SÃO PAULO - SP:  
RUA XAVIER DE TOLEDO, 71  
6º AND. - CONJUNTO 604  
TEL/FAX (11) 3106-1303  
CEP 01048-100

PARQUE DE TRANSMISSÃO:  
RUA SARA JABUR, 450  
(JARDIM HIGIENÓPOLIS)  
TEL. (17) 227-0504  
CEP 15085-505  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CNPJ 59.972.877/0001-97  
INSCRIÇÃO 647.184.878.119

SE DEUS É POR NÓS, QUEM SERÁ CONTRA NÓS?



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

59.972.877/0001-97

Nome Completo

RADIO BRASIL NOVO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

#### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:18:45 do dia 29/07/2004

Código de Controle da Certidão: A6D8.A1C8.0986.304E

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **RADIO BRASIL NOVO LTDA**  
CNPJ: **59.972.877/0001-97**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:17:41** do dia **29/07/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 31/01/2005.

Código de controle da certidão: **E958.408E.D67B.A361**

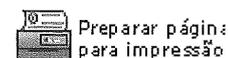
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta





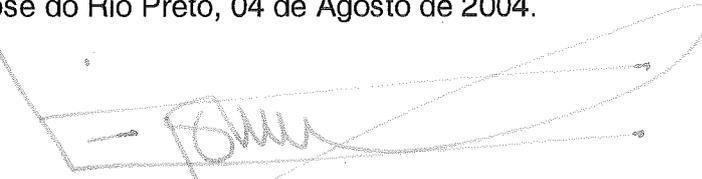
## DECLARAÇÃO

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com sede na Rua Siqueira Campos nº. 3223, Centro, São José do Rio Preto – SP., CEP. 15010-040, identificada comercialmente em suas irradiações por “RÁDIO ONDA NOVA” – “F.M.”, inscrita no CNPJ nº. 59.972.877/0001-97, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF. 006.504.718-49 e RG. 2.144.897 –SSP-SP, **DECLARA** para os devidos fins de direito que **não infringe as vedações do § 5º do Art. 220 da Constituição Federal.**

“Art.220 - -----  
§ 5º. - *Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.*”

Para maior clareza, firmamos a presente.

São José do Rio Preto, 04 de Agosto de 2004.



---

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.  
LUIZ HOMERO DE ALMEIDA  
Sócio Administrador



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 59972877/0001-97  
**Razão Social:** RADIO BRASIL NOVO LTDA RMG  
**Nome Fantasia:** RADIO ONDA NOVA  
**Endereço:** R SIQUEIRA CAMPOS 3223 / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

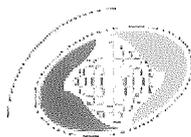
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2004 a 31/08/2004

**Certificação Número:** 2004080207332433778658

Informação obtida em 02/08/2004, às 07:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 073222004-21036080

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 59.972.877/0001-97  
NOME: RADIO BRASIL NOVO LTDA  
ENDERECO: R SIQUEIRA CAMPOS 3223  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO.  
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO  
ESTADO: SP  
CEP: 15015-000



### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

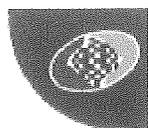
- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 27 DE JULHO DE 2004.  
COM VALIDADE ATE 25/10/2004 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.**



**DATAPREV**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL







**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 00004186/2004



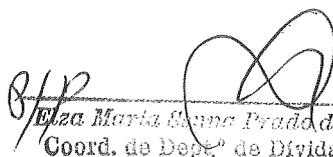
**Contribuinte: RADIO BRASIL NOVO LTDA**  
**Endereço: SIQUEIRA CAMPOS, 3223 Qd. Lt.**  
**Cadastro: 177310**

**CERTIFICO, na forma de lei, que, em virtude de requerimento protocolado sob o n.º 00004186/2004, de 04 de AGOSTO 2004, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO com a Fazenda Municipal, referente a I.S.S.Q.N/TAXAS.**

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar toda e qualquer dívida, que por ventura venha a ser apurada posteriormente.**

São José do Rio Preto - SP, 04 de AGOSTO 2004 .

Eu, **VERA LUCIA ETECHEBER TESSARI**, \_\_\_\_\_, **AG OP ATENDENTE PADRÃO 7**, do Departamento de Dívida Ativa, emiti, conferi e assino.

  
Elza Maria Sousa Prado de Souza  
Coord. de Dep. de Dívida Ativa

**ENCARREGADO DO SETOR**

\*\*\*CF\*\*\*

\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 03 MESES \*\*\*

**CONVÊNIO**  
**E.R. - S. J. Rio Preto**



JUCESP PROTOCOLO  
**178997/02-0**

**SINGULAR**



**7ª. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

**LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**

Brasileiro, Casado, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP.05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portador do CPF. 006.504.718-49 e RG. 2.144.897- SSP-SP;

**THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, do Lar, residente e domiciliada na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP. 05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 215.166.128-84 e RG. 2.144.898-SSP-SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, acima qualificado;

**CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Cayowaa nº. 2046, Bloco 4, Apto. 52, Bairro Sumarezinho, CEP.01258-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 043.758.788-60 e RG. 5.837.212-SSP-SP;

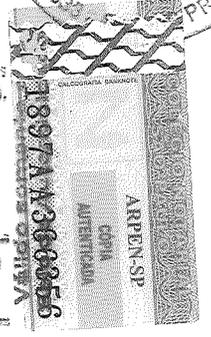
**ÚNICOS** sócios componentes da empresa **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos nº. 3223, Centro, CEP. 15010-040, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP., com CNPJ-MF nº. 59.972.877/0001-97, com seu contrato social primitivo devidamente registrado na Jucesp sob o nº. 246.237/59 de 15/09/1959, com **NIRE nº. 35.200.847.723** e Alterações Contratuais seguintes:

<u>Nº.Alteração</u>	<u>Data Docto</u>	<u>Nº.Registro</u>	<u>Data Registro</u>
1ª.	07/10/1960	266.128/60	18/11/1960
2ª.	29/03/1967	429.663/67	13/06/1967
3ª.	09/01/1974	825.176/76	29/01/1976
4ª.	02/01/1980	1.122.949/80	26/08/1980
5ª.	06/08/1982	37.833/83	29/04/1983
6ª.	20/08/1993	141.062/93-9	09/09/1993

Os mesmos resolvem através do presente instrumento de alteração, alterá-lo, como de fato alterado tem no que segue:

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia registrada e arquivada nestas notas, a qual contém dados e informações do que vem à  
**16 MAI 2002**  
Bel. Pedro Paulo Nogueira Escrevente  
Tabelião  
Valor recebido por autenticação





1000  
00  
1000

**CLÁUSULA 1ª.:**

**DA CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade que tinha seu capital social no valor de CR\$. 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros reais), por força da Medida Provisória nº. 542 de 30/06/1994, foi convertido para **R\$. 836,36** (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

**CLÁUSULA 2ª.:**

**DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital que era de **R\$. 836,36** (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), fica nesta data de **02/Maio/2002**, elevado para **R\$. 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, cuja elevação de R\$. 319.163,64 (Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) se dá através de:

Reservas de Capital.....	R\$. 258.849,98
Reservas de Lucros.....	R\$. 60.313,66
Total.....	R\$. 319.163,64

**DEMONSTRATIVO DA ELEVAÇÃO DO CAPITAL**

**Luiz Homero de Almeida**

Reservas de Capital.....	R\$. 248.314,79
Reservas de Lucros.....	R\$. 57.858,90
Total.....	R\$. 306.173,69

**Thereza Climene Marassi de Almeida**

Reservas de Capital.....	R\$. 10.483,42
Reservas de Lucros.....	R\$. 2.442,70
Total.....	R\$. 12.926,12

**Cristiane Isabela de Almeida**

Reservas de Capital.....	R\$. 51,77
Reservas de Lucros.....	R\$. 12,06
Total.....	R\$. 63,83

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS**

Sócios	Quotas	Valor	Particip.
Luiz Homero de Almeida.....	306.976 - R\$. 306.976,00	-	95,93%
Thereza Climene Marassi de Almeida	12.960 - R\$. 12.960,00	-	4,05%
Cristiane Isabela de Almeida.....	64 - R\$. 64,00	-	0,02%
<b>Totais.....</b>	<b>320.000 - R\$. 320.000,00</b>	-	<b>100%</b>

**CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração efetuada no Contrato Social, os sócios resolvem "CONSOLIDÁ-LO", dando-lhe redação atualizada, ficando todas as cláusulas com as redações seguintes:

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia correspondente aos autos nº. 1997/A-366667, em virtude do pagamento de Valor recebido por autenticação

16 MAI 2002

Bel. Pedro Paulo Reguerra  
Tabelião

Valor recebido por autenticação



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados:

**LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**

Brasileiro, Casado, Jornalista, residente e domiciliado na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP.05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portador do CPF. 006.504.718-49 e RG. 2.144.897- SSP-SP;

**THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, do Lar, residente e domiciliada na Rua Mário nº. 407, Vila Romana, CEP. 05048-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 215.166.128-84 e RG. 2.144.898-SSP-SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, acima qualificado;

**CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA**

Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Cayowaa nº. 2046, Bloco 4, Apto. 52, Bairro Sumarezinho, CEP. 01258-010, na cidade de São Paulo - SP, portadora do CPF. 043.758.788-60 e RG. 5.837.212-SSP-SP;

Têm, entre si, justos e contratados a constituição de uma "SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que reger-se-á pelas normas, cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª.:**

**DA NATUREZA SOCIAL E DOS SÓCIOS QUOTISTAS**

A natureza da sociedade é de prestação de serviços de Radiodifusão, revestida à forma especial de uma "Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada", que reger-se-á pelas normas e disposições aplicáveis do Decreto nº. 3.708 de 10/01/1919, tendo como sócios quotistas os seguintes:

LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA e CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA.

Autenticação de Notas d...  
16 MAI 2007  
Bel. Pedro Paulo Negueira  
Tabelião  
1887/A 366379  
CMA  
JIVARPEN-SP  
CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA  
IAB. SUBST.  
4.0  
S. J. RIO PRETO - SP.



**CLÁUSULA 2ª.:**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO**

A denominação social é "RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.", podendo assinar pela empresa somente o sócio LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, isoladamente, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito a sociedade e seus interesses, ficando vedado o seu uso em endossos, fianças, avais ou abonos de favor, deles sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando tratar-se de fianças garantidoras de instâncias administrativas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também quando tratar-se de negócios de interesse da sociedade;

**Parágrafo Único:**

A empresa se identifica comercialmente em suas irradiações, como segue:

- "A. M." (Amplitude Modulada) - RÁDIO BRASIL NOVO
- "F. M." (Frequência Modulada) - RÁDIO ONDA NOVA.

**CLÁUSULA 3ª.:**

**DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Siqueira Campos nº. 3223, Centro, CEP. 15010-040, São José do Rio Preto - SP;

**CLÁUSULA 4ª.:**

**DAS FILIAIS**

A sociedade possui o ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, estabelecido na Rua Xavier de Toledo nº. 71, Sala 604, 6º Andar, Centro, CEP.01048-100, São Paulo - SP., com CNPJ nº 59.972.877/0002-78 e registro na JUCESP sob o nº. 1.122.949/80 de 26/08/1980, podendo entretanto, caso convenha aos objetivos sociais, instalar estações radiodifusoras, serviços especiais de música funcional e abrir e fechar sucursais, escritórios, etc., em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação e aprovação junto aos órgãos e repartições competentes.

**CLÁUSULA 5ª.:**

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de atividade de: Execução de Serviços de Radiodifusão Sonora, de quaisquer modalidades, em quaisquer localidades do País, desde que para tanto o Governo Federal lhe outorgue permissões e, ou, concessões, podendo paralelamente explorar a propaganda comercial e a música funcional.

**Parágrafo Único:**

A execução dos serviços a que se refere esta cláusula, obedecerá sempre a legislação específica que reger a radiodifusão, visando fins cívicos, patrióticos, educacionais e recreativos.

4º Tabelião de Notas do Estado de São Paulo - SP. Rua Pedro Paulo Testa, 100 - J. Rio Preto - SP.

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia referente a autenticadas notas, a qual contém com o conteúdo do que...

16 MAI 2002

Ed. Pedro Paulo Testa  
Tabelião

Car. recebido por aut. do estado.

189744388889  
Rádio Som  
Isoladamente Aut. 103





**CLÁUSULA 6ª.: DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade tem seu capital social no valor de **R\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, representado por 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor unitário de R\$. 1,00 (hum real), totalmente integralizado, ficando o mesmo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Particip.
Luiz Homero de Almeida.....	306.976	- R\$. 306.976,00	- 95,93%
Thereza Climene Marassi de Almeida	12.960	- R\$. 12.960,00	- 4,05%
Cristiane Isabela de Almeida.....	64	- R\$. 64,00	- 0,02%
<b>Totais.....</b>	<b>320.000</b>	<b>- R\$. 320.000,00</b>	<b>- 100%</b>

**CLÁUSULA 7ª.: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio(a) é na forma da Lei, limitada à importância total do capital social, de acordo com o Artº. 2º. "in-fine" do Decreto nº. 3.708 de 10/01/1919;

**CLÁUSULA 8ª.: DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE SÓCIO(S).**

As quotas representativas do Capital Social são intransferíveis, inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia anuência do Governo Federal.---

**Parágrafo 1º.:**

É vedado o ingresso na sociedade às pessoas jurídicas e estrangeiras, nela só podendo ser admitidas brasileiras.

**Parágrafo 2º.:**

Ocorrendo a hipótese de qualquer sócio(a) desejar transferir a totalidade ou parte das suas quotas, terão preferência absoluta para a aquisição os demais sócios, aos quais o(a) interessado(a) em transferir deverá comunicar sua intenção por escrito, concedendo um prazo de sessenta (60) dias para se manifestar.

**CLÁUSULA 9ª.: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, cabendo o seu Patrimônio Líquido aos sócios na proporção de suas quotas de capital, observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da Lei específica e da que lhe for aplicável, considerando seu início de atividades em **06 de Julho de 1959;**



Handwritten signatures and scribbles.

5

**AUTENTICAÇÃO**

Autentica a presente cópia reprográficada e autenticada em notas, a qual contém com o original, a que dá

**16 MAI 2002**

**1897.AA.366897**

**ARPEN-SP**

**M. Pedro Paulo Roqueira** Escrevente

**Tabelião**

Recebido por autenticação.....



**CLÁUSULA 10ª.:**

**DA GERÊNCIA**

A gerência da sociedade é exercida somente pelo sócio **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**, assinando isoladamente, usando a denominação de "diretor-gerente" e ficando dispensado de qualquer garantia de gestão, o qual entretanto agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios da sociedade.

**Parágrafo Único:**

A sociedade poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, brasileiros, os quais terão os poderes que forem fixados nos respectivos mandatos, cuja outorga será assinada pelo "diretor-gerente" precedida, quando for o caso, da anuência do Governo Federal.

**CLÁUSULA 11ª.:**

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Somente o sócio **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA** tem direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, com obediência ao estatuído na legislação do Imposto de Renda, fixada de comum acordo entre os sócios, e que será levado a débito de despesas operacionais da sociedade.

**CLÁUSULA 12ª.:**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincide com o ano civil, tendo início em primeiro de Janeiro e seu término em 31 de Dezembro de cada ano, procedendo-se ao final de cada exercício, com base na escrituração mercantil, o levantamento do Balanço Patrimonial juntamente com a Demonstração de Resultados, onde os lucros verificados serão divididos ou integralizados ao capital e os prejuízos suportados pelos sócios, ambos de acordo com o capital subscrito, proporcionalmente;

**CLÁUSULA 13ª.:**

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO(A)**

Dando-se o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, podendo o(a) "de cujus" ser substituído(a) por seus herdeiros, sucessores ou representante legal, mediante a concordância dos sócios remanescentes e aprovação do Poder Concedente.

§ 1º.: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do(a) sócio(a) falecido(a) serão apurados no balanço e pagos em 6 (seis) prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou o formal de partilha.

[Handwritten signatures]

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reproduzida extralibros das notas, a qual contém com o original, do que deu  
16 MAI 2002  
M. Pedro Paulo Nequeira  
Tabelião  
Cada recebido por autenticação  
1897 A A 3866/07  
ARPEL-SP  
COPIA  
S. J. RIO PRETO-SP





RECEBUEI  
EM  
1897 A 1366425  
1897 A 1366425

§ 2º.: Ficam facultados mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

**CLÁUSULA 14ª.: DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO**

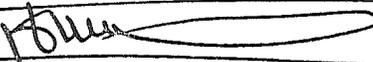
As cláusulas e condições omissas, reger-se-ão pelas leis vigentes, buscando-se subsídios especialmente no Decreto nº. 3.708 de 1919 e no Código Brasileiro de Telecomunicações, sendo certo que todas as dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, serão dirimidas pelo foro da comarca de São José do Rio Preto-SP, renunciando as partes a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**DECLARAÇÃO:**

**DECLARAM OS SÓCIOS QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCEREM ATIVIDADES MERCANTIS;**

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José do Rio Preto, 02 de Maio de 2002.

  
LUIZ HOMERO DE ALMEIDA

  
THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA  
P.P.- LUIZ HOMERO DE ALMEIDA

  
CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA

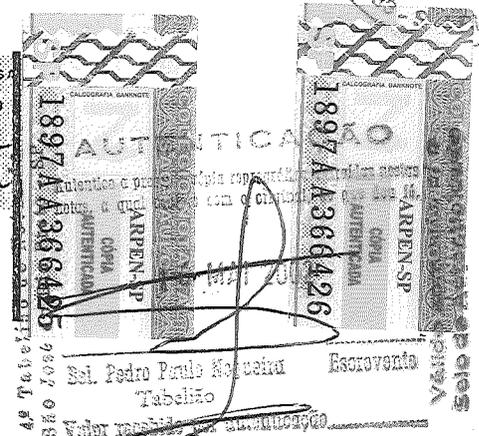
**TESTEMUNHAS:**

  
Luís Antonio Martins Sanches  
CPF. 018.579.368-17  
RG. 9.927.760-SSP-SP

  
Elcio Frota Gomes  
CPF. 018.590.598-64  
RG. 12.342.663-SSP-SP



alteração - rádio - 7ª.



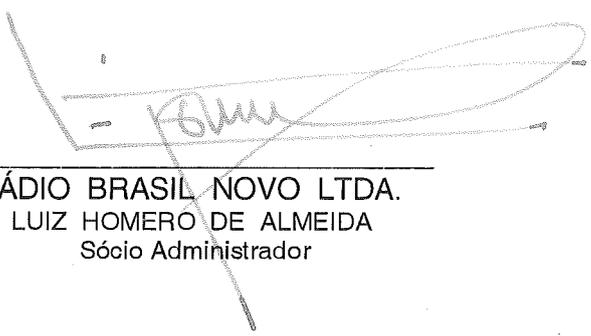


## DECLARAÇÃO

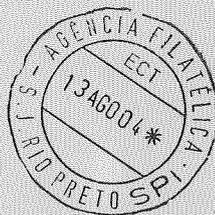
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com sede na Rua Siqueira Campos nº. 3223, Centro, São José do Rio Preto – SP., CEP. 15010-040, identificada comercialmente em suas irradiações por “RÁDIO ONDA NOVA” – “F.M.”, inscrita no CNPJ nº. 59.972.877/0001-97, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. LUIZ HOMERO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF. 006.504.718-49 e RG. 2.144.897 –SSP-SP, **DECLARA** para os devidos fins de direito que **tem conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão no país.**

Para maior clareza, firmamos a presente.

São José do Rio Preto, 11 de Agosto de 2004.



\_\_\_\_\_  
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.  
LUIZ HOMERO DE ALMEIDA  
Sócio Administrador



A

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

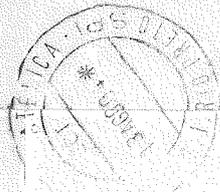
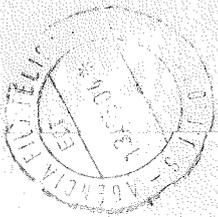
EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B - 3º ANDAR - ALA OESTE

CEP 70044-900 - BRASÍLIA = DF

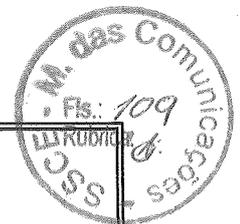
REF. : Processo nº 53.830.000132/2000

Ofício 8707/2004-DOS/SSCE/MC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



POSTO DE AY. II. NOVO LIMA  
RUA DE LIMA CENTRO, 307  
CA POSTAL 500                      COSTA RICA  
01010-010      SAN JOSE DE LIMA



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA**  
**CNPJ: 59.972.877/0001-97**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

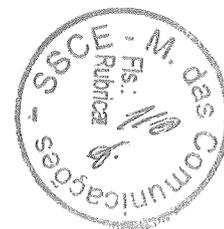
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:31:15 do dia 3/11/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 3/12/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.



## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223)  
Código Brasileiro de Telecomunicações  
Decreto-lei nº 236, de 28.02.67  
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão  
Lei nº 5.785, de 23/06/72  
Decreto 88.066, de 26/01/83

### LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53830.000132/2000 \_\_\_\_\_ LOCALIDADE: São José do Rio Preto / SP

INTERESSADA: **RÁDIO GLOBO ELDORADO LTDA.**

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO ( X ) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

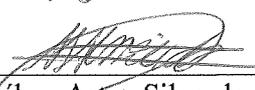
1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 01
2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 03/12
3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 26
4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:  
a) referente aos empregados? ( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 18/21;23/25 e 30/31  
b) referente ao empregador? ( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 13/17
5. Foi realizada a vistoria pela ANATEL?  
( x ) SIM ( ) NÃO Fls.: 33/45
6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?  
( ) SIM ( x ) NÃO ( ) A Fls.:
7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?  
( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 86
8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?  
( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 87
9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?  
( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 88



10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?  
( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 89/90
11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?  
( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 84/85
12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?  
( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 91/99
13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?  
( X ) SIM ( ) NÃO Fls.: 100/106
14. A entidade está quitas com o FISTEL?  
( x )SIM ( )NÃO Fls.: 109
15. Apresenta declaração de conhecimento e adesão as cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão ?  
( X )SIM ( )NÃO Fls.: 107
16. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta - indireta?  
( )SIM ( X )NÃO ( )A CONFIRMAR fls.:

o processo esta instruído.

Brasília, 03 de novembro de 2004

  
\_\_\_\_\_  
Héber Artur Silva de Almeida  
Estagiário de Direito

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*  
*CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000*

SEC. M. das Comunicações  
Fls. 112  
Rubrica: R

**PARECER N.º 460 /2004/ SSCE/DOS/CGSA/CORDF**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.000132/2000  
**INTERESSADA:** RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga  
**EMENTA:** Permissão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada. Regulares a situação técnica e a vida societária.  
**CONCLUSÃO:** Pelo deferimento

1. RADIO BRASIL NOVO LTDA., permissioinária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 20/06/2000.

**I - DOS FATOS--**

2. O pedido de renovação da outorga formulado pela RADIO BRASIL NOVO LTDA., relativa ao período de 20/06/1990 a 20/06/2000 aguarda deliberação do Congresso Nacional, conforme determina a Portaria de 16 de dezembro de 1996, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, cujo nº 29100.000652/1990.

3. A outorga em questão começou a vigorar em 20/06/1980, no Município de São José do Rio Preto/ SP.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de 20/06/1980 à 20/06/2000, a entidade sofreu penalidades, inclusive advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

5. De acordo com os registros deste Ministério das Comunicações, as penalidades foram cumpridas e as multas foram recolhidas. Outros processos de apuração de infração da entidade que encontram-se em fase de análise não configuram impedimento para o deferimento do pedido, pois não podem resultar em pena de cassação da outorga, segundo o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e o Código Brasileiro de Telecomunicações.



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*  
*CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000*

113  
Rúbrica

## II – DO MÉRITO

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

7. De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

8. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 2000/2010 foi protocolizado na Delegacia do Ministério das Comunicações no dia 16 de março de 2000, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01) - Processo nº 53830.000132/00

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

<b>COTISTAS</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
LUIZ HOMERO DE ALMEIDA	306.976	306.976,00
THEREZA CLIMENE MARASSI DE ALMEIDA	12.960	12.960,00
CRISTIANE ISABELA DE ALMEIDA	64	64,00
<b>TOTAL</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000,00</b>

**Sócio Gerente: LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls. 45 do Processo nº 53830.000132/2000.

11. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 109.

12. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 26 de Junho de 2000, compreendendo o decênio 2000/2010.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
*Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste*  
CEP 70044-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 311 6000



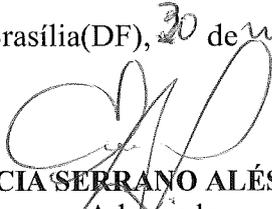
**CONCLUSÃO**

14. Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos a Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília(DF), 30 de nov. de 2004.

  
**HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA**  
Estagiário de Direito

  
**ANA PATRÍCIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS**  
Advogada  
Coordenação da Região Sudeste e Distrito Federal

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Em 30/11/2004

  
**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora da Região Sudeste e Distrito Federal

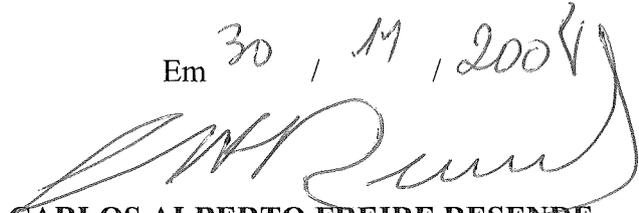
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 30/11/2004.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 30, 11, 2004

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF Tel.: (61) 311 6000



Encaminhem-se os presentes autos à dita Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em

02, 12, 04

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

53 830 000 1321 00 **AR**

0110

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

**OF: 3.144/2006-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC**

**Ao Senhor Luiz Homero de Almeida  
Diretor Gerente da Rádio Brasil Novo Ltda  
Rua Olívio Domingos Brugnago Nº 181, Bairro Vila Nova  
Cep: 89259-260 Jaraguá do Sul-SC**

CEP / CODE P

/ PAYS

DECLARAÇÃO

*Decl. de Capital Social*  
*Serviço de expedição de X<sup>2</sup> documentos de Rodoviários*

TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITY / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

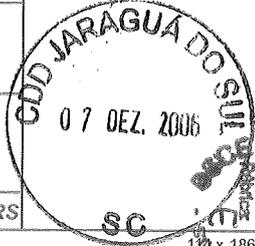
*07/12/2006*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LIS'BLE DU RÉCEPTEUR

*Olavo José Rios*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE  
*Augusto Müller*  
**Carteiro I**  
**Matrícula 8.708.939-4**



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

118 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO) 1 BR  
RB 5 3 5 8 0 4

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
15/07/2006

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

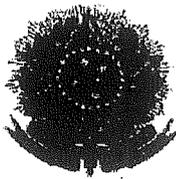
ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
 Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 300/O  
 70044-900 - Brasília/DF

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 CIDADE / LOCALITÉ  
 UF  
 BRASIL

□ □ □ □ □ - □ □ □ □

Bahia



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_; Integral
- Certidão do Processo;

Processo nº 53830.00013.2/2000

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa /  Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: HELOISA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA

Endereço completo: SBS, QD. 02, ED. CASA DE SÃO PAULO, SALA 203

CEP: 70078-900 UF/Município: BRASILIA DF

Telefones: 613322-8584

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Representante da Rádio Brasil Novo solicitando vista do processo para acompanhamento

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;  
\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 25 de outubro, de 2007;

Helôisa Almeida  
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Vinicius Barros da Costa  
Agente Administrativo - Matr. 1.541.058  
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



## PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento de Mandato, **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, com designação de fantasia RÁDIO ONDA NOVA FM, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Luiz Homero de Almeida**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, Bairro Vila Romana, na Rua Mário, nº 407, CEP 05048-010, portador do RG nº 2.144.897 SSP-SP e do CPF/MF n. 006.504.718-49, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as advogadas **MARIA REGINA CAGNACCI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP n. 76.277, **IZABEL CRISTINA P. C. PANTALEÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 223.754 e **HELOÍSA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF n. 21.244, com o fim específico de ter vista e obter cópias xerográficas do processo n. **53830.000132/2000** que tramita perante o Ministério das Comunicações.

São Paulo, 22 de outubro de 2007.





**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Rua Quirino de Andrade, 237 - 1.º Ao 6º Andar - CEP 01049-010 - Centro  
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Reconheço a firma com valor econômico por semelhança de **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**, da qual dou fé.

São Paulo, Capital, 22 de outubro de 2007. Valor recebido R\$  
da verdade. CLAUDIONOR LOURENÇO NUNES - Escrivão  
\*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagor por venda: 104810003020072331

TABELIÃO DE NOTAS  
CLAUDIONOR LOURENÇO NUNES  
Escrivão



SEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

00186243

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(AT. 13 de Lei nº 8.906/94)



VALIDADE  
06/05/2008

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Helena de Almeida*

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOCADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO  
21244

HELOISA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA NOME

JOAO BATISTA SOARES DE ALMEIDA FILIAÇÃO

RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA

BRASILIA-DF NATURALIDADE DATA DE NASC 26/01/1982

1937980 SSP-DF R.G. 87944405149 CPF

DOADOR DE ORGÃO E TÍTULOS VIA EXPEDIDO EM

SIM 1 06/05/2005

*Estefania Viveiros* PRESIDENTE

ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS

Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo  
nº: 53830.000J32 / 2000

Solicitante: Radio Brasil Novo Uda  
(Melhora Helena de Macedo)

Quantidade de folhas: 117

Valor total: 23,40

Situação: ( ) pago ( ) Falta pagar

Entrega: ( ) em mão ( ) via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

410003000118822-0

CPF

Cole aqui o comprovante

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
29/10/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:10:32  
160673625 0106

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO LESOURO

CLIENTE: FRANCISCA MARIA ALMEIDA  
AGENCIA: 1606-3 CONTA: 40.043-2

.....

VALOR: 23,40

IDENTIFICADOR:  
1 = 4100030001188220  
2 = 28251581287

.....

SERA COBRADA CPF

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

**INTERESSADA:** Rádio Brasil Novo Ltda

**PERÍODO:** 2000 a 2010

**SERVIÇO:** Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

**LOCALIDADE:** São José do Rio Preto – São Paulo



DOCUMENTOS	PROC. 53830.000132/2000
<b>* Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.</b>	<b>FLS.</b>
1- Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	01
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	107
3- Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	13 - 17
4- Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	18 - 21, 23 - 25, 30 - 31
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, acompanhado do Laudo de Vistoria e parecer técnico conclusivo da área de Engenharia/ANATEL.	03 - 12
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	109
7- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	86
8- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	88
9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	87
10- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	85
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade, abrangendo certidão quanto à	84



dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	89
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	90
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	91 - 99
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	100 - 107
16- Informação do Departamento de acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Comunicação Eletrônica sobre a existência ou não de processo(s) de apuração de infrações-PAI, cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão/permissão; em caso positivo, se estas configuram ou não impedimento para o deferimento da renovação.	Regular
17- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.	
18- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão da outorga concedida a partir de 1997.	Concessão anterior a 1997.

QUADRO SOCIETÁRIO:

NOME	Nº COTAS/AÇÕES	VALOR R\$
Luiz Homero de Almeida	306.976	306.976,00
Thereza Climene Marassi de Almeida	12.960	12.960,00
Cristiane Isabela de Almeida	64	64,00
TOTAL	320.000	320.000,00

QUADRO DIRETIVO:

NOME

- Luiz Homero de Almeida

CARGO

Diretor Gerente

OBSERVAÇÃO: Os presentes autos encontram-se devidamente instruídos.

Brasília, 20 de novembro de 2007.

  
Erlindo Marques Moreira  
Administrador

SSC  
Rubrica:  
11/11/07  
122  
M. das Comunicações

SSC  
Rubrica:  
11/11/07  
122  
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



INFORMAÇÃO Nº 676 /2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC

REFERÊNCIA: Processo nº. 53830.000132/2000

INTERESSADA: RADIO BRASIL NOVO LTDA

ASSUNTO: Renovação da permissão de outorga para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, cujo prazo teve seu termo final em 20 de junho de 2000.

1. A Rádio Brasil Novo Ltda permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, requer nos presentes autos a renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 20 de junho de 2000.
2. Mediante a Portaria nº 130, de 13/06/1980, publicado(a) no Diário Oficial da União de 20 de junho de 1980, foi outorgada a permissão para explorar, por 10 anos, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
3. A entidade teve a sua última renovação autorizada mediante Portaria nº 2.087 de 16 de dezembro de 1996, publicado(a) no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1997, aprovado(a) pelo Decreto Legislativo nº 435 de 2005. Publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005.
4. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que demonstrarem interesse na renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.
5. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio foi protocolizado no dia 16/03/2000 dentro, pois do prazo legal (fl.01).

Fl. 129  
Rúbrica:  
Luiz Homero de Almeida

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

6. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das conformidades e características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o parecer conclusivo de engenharia (fl.45).
7. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL (fl.109).
8. A requerente tem seu quadro societário e diretivo aprovado pela Portaria nº 069 de 18/09/2002, devidamente registrada na junta comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 64.042/02-9 em 16/05/2002, com a seguinte composição:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

COTISTAS/ACIONISTAS	COTAS/AÇÕES	VALOR EM R\$
Luiz Homero de Almeida	306.976	306.976,00
Thereza Climena Marassi de Almeida	12.960	12.960,00
Cristiane Isabela de Almeida	64	64,00
<b>TOTAL</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000,00</b>

**QUADRO DIRETIVO**

CARGO	NOME
<b>DIRETOR-GERENTE</b>	<b>LUIZ HOMERO DE ALMEIDA</b>

Consultado o SIACO/ANATEL, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não/ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

9. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga a entidade não sofreu penalidade de multa e nem advertência, conforme se verifica nos seus assentamentos cadastrais.
10. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga poderá ser renovado a partir de 20 de junho de 2000, compreendendo o decênio 2000/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

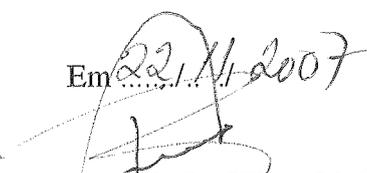
Fls. 125  
Rúbrica  
E

11. Posto isso, estando o processo regularmente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, opino pelo encaminhamento destes autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

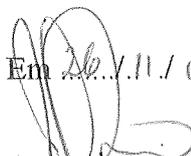
Brasília, 21 de novembro de 2007.

  
Erlindo Marques Moreira  
Administrador

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral.

Em 22/11/2007  
  
RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES  
Coordenador da Região Sudeste e Distrito Federal

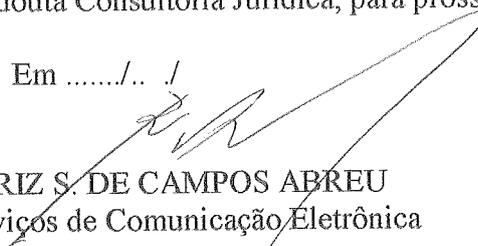
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 26/11/07  
  
VÂNEA RABELO  
Coordenadora Geral

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 27/11/07  
  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em ...../.. /  
  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesBOA TARDE  
FERNANDO BARBOSA MIRANDASistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | tela | menu | ajuda

## Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** SP  
**Município:** São José do Rio Preto  
**Frequência:** 102,1 MHz  
**Classe:** A4  
**Canal:** 271

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

## Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO BRASIL NOVO LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO JOVEM PAN RIO PRETO  
**Nº Estação:** 7803699  
**Primeiro  
 Licenciamento:**

**Fistel:** 02008007529  
**CNPJ:** 59.972.877/0001-97  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
 Licenciamento:** 23/11/2004 16:13:50

## Dados do Plano Básico

## Ocupante do Canal

**Entidade:** RADIO BRASIL NOVO LTDA  
**Fase:** 3 - Licenciada

**Nº Fistel:** 02008007529

## Coordenadas Geográficas do Município

**Município:****Latitude:** **Longitude:** **Raio:** 

## Coordenadas Geográficas

**Latitude:**  °  '  "  S**Longitude:**  °  '  "  W**Local Específico:**  (opcional)**Coordenada pré-  
fixada?:** 

## Características

**Canal:** 271**Frequência:** 102,1**Classe:** **Canal Educativo?:** 

## Limitações

**Limitações:** Sim Não

## Potência Determinada

Não possui Potência  
Determinada.

## Histórico / Observações

**Histórico:**



RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 23

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

**Dados da Outorga**

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO BRASIL NOVO LTDA  
 Nome Fantasia: RADIO JOVEM PAN RIO PRETO Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil  
 Cep: 15010040 Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPOS  
 Número: 3223 Complemento: CAIXA POSTAL 300 Bairro: CENTRO UF: SP  
 Município: São José do Rio Preto Distrito: SubDistrito:  
 Telefone: 17 2310101 Fax: 17 2352828

Endereço de Correspondência

País: Brasil  
 Cep: 15010040 Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPOS  
 Número: 3223 Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP  
 Município: São José do Rio Preto Distrito: SubDistrito:  
 Telefone:   Fax:   E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:  Data Publicação Contrato/Convênio:   
 SCRAD Técnico:   
 Data Limite Instalação:  Número do Processo:   
 Fistel:

**Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="130"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="ANATEL"/>	<input type="text" value="13/06/1980"/>	<input type="text" value="20/06/1980"/>	Outorga	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="397"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="ANATEL"/>	<input type="text" value="31/03/1981"/>	<input type="text"/>	Aprovação de Local	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text" value="1444"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="ANATEL"/>	<input type="text" value="27/05/1982"/>	<input type="text"/>	Substituição de Equipamento	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text" value="275"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="ANATEL"/>	<input type="text" value="09/06/1987"/>	<input type="text"/>	Mudança de Local	<input type="text" value="Téc."/>



65	Portaria	DNC	03/06/1994		Enquadramento Plano Básico	Téc.
2087	Portaria	MC	16/12/1996	14/02/1997	Renovação	Jur.
303	Portaria	DNC	18/09/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
32739	ATO	ER	10/01/2003	14/01/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
435	Decreto Legislativo	CON	01/06/2005	02/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

⊕ Característica da Estação Instalada

⊕ Dados do Licenciamento

⏪ Tela Inicial    🖨 Imprimir

SCE/MS  
Rúbrica  
129

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 1364 /2008/COSUD/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de maio de 2008.

Ao  
Representante Legal da RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.  
RUA SIQUEIRA CAMPOS – Nº 3223 – CENTRO -CAIXA POSTAL 300  
CEP: 15.010-040 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53830.000132/2000  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria nº 130, de 13 de junho de 1980, publicada no DOU de 20/06/1980. A última renovação da outorga deu-se pela Portaria nº 2087 de 16 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 14/02/1997, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 435, de 01 de junho de 2005, publicado no DOU de 02/06/2005.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando as nacionalidades dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE	OF: 1364/2008-COSUD/CGLO/DEOC/SCE/MC
ENDEREÇO / ADRESSE	AO REPRESENTANTE LEGAL DA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
CEP / CODE POSTAL	RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 3223 - CENTRO - CAIXA POSTAL 300 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP Proc.: 53830000132/2000
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (S)	RENOVAÇÃO DE OUTORGA CX 334
	RE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Suzana R.R. Hernandez</i>	12/05/08	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
(SUZANA R.R. HERNANDES)	<i>Egberto</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RA 6 4 2 4 3 8 9 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 MAI 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- ( ) Alteração contratual/estatutária simples
  - ( ) Transferência de Outorga
  - ( ) Renovação de Outorga
  - ( ) Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

ou

- b) anexação do Documento n. 53000.024842/2008 + (original em anexo), ao processo de
- ( ) Alteração contratual/estatutária simples
  - ( ) Transferência de Outorga
  - Renovação de Outorga - 53830.000132/2008
  - ( ) Assentimento Prévio

CX 114 SEDAP

da entidade interessada.

Brasília, 24 / 06 / 2008



Ana Patrícia Serrano Aleácio Campos  
Coordenadora de Radiodifusão  
Região Norte e Nordeste  
CONEN/CGLO/DEOC/SCMG

# RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

06  
M. das Comunicações  
Fls.: 132  
Rúbrica  
SOS

À

Ilma. Sra. Coordenadora - Geral

**DRA. VÂNEA RABELO**

**Ministério das Comunicações**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal

Brasília - DF.

**Ref.:** Processo nº 53830.000132/2000 - Renovação de Outorga - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 024842/2008-89

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

11/06/2008-14:22

GAB/DEOC

**Prezado Senhora,**

Em atenção ao Ofício nº 1364/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC, a **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.972.877/0001-97, aqui designada de Entidade, vem à presença de V. Sa., requerer o quanto segue:

- 1- A juntada (i) das declarações, solicitadas no ofício em epígrafe, agrupadas em um único documento, o qual foi firmado pelo sócio-administrador da Entidade, e (ii) e da cópia da grade de programação, relativa ao período de maio de 2008, que foi, e está sendo, executada pela Entidade.
- 2- A Entidade informa que é afiliada e retransmite a programação da NATIVA - FM de São Paulo, de modo que o responsável pelo editorial e pela programação é o Sr. NILTON BACAYCOA RIBEIRO, brasileiro nato, conforme comprova a cópia do

Data: 16.06.01

DO: SEDAP

Para: SEDAP

Conferência  
 Protocolação  
 Análise e endereços  
 Preser. Recorrida  
 Programa Inform. e  
 Registros e arquivos  
 Faltas  
 Arquivos

Proz: R

Carlos Alberto - 160 R  
 Diretor - DSC

INSTITUTO DE AGRICULTURA  
 DE SÃO CARLOS - IAC  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
 DE SOLOS - LACS  
 RUA ALVARO DE ALMEIDA, 170  
 SÃO CARLOS - SP

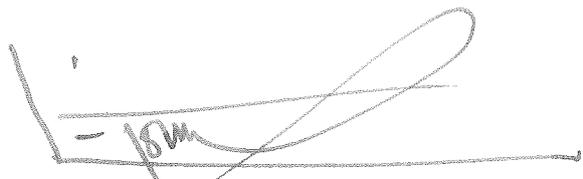
# RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

documento de identidade ora anexado, bem como do respectivo cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

- 3- Dito isto, e atendidas as exigências formuladas, aguarda a Entidade o prosseguimento da análise do processo de renovação da outorga para exploração dos serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Sem mais, colocando-se à disposição de V.Sa. para qualquer esclarecimento adicional, renovamos protestos de elevada consideração.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 27 de maio de 2008.



**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida**  
**Sócio-Administrador**



# RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

M. das Comunicações  
Fls.: 134  
Rúbrica: /  
S.S.C.

## DECLARAÇÃO

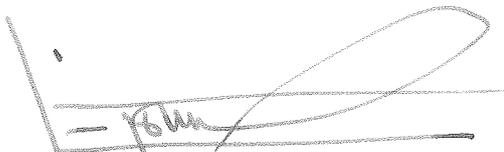
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, empresa permissionária dos serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por seu sócio-administrador infra-assinado, declara que:

- cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 220, da Constituição Federal e da Lei 9294/96;
- cumpre os seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso; sendo certo que transmite 05 (cinco) horas semanais de programas educacionais;

# RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

- promove a cultura nacional e regional e estimula a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos termos do inciso IV, do artigo 221, da Constituição Federal;
- cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, de acordo com a determinação contida no inciso IV, do artigo 221, da Constituição Federal.

De São José do Rio Preto para  
Brasília-DF, 27 de maio de 2008.



**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**  
**Luiz Homero de Almeida**  
**Sócio-Administrador**



# GRADE DE PROGRAMAÇÃO \*

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	
6 h	CORÇÃO SERTANEJO							6 h
7 h	CORÇÃO SERTANEJO							7 h
8 h	HORÓSCOPO//COFRE					AS 40 MAIS		8 h
9 h	MÚSICA PREMIADA//COFRE							9 h
10 h	ANIVERSARIANTES//SEGUIDINHA MILIONÁRIA				HORA +			10 h
11 h	MÚSICA PREMIADA					PEÃO NATIVA		11 h
12 h	HORA MAIS PAIXÃO NATIVA							12 h
13 h	MÚSICA PREMIADA							13 h
14 h	HORA MAIS CORREIO ELEGANTE							14 h
15 h	MÚSICA PREMIADA					MÚSICA PREMIADA		15 h
16 h	VOCÊ DECIFRA					PROGRAMAÇÃO		16 h
17 h	AS MAIS PEDIDAS							17 h
18 h	HORA MAIS PEÃO NATIVA							18 h
19 h	HORA MAIS PEÃO NATIVA							19 h
20 h	COMPANHIA DE AMIGOS					PROGRAMAÇÃO		20 h
21 h	COISAS QUE NÃO SE ESQUECE							21 h
22 h	PAIXÃO NATIVA					COWBOY NATIVA	PAIXÃO NATIVA	22 h
23 h						23 h		
24 h						PROGRA MAÇÃO		24 h
1h	FORRÓ NATIVA							1h
2 h	FORRÓ NATIVA							2 h
3 h	FORRÓ NATIVA							3 h
4 h	FORRÓ NATIVA							4 h
5 h	AS CANÇÕES QUE VOCÊ FEZ PRA MIM							5 h
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	

\* Programação Rede Nacional - NET

Em São José do Rio Preto de 19:00 às 20:00 horas: HORA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9109-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANDRÉEN BACAYCOA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.831.413-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2000

NOME NILTON BACAYCOA RIBEIRO

FILIAÇÃO JOSE AMORIM DE RIBEIRO E ADELAIDE BACAYCOA RIBEIRO

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 09/JUN/1967

DE ORIGEM ITAQUERA

CPF 076821818-77

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

S.S.C. M. das Comunicações

Fls: 137

Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NILTON BACAYCOA RIBEIRO

No. de Inscrição 076821818-77

Data do Nascimento 09/06/67



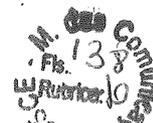
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Ve-se a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/08/00



Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DI  
JAILSON ALONSO DE SOUZ  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC | internet | teia | menu | ajud

Dados da consulta

Consulta

### Extrato de Lançamentos

**Nome da Entidade:** RADIO BRASIL NOVO LTDA

**Nº FISTEL:** 02008007529

**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

**CNPJ/CPF:** 59972877000197

**Situação:** Ativa

**Data Validade:** 20/06/2000

**CADIN:** Não

**Incid FUST:** Não

**Data Início Operação Comercial:**

**Div. Ativa:** Não

**Tipo Usuário:** Integral

**UF:** SP

**Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	1.411.161,02	1.303.819,40	001	Quitado	0,00
9999	0	1993	31/03/1993	0,00	31/03/1993	107.341,62	0,00	002	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	16/03/1994	46.282,58	46.282,58	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,56	72,56	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	29/03/1996	44,43	44,43	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.300,00	21/08/1998	1.300,00	1.300,00	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.300,00	31/03/1999	1.300,00	1.300,00	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.300,00	31/03/2000	1.300,00	1.300,00	009	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	29/10/2000	R\$ 2.600,00	30/10/2000	2.600,00	2.600,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.300,00	30/03/2001	1.300,00	1.300,00	011	Quitado	0,00
9999	0	2001	30/03/2001	R\$ 0,00	30/03/2001	771,50	0,00	012	Pago a Maior	0,00
- TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.300,00	26/03/2002	1.300,00	1.300,00	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.300,00	31/03/2003	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.300,00	31/03/2004	1.300,00	1.300,00	015	Quitado	0,00
1550	0	2003	25/10/2004	R\$ 3.768,81	25/10/2004	3.768,81	3.768,81	016	Quitado - DOU	0,00
8766 - TFI	1	2004	23/12/2004	R\$ 2.600,00	23/12/2004	2.600,00	2.600,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.300,00	31/03/2005	1.300,00	1.300,00	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.300,00	30/03/2006	1.300,00	1.300,00	019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.300,00	29/03/2007	1.300,00	1.300,00	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.300,00	31/03/2008	1.300,00	1.300,00	022	Quitado	0,00

**Total devido em 07/07/2008 (em reais):** 0,00

#### Legenda do Campo Situação

☒CE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

☒SE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

☒J - Lançamento com Recurso Judicial

☒N - Lançamento com Recurso Denegado

☒OU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

☒D - Lançamento Inscrito no CADIN

☒A - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

☒E - Lançamento em Execução Judicial

☒E - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 21 de 21 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** SP  
**Município:** São José do Rio Preto  
**Frequência:** 102,1 MHz  
**Classe:** A4  
**Canal:** 271

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** RADIO BRASIL NOVO LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO JOVEM PAN RIO PRETO  
**Nº Estação:** 7803699  
**Primeiro  
Licenciamento:**

**Fistel:** 02008007529  
**CNPJ:** 59.972.877/0001-97  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
Licenciamento:** 23/11/2004 16:13:50

### Dados do Plano Básico

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** RADIO BRASIL NOVO LTDA  
**Nome Fantasia:** RADIO JOVEM PAN RIO PRETO

**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 15010040  
**Número:** 3223  
**Município:** São José do Rio Preto  
**Telefone:** 17 2310101

**Logradouro:** RUA SIQUEIRA CAMPOS  
**Complemento:** CAIXA POSTAL 300  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**UF:** SP  
**Fax:** 17 2352828

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 15010040  
**Número:** 3223  
**Município:** São José do Rio Preto

**Logradouro:** RUA SIQUEIRA CAMPOS  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**UF:** SP

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

### Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**

**Data Publicação  
Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite  
Instalação:**

**Número do Processo:**  ◀

**Fistel:**

### Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Fls: 1402  
 30/06/2005

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
130	Portaria	MC	13/06/1980	20/06/1980	Outorga	
397	Portaria	DMC	31/03/1981		Aprovação de Local	Téc.
1444	Portaria	DMC	27/05/1982		Substituição de Equipamento	Téc.
275	Portaria	DMC	09/06/1987		Mudança de Local	Téc.
65	Portaria	DMC	03/06/1994		Enquadramento Plano Básico	Téc.
2087	Portaria	MC	16/12/1996	14/02/1997	Renovação	Jur.
303	Portaria	DMC	18/09/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
32739	ATO	ER	10/01/2003	14/01/2003	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
435	Decreto Legislativo	CN	01/06/2005	02/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | menu ajuda

### Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP Município: São José do Rio Preto

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FUNDACAO MATER ECCLESIAE	São José do Rio Preto	17/08/2004	17/08/2014
LIDER RADIO E TELEVISAO LTDA	São José do Rio Preto	01/04/1982	01/04/1992
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIOPRETO	São José do Rio Preto	01/06/2001	01/06/2011
RADIO BRASIL NOVO LTDA	São José do Rio Preto	20/06/1990	20/06/2000
RIRP - RADIO INDEPENDENCIA RIO PRETO FM LTDA	São José do Rio Preto	02/01/1986	02/01/1996
SISTEMA IMAGEM DE COMUNICACAO LTDA	São José do Rio Preto	20/06/1990	20/06/2000

Usuário: - Data: 07/07/2008 Hora: 09:42:54

Registro 1 até 6 de 6 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A):RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

SERVIÇO:FM

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

PERÍODO: 20/06/2000 A 20/06/2010

PROCESSO(S) N°(S): 53830.000.132/2000

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>OK FLS:1</b>
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>OK FLS:107</b>
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>OK FLS:13-17</b>
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>OK FLS:18-25,30,31</b>
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>OK FLS:03-11</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>OK FLS:26</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	<b>OK FLS:36-44</b>

<p>respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b></p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>OK FLS:137</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>OK FLS:86</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>OK FLS:88</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>OK FLS:87</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>OK FLS:84,85</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>OK FLS:89 O</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>OK FLS:90</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>OK FLS:91-99</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>OK FLS:100-106,118,119</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>OK FLS:134</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>	<p>OK FLS:134</p>



19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	<b>OK FLS:135</b>
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	<b>OK FLS:136,137</b>
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
LUCIANA SILVA

Ministério das Comunicações  
145  
Rubrica 5  
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2602 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de julho de 2008.

Ao  
Representante Legal da  
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA  
Rua Siqueira campos 3223 Centro  
CEP: 15010040 – São José do rio Preto / São Paulo

**REFERÊNCIA:** Processo nº53830.000.132/2000

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

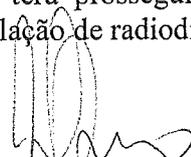
Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, deferida pelo Decreto de nº 48.701, publicado no DOU de 18 de agosto de 1960.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

REENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N  
E  
I  
C  
D

**OF: 2602/2008/COSMS/ DEOC/ SCE -MC**  
Ao Representante Legal da  
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**  
Rua Siqueira Campos 3223 Centro  
**Cep: 15010040** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ SP  
**Processo: 53830.000132/2000** → *ex. 114*  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
*Suzana R.R. Hernandez*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  
*30/07/08*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
**(SUZANA R.R. HERNANDES)**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOYEUR  
*Carreira Nascimento*  
Carteiro 11  
Mat. 8.912.722-4



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07** **AR**

RC 6 3 1 1 3 1 9 6 . 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 JUL 2008  
 AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

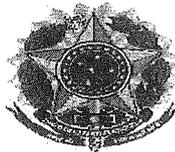
AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /	
	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Nº 1045  
CORAT

147

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

Memo Nº 1045 /2009/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC Brasília, 10 de julho de 2009.

DO: CORAT  
AO: COREV

Assunto: **Sobrestamento do(s) processo(s) de renovação de outorga nº 53830.000132/2000**  
Ref.: Processo nº 53000.016874/2009 (transferência direta)

Interessadas:

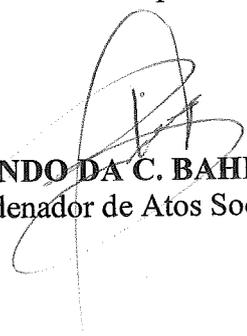
Cedente: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Cessionário(a): BANDNEWS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO RADIODIFUSÃO S/A

Serviço: FM

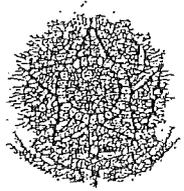
Localidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Tendo em vista que se encontra em andamento na CORAT o Processo nº 53000.016874/2009, que trata de pedido de autorização para efetuar transferência direta, de interesse da RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., cedente, solicito o sobrestamento do(s) processo(s) de renovação de outorga nº 53830.000132/2000, em tramitação no SERAD, conforme registro no CPROD, até a conclusão do processo de transferência direta.

  
**RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES**  
Coordenador de Atos Societários

114

Senad Renovação



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003  
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E ~~REPRODUÇÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ( ) Vista do Processo;
- (X) Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_ à folhas \_\_\_; a partir da 116. a 147
- ( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53830 000132/2000-33

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / (X) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: RADIO BRASIL NOVO (Mileia Milero)

Endereço completo: SBS Ed. 02, Ed. 100 de São Paulo, SE 203

CEP: 70078-900 UF/Município: Brasília/DF

Telefones: 33228589

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Soluto após integral de repúdio p/comprometimento

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- (X) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação\*;
- ( ) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;
- ( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos\*\*;
- ( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos\*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 23 de 01 de 2009

Mileia Milero  
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

**ORDENADOS ABOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
**IDENTIDADE DE ABOGADO** Nº 21274

HELENA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA

ADVOGADO: DIAS BATISTA SOARES DE ALMEIDA  
 RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA

BRASILIA-DF NATURALIDADE: DATA DE NASC: 26/01/1982

CPF: 097907040516

CONSOCAO DE OBRIGACAO FISCAL: [ ]

SSR DE: [ ]

EXPIROU EM: 06/05/2008

SIM

REPRESENTANTE: SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: ESCOLHENTE

BRASILIA-DF



1.º OFICIO DE NOTAS  
 Sandro Custodio de Oliveira  
 Escolhente  
 BRASILIA-DF

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
 1.º OFICIO DE NOTAS  
 AUTENTICAÇÃO  
 21 JAN 2008

USO OBRIGATORIO  
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
 (Art. 1º da Lei nº 8.900/94)

LEI FEDERAL Nº 8.900 DE 11 DE SETEMBRO DE 1994

06/05/2008

HELENA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA

00186243

POLEGAR DIREITO

BRASILIA-DF

## PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento de Mandato, **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.972.877/0001-97, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3223, Centro, São José do Rio Preto/SP, com designação de fantasia RÁDIO ONDA NOVA FM, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Luiz Homero de Almeida**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, Bairro Vila Romana, na Rua Mário, nº 407, CEP 05048-010, portador do RG nº 2.144.897 SSP-SP e do CPF/MF n. 006.504.718-49, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras as advogadas **MARIA REGINA CAGNACCI DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP n. 76.277, **IZABEL CRISTINA P. C. PANTALEÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 223.754 e **HELOÍSA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF n. 21.244, com o fim específico de ter vista e obter cópias xerográficas do processo n. **53830.000132/2000** que tramita perante o Ministério das Comunicações.

São Paulo, 22 de outubro de 2007.



*[Handwritten signature]*  
**RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SP  
Rua Quirino de Andrade, 237 - 1.º Ao 6º Andar - CEP 01049-010 - Centro - SP  
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Reconheço a firma sem valor econômico por semelhança de **LUIZ HOMERO DE ALMEIDA**, do que dou fé.

São Paulo Capital, 22 de outubro de 2007. Valor recebido R\$ 2,65  
Em test. da verdade. CLAUDIONOR LOURENÇO NUNES - Escr. aut.

\*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por via: 104810003620072331

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SP  
CLAUDIONOR LOURENÇO NUNES  
Escr. aut.



Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo  
nº: 53830 000132 / 2007

Solicitante: Acidic Brasil Nova Ude

Quantidade de folhas: 32

Valor total: 6,40

Situação:  pago ( ) Falta pagar

Entrega:  em mão ( ) via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Cole aqui o comprovante

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/12/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:50:40  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
287374632 0158

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: FRANCISCA MARIA ALMEIDA  
AGENCIA: 1606-3 CONTA: 40.043-2

VALOR: 6,40

IDENTIFICADOR:  
1 = 41000300001188220  
2 = 23251581287